



JORNAL da REPÚBLICA

S 4.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Diploma Ministerial N.º 33/ME/2014 de 10 de Setembro
(Procede à aprovação do Manual de Certificação do Docente Universitário - Manual CEDU) 1

Diploma Ministerial N.º 33/ME/2014
de 10 de Setembro

(Procede à aprovação do Manual de Certificação do Docente Universitário - Manual CEDU)

Considerando que o Decreto-Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, procedeu à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro, que estabelece o Estatuto de Carreira Docente Universitária;

Tendo em conta que o diploma supra mencionado prevê a aprovação do Manual de Certificação do Docente Universitário (Manual CEDU), por Diploma Ministerial, no prazo de 180 dias a contar da sua entrada em vigor, nos termos do n.º 8 do artigo 31.º B do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro e na disposição transitória prevista no n.º 3 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei n.º 3/2014;

Considerando que foi realizada a disseminação das alterações introduzidas ao Estatuto de Carreira Docente Universitária, junto de todas as instituições de ensino superior, públicas e privadas; E

Foi promovida, pelo Ministério da Educação, consulta de carácter participativo junto das Instituições de Ensino Supe-

rior, públicas e privadas, relativa ao Manual de Certificação do Docente Universitário;

Importa agora aprovar e publicar o referido Manual CEDU.

Assim, o Governo manda, pelo Ministro da Educação, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 31.º B do Decreto-Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, e em execução das suas competências próprias consagradas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 6/2013, de 15 de Maio, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º

Aprovação do Manual de Certificação do Docente Universitário

É aprovado o Manual de Certificação do Docente Universitário, doravante designado abreviadamente de Manual CEDU, publicado em anexo e que constitui parte integrante do presente diploma.

Artigo 2.º

Destinatários

O Manual CEDU destina-se a todas as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, com vista à sua implementação através dos respetivos Gabinetes de Certificação do Docente Universitário de cada instituição, em articulação com o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário.

Artigo 3.º

Composição do Manual de Certificação do Docente Universitário e Avaliação do desempenho

1. O Manual CEDU é composto por três Livros, integrando cada um deles, Capítulos e respetivos Anexos que constituem parte integrante do referido Manual.
2. Os Livros que integram o Manual são os seguintes:
 - a) Livro I - Certificação do Docente Universitário e Procedimentos;
 - b) Livro II - Avaliação do Desempenho e Formulários; e
 - c) Livro III - Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos.

<p>3. Os formulários de avaliação, constantes do Livro II, são de aplicação comum e obrigatória em todas as Instituições de Ensino Superior, sem prejuízo do disposto nos respetivos regulamentos internos que devem ser aprovados pelo órgão competente de cada Instituição no prazo máximo de 90 dias após a publicação do presente diploma, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, que procede à primeira alteração do Estatuto de Carreira Docente Universitária.</p> <p>4. Os regulamentos internos, mencionados no número anterior podem prever regras adequadas à dimensão e situação de cada instituição, em tudo o que não contrarie o disposto no Estatuto de Carreira Docente Universitária e no presente Manual CEDU.</p>	<p>RENACEDU – Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário; GabCEDU – Gabinete de Certificação do Docente Universitário; SAPC – Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos IDP – Instrumento de Descrição Pessoal SDPD – Sistema de Desenvolvimento do Profissionalismo Docente NIR – Número de Identificação do Registo</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 4.º Informatização de processos e procedimentos</p> <p>Os processos e procedimentos previsto no Manual CEDU, em particular os relativos à articulação entre os Gabinetes de Certificação do Docente Universitário e o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário, devem ser efetuados através de meios informatizados assim que tal se mostre possível.</p>	<p style="text-align: center;">LIVRO I CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO E PROCEDIMENTOS</p> <p style="text-align: center;">MANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 5.º Entrada em vigor</p> <p>O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.</p> <p>Publique-se.</p> <p>O Ministro da Educação,</p>	<p style="text-align: center;">LIVRO I CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO E PROCEDIMENTOS</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I INTRODUÇÃO</p> <p>A. Contextualização</p>
<p>Bendito dos Santos Freitas</p> <p>Dili, 5 de setembro de 2014.</p>	<p>O docente universitário é um dos componentes essenciais do Sistema de Ensino Superior. As suas funções, deveres e responsabilidades são cruciais para a concretização dos objetivos nacionais da política educativa e o garante de uma qualificação de qualidade da população, em diversos domínios (técnico, científico, tecnológico, artístico, cívico, religioso, etc.), com vista a assegurar um desenvolvimento baseado nos valores da justiça e cidadania. Nesta perspetiva, são necessários docentes universitários profissionais, competentes e de qualidade.</p>
<p style="text-align: center;">MANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO (MANUALCEDU)</p> <p>Siglas e Acrónimos usados neste Manual: IES – Instituições de Ensino Superior; DGES – Direção-Geral do Ensino Superior; CEDU – Certificação do Docente Universitário; ECDU – Estatuto de Carreira Docente Universitária</p>	<p>No sistema nacional de ensino superior, o docente surge como educador profissional e cientista com a tarefa de transformar, desenvolver e divulgar a ciência, a tecnologia e a arte, através da educação, do ensino e do serviço social. Por educador profissional entende-se aquele que tem como atividade profissional a produção de conhecimento.</p> <p>A competência do docente é definida como um conjunto de características, conhecimentos e habilitações que os mesmos devem possuir e demonstrar no exercício da sua atividade, a nível pedagógico, social e profissional (Ver Anexo I do Livro I). A competência do docente é determinante para a qualidade e para a implementação dos três pilares do ensino superior: 1) docência/pedagogia; 2) investigação; e 3) serviço à comunidade.</p>

Jornal da República

Um docente competente é pois todo aquele que possui a necessária formação pedagógica, profissional, pessoal e social essenciais para a prática educativa e o serviço à comunidade num sentido lato.

Em relação ao aperfeiçoamento profissional, o docente pode melhorar a sua qualidade académica através da formação contínua. O docente poderá também ser dispensado temporariamente do serviço docente, para poder melhorar a sua qualidade (artigo 28.º A do Estatuto da Carreira Docente). Como educador profissional e cientista, o docente tem autonomia e liberdade científica, mas é obrigado a observar a ética profissional, renunciando completamente à prática de plágio na produção de trabalhos científicos. Considera-se plágio o ato intencional ou involuntário de obtenção de mérito e/ou créditos e/ou classificação para um trabalho ou obra científica, copiando ou imitando total ou parcialmente o trabalho de outrem, sem citar a respetiva fonte.

O docente pode ser avaliado pelo próprio (auto-avaliação), por estudantes, pares e superiores hierárquicos, consoante a avaliação do respetivo portfólio.

O resultado da avaliação é indicador do profissionalismo do docente, e pressuposto para a progressão na carreira e certificação.

O governo poderá conceder benefícios associados ao profissionalismo dos docentes.

B. Diplomas legais de referência

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste.
- Lei de Bases da Educação.
- Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior.
- Estatuto de Carreira Docente Universitária - ECDU.

C. Objetivos

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º B do Estatuto de Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação do Decreto-lei N.º 3/2014, de 15 de janeiro:

“O ingresso na carreira docente universitária determina a necessidade de Certificação do Docente Universitário (CEDU), efetuada através da aplicação de um sistema de acumulação e ponderação de créditos e da avaliação do desempenho, e que constituem condições obrigatórias para a progressão na carreira”.

A Certificação do Docente Universitário (CEDU) tem como objetivos, nomeadamente: (1) Dignificar o docente como agente educador do ensino superior; (2) Avaliar o profissionalismo do docente para determinar se o mesmo se encontra habilitado a exercer as suas funções; (3) Elevar a qualidade dos processos e resultados educacionais; (4) Acelerar a concretização dos objetivos da educação nacional; e (5) Consciencializar o docente para exercer as suas funções com honestidade e ética académica, rejeitando, por exemplo, a prática de plágio.

O conceito de certificação encontra-se representado esquematicamente na figura 1.1 infra:

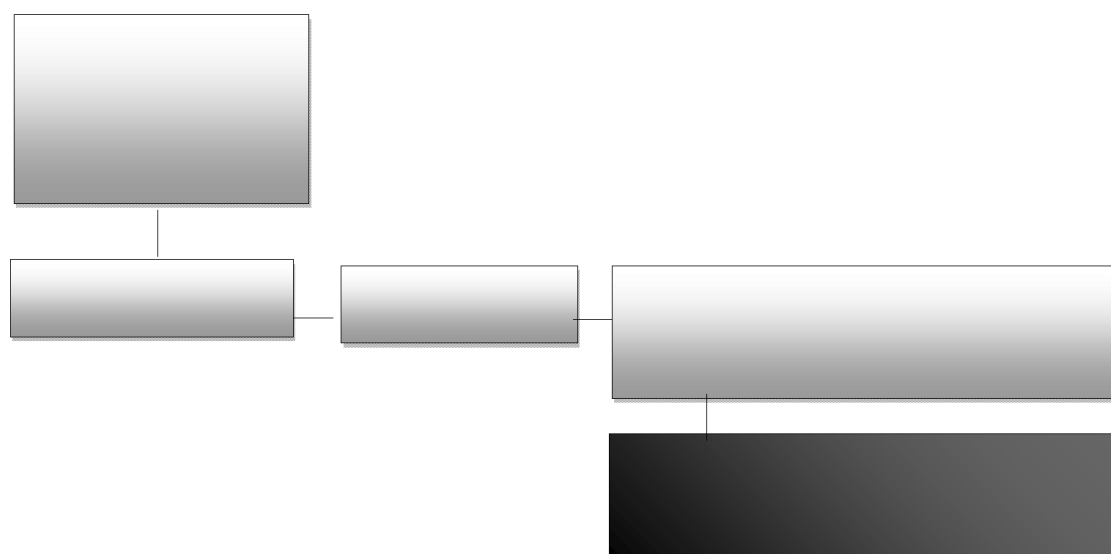


Fig. 1.1.

D. Pressupostos da Certificação do Docente

A certificação do docente universitário obedece aos seguintes pressupostos:

- a) Exige-se do docente a melhoria contínua da sua atividade profissional nos cargos e funções atribuídas.
- b) As IES são obrigadas a fornecer condições aos docentes que possibilitem a melhoria das suas competências profissionais, nomeadamente o acesso a recursos de aprendizagem, infra-estruturas de apoio, informações, pesquisa e serviço à comunidade.

E. Processo de Certificação do Docente

A certificação dos docentes universitários em Timor-Leste é de carácter obrigatório, atento o disposto no n.º 1 do artigo 31.º B do ECDU.

Todos os docentes de carreira são submetidos a um processo de certificação docente. Após avaliação e aprovação no âmbito do referido processo, os docentes são registados no Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU) coordenado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) do Ministério da Educação, sendo-lhes atribuído um Certificado correspondente ao respectivo número de registo.

A Certificação do Docente Universitário (CEDU) é realizada através da avaliação do portfólio de cada docente universitário, consistindo esta numa avaliação da experiência académica e profissional do docente.

1. O Portfólio enquanto dimensão do profissionalismo

O Portfólio é o conjunto de documentos com informações sobre: (1) habilitações literárias, qualificação académica e número de créditos acumulados, no âmbito do sistema de acumulação e ponderação de créditos previsto no ECDU; (2) avaliação da percepção (auto-percepção e percepção de estudantes, colegas e superiores hierárquicos sobre as competências pedagógicas, profissionais, sociais e personalidade do docente); e (3) declaração do próprio docente (Instrumento de Descrição Pessoal - IDP) sobre a sua contribuição para a implementação e o desenvolvimento dos três pilares do ensino superior.

Os estudantes são encorajados a avaliar a competência pedagógica do seu docente, com base nas impressões observadas em contexto académico (percepção).

Os colegas ou pares são encorajados a avaliar a competência do docente com base nas impressões observadas no dia-a-dia em contexto profissional (percepção), por exemplo, em reuniões do departamento, conversas, etc.

Os superiores hierárquicos são incentivados a avaliar, de modo imparcial, a capacidade do docente para desempenhar as suas funções.

Finalmente, o próprio docente é encorajado a fazer a sua auto-

avaliação, devendo refletir sobre a sua contribuição para a implementação e o desenvolvimento dos três pilares do ensino superior. É ainda encorajado a efetuar a sua auto-descrição através de uma declaração (Instrumento de Descrição Pessoal - IDP), esperando-se que esta seja honesta e objetiva.

2. Sistema de avaliação

Em suma, a avaliação do portfólio é uma combinação de avaliação externa (composta de documentos e dados, como o despacho da última homologação no âmbito da carreira profissional, de instrumentos de avaliação, elaborados com base na percepção dos estudantes, pares do mesmo departamento e superior hierárquico) e de avaliação interna (instrumentos elaborados com base na percepção e declaração do próprio docente).

3. Documentos comprovativos do Portfólio

Para poder beneficiar do processo de certificação e progressão na carreira, o docente deve preparar os seguintes documentos comprovativos, em articulação com o Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) da sua IES, nos termos do disposto nos números 3 a 5 do artigo 31.º B do ECDU):

- 1) **Avaliação empírica**– Avaliação objetiva, efetuada pelos técnicos do GabCEDU, de documentos comprovativos das habilitações literárias, qualificação académica, número total de créditos com base no sistema de acumulação e ponderação de créditos previsto no artigo 31.º D do ECDU.
- 2) **Avaliação da percepção** - Avaliação baseada na percepção de vários avaliadores (estudantes, pares, superiores hierárquicos e o próprio docente) relativamente à competência pedagógica, profissional, personalidade e serviço social do docente. Este instrumento de avaliação é elaborado através do preenchimento de formulários de avaliação pelos avaliadores.
- 3) **Avaliação da Declaração pessoal ou Instrumento de Descrição Pessoal (IDP)** - Avaliação da declaração elaborada pelo próprio docente relativa ao seu contributo para a implementação e o desenvolvimento dos três pilares do ensino superior.

F. Requisitos necessários

A fim de garantir o sucesso do sistema de avaliação é fundamental assegurar que os procedimentos de avaliação são respeitados e que os avaliadores atuam com isenção e independência.

Os resultados da avaliação apenas são considerados válidos, se a avaliação realizada for justa.

Para incentivar uma avaliação justa e imparcial é importante observar o seguinte:

1. Avaliação da Percepção

- a. A nomeação dos avaliadores é da competência das chefias da Faculdade/Departamento/Coordenador do

Jornal da República

Programa de Estudo. O docente avaliado não pode saber quem são os seus avaliadores.

- b.** O preenchimento do formulário de avaliação pelos alunos deve ser realizado apenas após o término das aulas ministradas pelo docente avaliado, exceto o disposto na disposição consagrada no artigo 11.º do decreto-lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro (ECDU).
- c.** A avaliação pelos pares e superiores hierárquicos e a auto-avaliação podem ser efetuadas a todo o tempo, de acordo com o determinado pela Faculdade/ Departamento e Coordenador do Programa do Estudo.
- d.** A avaliação deve ser efetuada num ambiente livre pressão, a fim de garantir que a mesma é realizada de forma justa e objetiva.

2. Instrumento de Descrição pessoal (IDP) do Docente

Para além da auto-avaliação do docente, no âmbito da avaliação da percepção, o docente deve elaborar ainda uma declaração com a sua descrição pessoal.

A descrição pessoal do docente reflete a sua experiência pessoal, inovação e criatividade no exercício das suas funções com base nas competências pedagógicas, profissionais, de personalidade e sociais.

A auto-avaliação e descrição pessoal do docente devem ser do conhecimento do superior hierárquico, a fim de responsabilizar o docente quanto à autenticidade do seu conteúdo.

O docente deve manter permanentemente atualizados todos os dados relevantes junto do Gabinete de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) da sua IES. Poderá ser constituído um portal *online* com vista à facilitação da introdução e atualização de dados pelo docente, podendo este efetuar os comentários e apreciações ao seu desempenho, que considere relevantes, bem como os fatores que influenciam esse desempenho.

G. Aprovação e Certificação do Docente Universitário

Os docentes só podem ser certificados após a sua avaliação e aprovação, no âmbito do processo de certificação acima referido.

Os docentes aprovados recebem um Certificado, emitido pelo Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU) do Ministério da Educação, só sendo reconhecidos como docentes de carreira universitária os docentes titulares do respetivo certificado.

H. Validade da Certificação

A certificação é renovada anualmente. Não obstante, apenas é emitido novo certificado a favor do docente quando haja lugar à progressão na carreira e o docente altere o seu escalão e/ou nível.

O certificado é emitido pelo RENACEDU, coordenado pela

DGES do Ministério da Educação, após o respetivo despacho de homologação e remetido à IES do docente, a fim de ser entregue ao mesmo.

O Despacho de homologação ministerial e respetiva publicação no Jornal da República são, no caso das IES públicas, obrigatórios para todos os escalões e níveis (desde Assistente D2 até catedrático A) e no caso das IES privadas, obrigatórios a partir de Leitor Sénior, nível C3 até catedrático nível A.

Para a progressão para as categorias de Professor Associado e Catedrático, a homologação oficial é da competência do Primeiro-Ministro (artigo 13.º do ECDU).

I - Cancelamento da Certificação

O Ministério da Educação, por iniciativa própria, ou a pedido de uma IES, pode cancelar o certificado do docente, após audição do mesmo, no caso de ter sido detectada fraude no processo de certificação e desde que a mesma esteja devidamente comprovada. Devem ser asseguradas todas as garantias processuais ao docente visado.

O certificado caduca automaticamente no caso de o docente universitário ficar injustificadamente inativo por dois anos letivos consecutivos.

J. Certificação de Professores Doutores

A Certificação de Professores Doutores aplica-se aos docentes com as categorias profissionais de Professor Associado, Professor Associado com Agregação e Professor Catedrático.

De salientar que, nestes casos, para além da avaliação do portfólio o docente é submetido obrigatoriamente à prestação de provas públicas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 31.º C e artigo 31.º G do ECDU.

Após a homologação prevista no artigo 13.º do ECDU, é emitido ao docente um Certificado emitido pelo Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário, assinado pelo Diretor-Geral do Ensino Superior.

CAPÍTULO II ENTIDADE CERTIFICADORA

A. Implementação da Certificação

A implementação da Certificação Docente Universitário (CEDU) é da competência da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), do Ministério da Educação (n.º 8 do artigo 31.º B do ECDU) em articulação com as próprias IES através dos Gabinetes de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU), de constituição obrigatória (n.º 2 do artigo 31.º B do ECDU).

Em suma, a certificação do docente universitário envolve as entidades seguintes: (1) DGES do Ministério da Educação; e (2) as próprias IES, através dos GabCEDU;

A entidade certificadora é a Direção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, através do RENACEDU. Apenas esta entidade tem competência para emitir o Certificado ao

docente que atesta a sua Certificação e a aprovação do seu portfólio.

Todas as IES são obrigadas a constituir o Gabinete de Certificação do Docente Universitário - GabCEDU (n.º 2 do artigo 31.º B do ECDU) responsável pela organização do portfólio registo de créditos e avaliação de cada docente.

B. Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU)

A Direção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação tem a competência de constituir e coordenar o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (n.º 8 do artigo 31.º B).

Compete ao RENACEDU, nomeadamente:

- Articular a sua actividade com os GabCEDU das IES, prestando informações e apoio a estes gabinetes;
- Receber até 31 de março de cada ano, as listas atualizadas dos docentes de cada IES, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, após terem sido devidamente homologadas pelo órgão estatutariamente competente (n.º 6 do artigo 31.º B). As listas são elaboradas com base na avaliação do portfólio do docente.
- Verificar a exatidão dos processos remetidos pelas IES relativos aos docentes, podendo solicitar informações e documentos aos GabCEDU;
- Após verificação referida na alínea anterior, encaminhar as listas de docentes para homologação oficial do Ministro da Educação. Nos casos em que haja lugar à progressão para categoria de Professor (artigo 13.º e n.º 7 do artigo 31.º B do ECDU) o Ministro da Educação envia as listas para homologação oficial, ao Primeiro-Ministro.
- Após homologação oficial, quando aplicável, registar os docentes com a menção do escalão e respetivo nível na categoria e emitir os respetivos certificados, atribuindo a cada certificado o respetivo número de registo (ver modelo de certificado no Anexo III do Livro I).
- Remeter os certificados dos docentes para os GabCEDU de cada IES (ver Anexo II do Livro I), a fim de os mesmos arquivarem as respetivas cópias e entregarem os originais aos docentes certificados.
- Manter atualizada uma base de dados de todos os docentes universitários devidamente registados e certificados em Timor-Leste.
- Proceder à informatização do registo e procedimentos, com vista a assegurar a transparência e a simplificação dos procedimentos.

C. Avaliadores

A avaliação contempla duas dimensões: 1) externa e 2) interna (n.º 4.º do artigo 38.º A).

Designam-se de avaliadores externos os estudantes, os pares (colegas) e superiores hierárquicos (chefias) (alínea a) do n.º 4 do artigo 38.º A do ECDU).

Designam-se de avaliadores internos os próprios docentes (alínea b) do n.º 4 do artigo 38.º A do ECDU).

Todos os avaliadores, externos e internos, têm a função de avaliar o portfólio do docente.

Todos os avaliadores devem assinar um “termo de compromisso” a aceitar tarefa de avaliador e as responsabilidades associadas à mesma.

Os avaliadores externos que sejam docentes universitários (pares e superiores hierárquicos) têm que estar registados no RENACEDU, ter Certificado de Certificação de Docente Universitário válido e Número de Identificação de Registo (NIR) atribuídos pela Direção-Geral de Ensino Superior, excepto na primeira avaliação realizada pelas IES ao abrigo do Decreto-Lei n.º 7/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro.

A área disciplinar e habilitações académicas dos pares do docente, designados para ser avaliadores externos, devem ser semelhantes à área disciplinar e habilitações académicas do docente candidato à certificação. Cada IES define no seu regulamento interno, de acordo com a sua dimensão e situação concreta, as condições de concretização deste ponto.

O portfólio de cada docente deverá ser avaliado na própria IES.

O portfólio pode ainda ser avaliado por técnicos do RENACEDU. Neste último caso, apenas para verificação se todos os procedimentos foram seguidos, e se o portfólio do docente está conforme com o previsto na lei.

As tarefas dos técnicos do RENACEDU consistem, nomeadamente, em:

1. Verificar os documentos relativos ao processo de certificação dos docentes universitários, remetidos pelo GabCEDU da respetiva IES, verificando se o processo se encontra completo;
2. Verificar o instrumento de descrição pessoal do docente (com a referência aos dados do *seu Curriculum Vitae - CV*);
3. Calcular o resultado global da avaliação do docente com base nos dados constantes no seu portfólio, e comparar os mesmos com os resultados apresentados pela IES, verificando se há diferença no resultado final;
4. Sinalizar os casos de incongruência e reportar os mesmos ao responsável máximo do RENACEDU, com vista a abrir o respetivo processo de averiguações.
5. Manter atualizados os dados dos docentes certificados e o respetivo registo.
6. Informar e apoiar os GabCEDU, promovendo nomeadamente

ações de informação, socialização e workshops, sobre temáticas relacionadas com a certificação do docente universitário.

CAPÍTULO III GARANTIA DE QUALIDADE

A garantia de qualidade relacionada com a certificação do docente pode ser dividida em duas partes: (1) qualidade do processo de certificação, previsto no Estatuto de Carreira Docente Universitária e no presente Manual, considerando os aspetos legais; e (2) qualidade do docente, e capacidade de o mesmo enfrentar os desafios do acelerado desenvolvimento científico e tecnológico do mundo contemporâneo.

A. Garantia de qualidade do processo de certificação

A garantia da qualidade do processo de certificação do docente é realizada a nível interno por cada IES e a nível externo pela Direção-Geral do Ensino Superior.

A garantia de qualidade efetua-se através da monitorização dos procedimentos de avaliação e certificação, quer via *online*, quer através de visitas ao terreno. Essa atividade tem por objetivo identificar: (1) a adequação da implementação do processo de certificação de docente com as disposições legais estabelecidas; (2) a identificação dos obstáculos enfrentados pelas IES no processo de avaliação e certificação dos docentes.

1. Monitorização e avaliação interna

A monitorização e avaliação interna do processo de avaliação e certificação de docente são da responsabilidade do dirigente máximo de cada IES. Este propõe um “Painel da garantia de qualidade” para realizar a monitorização do grau de cumprimento dos procedimentos de avaliação e certificação do docente. Os resultados são relatados à Direção-Geral do Ensino Superior, através da monitorização externa, como forma de prestação de contas. A monitorização e avaliação interna são efetuadas, nomeadamente, sobre os seguintes aspetos:

- a. Formação dos avaliadores (houve lugar à formação destes? Até que ponto esta formação foi realizada e qual é a classificação do avaliador?)
- b. Organização e preparação do processo de certificação (como se organiza e se prepara a avaliação e certificação dos docentes universitários?)
- c. Funcionamento do processo de avaliação e certificação (como funciona o processo?)
- d. Envio da informação sobre a categoria, escalão e nível dos docentes à DGES.
- e. Dificuldades enfrentadas na implementação da Certificação Docente e as suas formas de atuação.
- f. Recomendações para a melhoria dos procedimentos para a Certificação dos Docentes.

2. Monitorização e avaliação externa

A monitorização e avaliação externa visa, nomeadamente: a) avaliar a implementação do programa de certificação docente e se o mesmo está conforme à lei e ao presente Manual; b) evitar que a certificação se torne apenas uma formalidade; e c) acompanhar a implementação de programas do Ensino Superior, com vista ao aumento do profissionalismo dos docentes.

a. Monitorização

A monitorização é realizada pela Direção-Geral de Ensino Superior, em qualquer momento, sendo obrigatória a apresentação por cada IES de um relatório relativo ao processo de avaliação e certificação, com os seguintes elementos: (a) a lista de docentes que participaram no processo de avaliação e certificação; (b) explicação sumária sobre os procedimentos utilizados; (c) resultados da certificação; e (d) problemas encontrados e as soluções propostas.

b. Avaliação

A Avaliação é realizada pela Direção-Geral de Ensino Superior. A avaliação é realizada através de visitas ao local (*site-visits*) e/ou revisão de relatórios relativos à implementação dos procedimentos de avaliação e certificação. Na visita ao local, o avaliador entrevista pelo menos cinco docentes participantes do programa de avaliação e certificação, bem como os dirigentes da IES. A avaliação inclui ainda a observação do processo de avaliação e certificação, podendo abranger ainda o período pós-certificação.

Secção de Garantia de Qualidade do RENACEDU

A Direção-Geral de Ensino Superior faz a monitorização e avaliação através da secção de garantia de qualidade do Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário - RENACEDU, constituída *ad hoc*. Com base nos resultados da monitorização e avaliação a secção da Garantia de Qualidade pode proferir recomendações, relativas a cada IES, dirigidas ao Diretor-Geral do Ensino Superior.

B. Garantia de Qualidade do Docente Universitário

1. Desafios da Qualidade Face à Evolução da Ciência e da Tecnologia

No mundo globalizado de hoje, a permanente e acelerada evolução da ciência, do conhecimento e da tecnologia constituem um desafio. Por conseguinte, pede-se aos docentes das IES para atualizarem as suas qualificações de forma a conseguirem enfrentar este desafio.

O programa de garantia de qualidade no período pós-certificação do docente, tem de ser atualizado quer por parte da IES, quer pelo próprio docente, com vista a enfrentar estes desafios. Este programa deve conter (1) orientações contínuas da própria IES e outras instâncias, (2) estudo autónomo realizado pelo docente individualmente ou em grupos, e (3) aplicação do conceito de “*long life education*”. Estas três linhas asseguram a garantia da qualidade e o profissionalismo.

Os docentes que melhor conseguirem enfrentar os desafios

da evolução da ciência e tecnologia são os mais profissionais nas suas áreas.

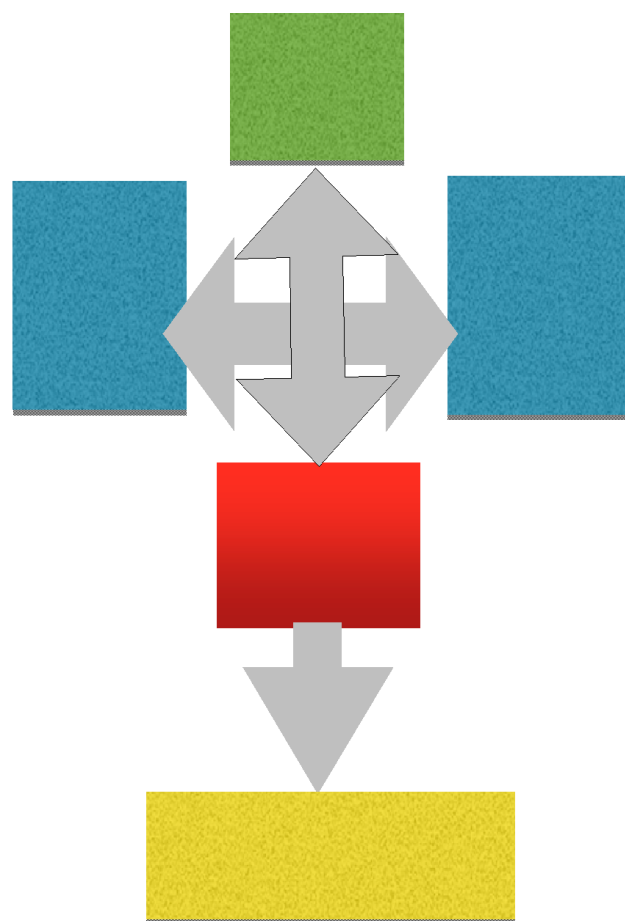
2. Sistema do Desenvolvimento do Profissionalismo Docente (SDPD)

Este programa destina-se a todos os docentes e tem por objetivo garantir a sua qualidade e aumentar o seu profissionalismo, através de atividades de orientações antes ou depois da certificação.

O Sistema de Desenvolvimento do Profissionalismo Docente (SDPD) é fundamental para o aperfeiçoamento da qualidade do docente e do Ensino Superior. Este desenvolvimento profissional docente faz-se através das atividades de aprendizagem para aumentar a competência pedagógica, profissional, de personalidade e social necessárias ao exercício das atividades de Ensino, Investigação e Serviço à Comunidade. São atividades de aprendizagem neste contexto as seguintes: (1) diagnosticar as fraquezas das competências do docente de forma auto-reflexiva, (2) formular planos de auto-aperfeiçoamento, (3) implementar planos de desenvolvimento pessoal, (4) avaliar os resultados de auto-desenvolvimento, e (5) estabelecer o acompanhamento.

O hábito de realizar estas atividades irá garantir maior impacto na formação das competências de aprendizagem a longo prazo (*long life education*).

Esquema sistemático sobre certificação do docente:



CAPITULO IV

PROCEDIMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO

1. Introdução

Para elevar a eficiência, efetividade e a transparência da implementação da Certificação dos docentes universitários, é necessário adotar um sistema de gestão da informação “*management information system*” através do procedimento *full-paper* e *paper-less* na utilização das TIC “*Tehnology, Information & Communication*” para os fins da Certificação do Docente Universitário (CEDU).

Nesse sentido, perspectiva-se que todos os procedimentos relativos à CEDU sejam progressivamente informatizados num sistema oficial, de modo a que no futuro o servidor deste sistema, sediado no Ministério da Educação, esteja ligado aos GabCEDU de todas as IES de Timor-Leste.

A utilização deste procedimento informatizado oficial promove o uso de sistemas *online* na academia a nível nacional e possibilita, através da utilização de portais com diferentes níveis de acesso, uma maior transparência da informação. Porém, em determinadas circunstâncias e por razões de segurança, pode ser usado o sistema manual *offline*.

Para clarificar e uniformizar as fases de implementação da CEDU, é necessária a existência de um procedimento operacional comum como referência para todas as partes interessadas.

São atribuídos códigos às IES de Timor-Leste (ver Anexo IV do Livro I) e códigos aos ramos de ciência e áreas disciplinares (ver Anexos V e VI do Livro I). Os Códigos para áreas disciplinares não previstos podem ser introduzidos posteriormente após aprovação do Ministério da Educação.

2. Procedimento Operacional

2.1 Avaliação do Portfólio

A avaliação da percepção do docente é efetuada por 5 (cinco) alunos, 3 (três) pares, 1 (um) superior hierárquico e pelo próprio docente candidato (um), no total de 10 avaliadores. Para que a realização da avaliação possa decorrer com normalidade é preciso cumprir as seguintes etapas:

1. O Avaliador da Percepção preenche o formulário de avaliação ou faz o login no site criado para o efeito. O avaliador tem de introduzir os respetivos dados pessoais. Depois disso, faz uma avaliação justa e imparcial do docente, sinalizando no impresso ou clicando no formulário *online*, no número mais adequado numa escala de 1 –5 para cada item de avaliação, de acordo com a sua percepção.
2. Depois de completar o preenchimento do formulário, o avaliador efetua a verificação cuidadosa da avaliação realizada.
3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos para que a avaliação se considere válida. Após a entrega da avaliação a mesma não pode ser alterada.

No caso de preenchimento online, se a avaliação não estiver completa não deve ser finalizada (i.e. não deve clicar na tecla ACEITE). Antes de finalizar, o avaliador ainda pode alterar o preenchimento de avaliação. Após a finalização (i.e., depois do clique na tecla ACEITE) o avaliador já não pode alterar a sua avaliação nem efetuar uma reavaliação.

2.2 Preenchimento da Descrição Pessoal pelo docente

1. A descrição narrativa pessoal do docente consiste na elaboração do seu *Curriculum Vitae (CV)* que contém informações sobre as habilitações literárias, os cursos de formação profissional, a produção das matérias de ensino, a investigação, o serviço à comunidade, as obras científicas, os encontros científicos, o papel desempenhado na área estudantil e prestação de provas e condecorações. O docente pode preparar o seu CV de acordo com o modelo publicado no presente manual ou preencher o mesmo *online*.
2. Depois do preenchimento do CV, o docente elabora a narrativa da Descrição Pessoal com base nos itens do CV. O preenchimento tem que ser efetuado para todos os itens do IDP.
3. No caso de o preenchimento do formulário ser efetuado através de impresso, o docente deve preencher todos os itens seguindo a ordem indicada. No caso de o preenchimento ser realizado online, para preencher cada item, o docente deve clicar no mesmo, e aparece a página pretendida. Para preencher os itens, o docente deve clicar em EDITAR. O docente que tenha elaborado a narrativa da sua descrição pessoal em word pode copiar o conteúdo da narrativa (*copy*) e colar (*paste*) no item oferecido. A narrativa da descrição pessoal só é admitida em textos, sem tabelas, figuras, gráficos, numerações, ou fórmulas.
4. Depois de concluir o processo de narrativa da descrição pessoal, o docente deve verificar a exatidão dos dados. No caso de preenchimento online, o docente deve clicar no menu VALIDAÇÃO DO PREENCHIMENTO DA DESCRIÇÃO. Logo que a validação tenha sido efetuada haver á lugar à publicação de um número de referência relativo à identidade do documento da descrição pessoal.
5. No caso de preenchimento de impresso, após validação da descrição pessoal pelo docente, o impresso é entregue no GabCEDU, assinado pelo responsável máximo deste gabinete e arquivado no portfólio do docente. No caso de preenchimento online, após a validação da descrição pessoal, segue-se a transferência de dados (*upload*) na Página de Aprovação. Ao entrar neste menu, o docente clica em TRANSFERIR Ficheiro. Este ficheiro só pode ser gravado/copiado pelo docente, após a validação da sua descrição pessoal. O formulário da Página da Aprovação já gravado é posteriormente impresso numa folha de papel A4, e assinado pelo responsável máximo do GabCEDU da sua IES. De seguida, o formulário da Página de Aprovação é digitalizado através de *scanner* e guardado dentro do *Ficheiro Imagens* em formato *jpeg*.
6. Os dados podem ser acedidos a todo o tempo pelo docente

nos termos do n.º5 do artigo 31.ºB do ECDU. No caso de utilização de sistema informatizado oficial após o *upload* dos dados do docente para o sistema, os mesmos podem ser acedidos pelo RENACEDU, pelo GabCEDU e pelo próprio docente, mediante *password*. Existem diferentes níveis de acesso, sendo o acesso total para alguns técnicos do RENACEDU, e parcial para os GabCEDU, docente e outras partes interessadas.

2.3 Garantias de Qualidade Interna pelo GabCEDU

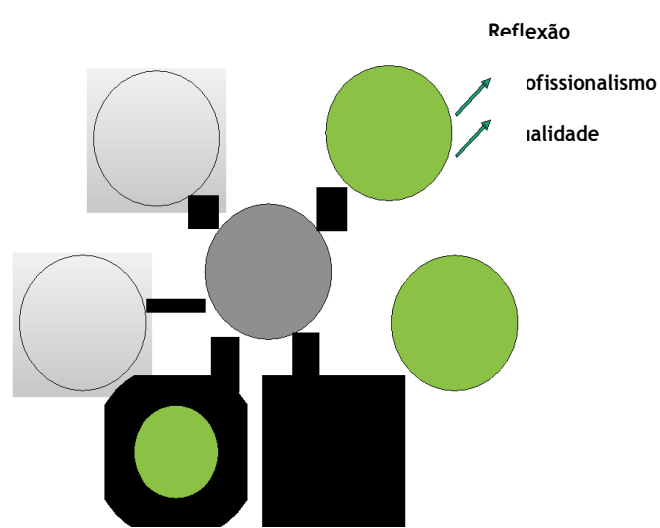
O GabCEDU garante a qualidade do Portfólio do docente, o qual abrange a avaliação da percepção, a descrição pessoal e o *Curriculum Vitae*, antes de se proceder à respetiva aprovação.

Aprovação e Transferência do Portfólio e informação relativa aos créditos do docente para o RENACEDU

1. O GabCEDU da IES verifica os componentes do Portfólio de cada docente que esteja sob sua responsabilidade, bem como os créditos do mesmo. No caso de o docente reunir condições para progredir para categoria e escalão ou/e nível superior, o GabCEDU sinaliza essa situação e informa o órgão estatutariamente competente da sua IES.
2. Os docentes são homologados na categoria, escalão e nível pelo órgão estatutariamente competente da sua IES, sendo os processos remetidos para a tutela. No caso de utilização de sistema informático oficial todos os documentos (Portfólios verificados e validados, Informação sobre créditos e despacho de homologação do órgão estatutariamente competente) são submetidos através de um CLIQUE para o RENACEDU.

2.4 Monitorização e Fiscalização do RENACEDU

O RENACEDU tem a faculdade de monitorizar e fiscalizar os portfólios e informação relativa aos créditos



como alvo todos os processos ou alguns processos selecionados por sorteio.

Jornal da República

Após fiscalização e publicação do despacho de homologação oficial a que haja lugar (artigo 13.º) são emitidos os certificados a favor dos docentes aprovados no âmbito do procedimento de certificação.

Esquema sistemático sobre avaliação do docente

Legenda:

A cinza claro: GabCEDU - Gabinete de Certificação do Docente Universitário e RENACEDU - Registo nacional do Docente Universitário

A verde: Avaliadores

3. CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO

A certificação do docente consiste no reconhecimento formal das suas competências de docência.

A atribuição da certificação efetua-se através da avaliação do portfólio.

Aos docentes aprovados é atribuído um certificado emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, e o docente é registado no Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário, sendo-lhe atribuído o respetivo número de identificação do registo (NIR).

Apenas a Direção-Geral do Ensino superior, ou o serviço da tutela responsável pela área de ensino superior, tem competência para emitir o certificado do docente universitário, conforme modelo aprovado pelo Ministério da Educação, publicado no presente Manual (ver Anexo III do Livro I).

O número de registo do docente universitário é único e intransmissível. Assim, ao longo da sua carreira (e progressões a que hajam lugar), o docente mantém sempre o mesmo número de registo.

O Modelo de Certificado do docente Universitário é comum a todos os docentes, independentemente da categoria, escalão e nível

Após homologação oficial dos docentes na sua categoria, escalão e nível (artigo 13.º do ECDU) o RENACEDU emite os Certificados a favor dos docentes e faz chegar os mesmos às IES, a fim de serem entregues aos docentes (ver Termo de Entrega no Anexo II do livro I).

LIVRO I-ANEXOS

Lista dos anexos

Anexo I - Categorias de Competência Docente
Anexo II - Termo de Entrega
Anexo III - Modelo de Certificado
Anexo IV - Códigos das Instituições de Ensino Superior de Timor-Leste

Anexo V - Códigos dos Ramos da Ciência, segundo as áreas disciplinares

Anexo VI - Grupos de Ciências

LIVRO I-ANEXO I

CATEGORIAS DE COMPETÊNCIA DOCENTE

As competências que os docentes necessitam de ter para adquirir a certificação são as seguintes:

- A - Competências Pedagógicas;
- B - Competências Profissionais;
- C - Competências Sociais; e
- D - Personalidade.

A. COMPETÊNCIA PEDAGÓGICA

1. Capacidade de projetar o ensino e a aprendizagem

a. Delimitação do âmbito

Capacidade dos indivíduos no desenvolvimento curricular e no desenvolvimento de materiais didáticos e estratégias de ensino e de aprendizagem.

b. Sub-Competências

- 1) Dominar várias matérias relacionadas com questões do sistema de educação;
- 2) Dominar estratégias de desenvolvimento da criatividade;
- 3) Dominar os princípios básicos de ensino e aprendizagem;
- 4) Conhecer profundamente os estudantes;
- 5) Dominar vários métodos de aproximação do ensino e aprendizagem de acordo com as características do estudante;
- 6) Dominar os princípios de desenvolvimento curricular com base nas competências;
- 7) Desenvolver as disciplinas no currículo do programa de estudo;
- 8) Desenvolver materiais pedagógicos em diversos meios e formatos para um determinado curso;
- 9) Encontrar estratégias de utilização de vários materiais de ensino e de aprendizagem;
- 10) Encontrar estratégias de ensino e de aprendizagem das disciplinas lecionadas;
- 11) Encontrar estratégias de ensino e de aprendizagem

nas disciplinas, com base na utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

3. Capacidade de Implementação do Processo de Ensino e Aprendizagem

a. Delimitação do âmbito

Capacidade de conhecer os alunos (*características básicas e “backgrounds”*), técnicas e métodos, meios e fontes de ensino e gestão do processo de ensino e aprendizagem.

b. Sub-Competências

1. Dominar as técnicas básicas do ensino e aprendizagem;
2. Identificar as características básicas e o “background” dos alunos;
3. Aplicar várias técnicas e métodos de ensino e aprendizagem em consonância com as características dos alunos e objetivos de aprendizagem;
4. Utilização de multimédia;
5. Implementar um processo de ensino e aprendizagem produtivo, criativo, ativo, efetivo e confortável;
6. Gerir o processo de ensino e aprendizagem;
7. Efetuar uma interação razoável com os alunos;
8. Dar apoio individual conforme as necessidades dos alunos.

3. Capacidade de avaliação do processo de ensino e aprendizagem e seus resultados

a. Delimitação do âmbito

Capacidade de avaliar o processo de ensino e aprendizagem e respetivos resultados com recurso a instrumentos e procedimentos de avaliação adequados, justos e credíveis, tendo como referência os objetivos do referido processo de ensino e aprendizagem.

b. Sub-competências

1. Dominar as metas e indicadores do processo de ensino e aprendizagem e resultados esperados, tendo em conta os objetivos do curso ou disciplina;
2. Dominar os princípios, estratégias e procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
3. Desenvolver processos de avaliação multimédia do processo de ensino e aprendizagem e seus resultados;
4. Efetuar a avaliação contínua do processo e dos resultados;

5. Refletir, de forma contínua, sobre o processo de ensino e aprendizagem;

6. Dar *feedback* sobre o processo de ensino e aprendizagem;

7. Analisar e reflectir sobre os resultados de avaliação do processo de ensino e aprendizagem;

8. Acompanhar os resultados da avaliação para melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem.

4. Capacidade de utilização dos resultados da investigação efetuada para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

a. Delimitação do âmbito

Capacidade de pesquisar o processo de ensino e aprendizagem e/ou outras áreas da ciência, aproveitando os resultados da investigação para melhorar a qualidade de gestão do processo de ensino e aprendizagem.

b. Sub-Competências

1. Dominar os princípios, estratégias e procedimentos da investigação do processo de ensino e aprendizagem.
2. Efetuar uma investigação baseada em problemas de ensino e aprendizagem reais.
3. Analisar os resultados da investigação.
4. Acompanhar e aplicar os resultados da investigação para melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

B. COMPETÊNCIA PROFISSIONAL

1. Delimitação do âmbito

O profissionalismo surge da experiência e formação contínuas, sendo de modo geral uma vertente valorizada pelo próprio docente, e uma aposta concretizada através de continuados esforços de melhoria. A competência profissional assenta no aumento da capacidade integrada do conhecimento sobre determinada área científica, sobre o domínio de técnicas de aplicação de conhecimentos e também de comportamentos positivos.

O educador profissional tem características, aptidões e comportamentos que promovem a qualidade, estando em condições de enfrentar os desafios do nosso tempo, nas exigentes áreas da ciência e tecnologia.

Através de ações e comportamentos, os docentes devem prosseguir a melhoria continuada e sustentável do seu conhecimento, aumentando a sua eficiência, criatividade e produtividade através da otimização da utilização dos recursos disponíveis.

Jornal da República

A investigação e o desenvolvimento são formas do processo criativo do docente, permitindo ao mesmo avançar no horizonte da ciência e tecnologia, ter impacto e obter avanços culturais e civilizacionais.

Os resultados da investigação, a experimentação e o seu desenvolvimento, devem ser introduzidos pelo docente na sociedade como uma forma de serviço, procurando soluções práticas para problemas sociais concretos. Neste sentido, os resultados da investigação podem ter impacto, por exemplo, na eficiência da indústria e na mudança de mentalidade da sociedade no apoio ao desenvolvimento, contribuindo assim para a prosperidade e o crescimento económico a nível nacional e internacional.

O serviço social dedicado à comunidade e o esforço na divulgação e aplicação dos resultados da investigação para a solução de problemas concretos é uma vertente que deve ser fortemente valorizada na atividade docente.

Através de uma atividade profissional dinâmica, o docente desenvolve a sua visão, produzindo ciência, arte e tecnologia com base na investigação e promovendo a sua implementação ao serviço da comunidade global.

2. Sub-Competências

a. Domínio amplo e profundo das matérias de ensino e aprendizagem.

O domínio amplo do docente sobre as matérias de aprendizagem de uma determinada área científica é entendido como a capacidade do docente compreender a origem, evolução, essência e objetivo desta área. O domínio profundo significa que o docente compreende os métodos e descobre a ciência, tecnologia e arte relacionados com o seu conhecimento científico.

Além disso, os docentes também têm de ter a capacidade de compreender o sentido e os valores científicos, especialmente no que diz respeito à sua utilização em prol da melhoria das condições de vida humana e respetivo impacto cultural e civilizacional.

Simultaneamente, devem ser do domínio do docente eventuais limitações e restrições relativas às matérias de ensino e aprendizagem, relacionadas com a ética científica, a tradição e a cultura académicas.

O domínio amplo e profundo das matérias de ensino e aprendizagem numa determinada área científica são considerados próximos da filosofia da respetiva área.

Neste contexto, espera-se que os docentes tenham em conta o seguinte:

- 1) É importante o docente ter um conhecimento aprofundado da sua área científica, procurando continuamente apreender mais conhecimentos sobre a sua área.
- 2) É importante o docente filiar-se em grupos e/ou associações profissionais, participando ativamente nestes grupos para se desenvolver profissionalmente.

3) É importante o docente posicionar-se como indivíduo com responsabilidades no desenvolvimento da ciência e da arte e também com responsabilidades sociais, procurando na ciência soluções para problemas concretos.

b. Capacidade de projetar, implementar e elaborar relatórios de investigação

Esta capacidade está relacionada com o conhecimento de regras sobre metodologia científica, projetos de investigação e a capacidade de organização e realização de pesquisas, começando pela formulação de questões, elaboração de hipóteses, planeamento de dados e instrumentos e utilizando métodos de análise básicos.

Além disso, os docentes devem ser capazes de implementar os resultados da sua investigação, para que possam alcançar o objetivo da mesma.

Finalmente, todo esse processo deve ser descrito num relatório sistemático, para posterior utilização como obra científica para encontros e/ou jornais científicos.

c. Capacidade de desenvolver e divulgar inovação

Os docentes devem ter a motivação e serem capazes de divulgar os resultados da sua investigação, de modo a que estes resultados possam ser aplicados a técnicas e políticas, tendo impacto social.

Existem diversas formas de divulgar pesquisa e inovação, por exemplo: publicar obra, ou obra conjunta como *co-autor*; publicar estudos e relatórios de carácter educativo; publicar trabalhos "*papers*"; publicar revisão de conteúdos académicos (*review*); publicar manuais didácticos ou escrever alguns capítulos num livro de referência; escrever *editorial*; correspondência com o redator de revista científica (*journal*); elaborar matérias ou programas das aulas "*silabus*" com base nos resultados da sua investigação; organizar ou participar em encontros científicos específicos a nível nacional e internacional, etc.

É importante em matéria de divulgação da investigação utilizar as modernas tecnologias de informação e comunicação.

d. Capacidade de projetar, implementar e avaliar o serviço comunitário

Os resultados de uma má investigação, em geral, não podem ser aplicados diretamente. Pelo contrário, necessitam de mais desenvolvimento para que possam ser aplicados à sociedade. Assim, o docente profissional necessita de ter capacidade para desenvolver esses resultados de forma contínua. Neste caso, o docente deve ter capacidade de implementação dos resultados, quer a nível experimental, quer a nível de divulgação compreensiva. Os resultados necessitam de ser avaliados pelo docente, para efeitos da melhoria de futuras investigações. Neste sentido, a avaliação desempenha um papel muito importante para o desenvolvimento de conhecimentos e competências do docente em causa, bem como para a optimização da eficiência no avanço científico e tecnológico.

C. COMPETÊNCIA SOCIAL

1. Delimitação do âmbito

É a capacidade de estabelecer relações sociais saudáveis com alunos, pares, funcionários e comunidade educativa.

2. Sub-competências

- a. Capacidade de respeitar todas as religiões, todas as pessoas e o meio ambiente.
- b. Expressar ideias de modo coerente, eficiente e claro.
- c. Capacidade de respeitar as opiniões de outras pessoas.
- d. Capacidade de orientar o ambiente das aulas.
- e. Capacidade de orientar o ambiente de trabalho.
- f. Capacidade de incentivar a participação da comunidade.

D. PERSONALIDADE

1. Delimitação do âmbito

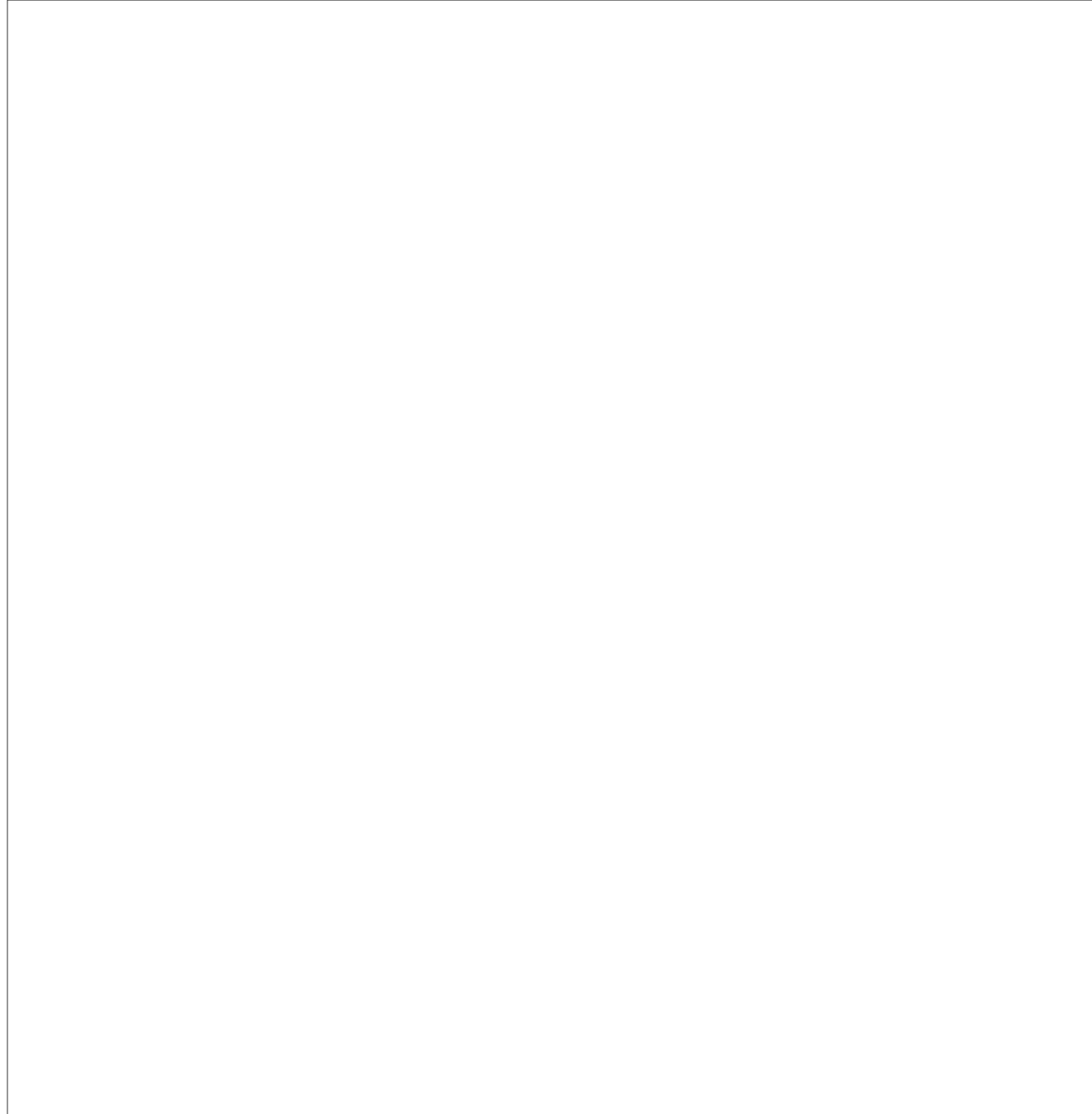
Os Valores, comportamentos e ética profissional do docente têm impacto nos alunos, parentes, família e sociedade, e podem influenciar a motivação dos alunos para estudar, bem como o seu desenvolvimento pessoal.

2. Sub-Competências

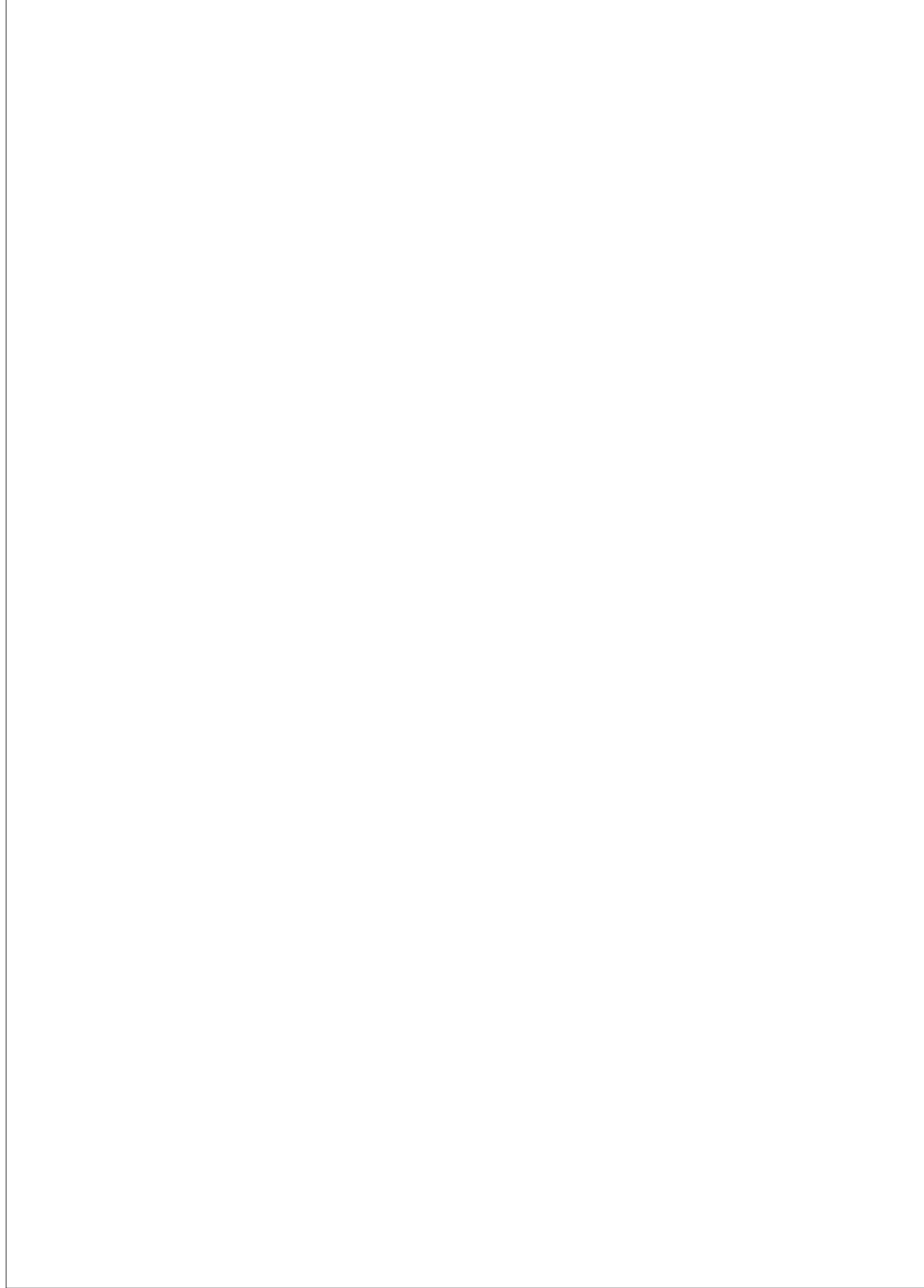
- a. *Ter empatia:* Ter sensibilidade e colocar a compressão de como os alunos vêem o mundo como a coisa principal e mais importante para os ajudar no seu processo de aprendizagem.
- b. *Ter uma visão positiva dos outros:* incluindo do seu valor e potencialidades.
- c. *Respeitar a dignidade e integridade dos alunos:* ter expectativas realistas (positiva) sobre o seu desenvolvimento e desempenho.
- d. *Ter uma visão positiva sobre sua pessoa:* do seu valor e potencialidades. Ter dignidade e integridade pessoal e expectativas realistas (positivas) sobre a sua pessoa.
- e. *Ser genuíno:* Ter um carácter simples e discreto (“*low profile*”), honesto, aberto aos outros.
- f. *Orientado para objetivos:* Comprometido com os objetivos a prosseguir e centrado no valor da pessoa humana.

As competências acima referidas devem ser consideradas competências mínimas, devendo as mesmas ser continuamente desenvolvidas pelos docentes.

MINUTA DO TERMO DE ENTREGA DE CERTIFICADOS



Modelo de Certificado



CÓDIGOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE TIMOR LESTE

Nº	NOME	CÓDIGO
1	Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL)	0101
2	Universidade da Paz (UNPAZ)	0102
3	Universidade de Díli (UNDIL)	0103
4	Universidade Oriental de Timor Lorosa'e (UNITAL)	0104
5	Díli Institute of Technology (DIT)	0205
6	Institute of Business (IOB)	0206
7	Instituto Superior Cristal (ISC)	0207
8	Instituto de Ciências Religiosas São Tomás de Aquino (ICR)	0208
9	Instituto Católico para a Formação de Professores	0209
10	Instituto Profissional de Canossa (IPDC)	0210
11	East Timor Coffee Institute (ETCI)	0211
12	Academia de Polícia Nacional de Timor Leste	0212
13	Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE)	0213

Para além destes XII grupos de Ciências, é necessário referir que se encontra salvaguardada a dimensão multidisciplinar da ciência. Neste sentido, remete-se para a explicação relativa a área científica “linear” e “não linear” constante do Livro III do presente Manual.

I. GRUPO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXACTAS

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
I. GRUPO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXACTAS		100
1. SUB-GRUPOS DE CIÊNCIAS EXACTAS		110
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Física	111
	2) Química	112
	3) Biologia	113
2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DE MATEMÁTICA		120
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Matemática	121
	2) Estatística	122
	3) Informática	123
3. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA TERRA E DA ATMOSFERA		130
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Astronomia	131
	2) Geografia	132
	3) Geologia	133
	4) Geofísica	134
	3) Meteorologia	135
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	140

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
II. GRUPO DE CIÊNCIAS DE AGRICULTURA		200
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA AGRICULTURA E PLANTAÇÕES		210
ÁREAS DISCIPLINAR ES	1) Ciências dos solos	211
	2) Horticultura	212
	3) Ciências das Pestes agrícolas	213
	4) Criação Agrícola e Plantações	214
	5) Hortas e Plantações	215
	6) Criação e Desenvolvimento das Plantas	216

2. SUB-GRUPOS DAS CIÊNCIAS DE AGRICULTURA (Vertente tecnológica)		220
ÁREAS DISCIPLINAR ES	1) Agro-tecnologia	221
	2) Tecnologia de Produção Agrícola	222
	3) Tecnologia da Agricultura	223
	4) Mecanização da Agricultura	224
	5) Tecnologia da Saúde Alimentar	225
	6) Tecnologia pós-colheita	226
	7) Tecnologia de Hortas e Plantações	227
	8) Biotecnologia Agrícola, Hortas e Plantações	228
	9) Ciência Alimentar	229

3. SUB GRUPOS DE CIÊNCIAS DE SOCIOLOGIA AGRÍCOLA		230
ÁREAS DISCIPLINA RES	1) Agro-Economia	231
	2) Saúde/nutrição da Comunidade e Recursos Familiares	232
	3) Economia Agrícola	233
	4) Sociologia Rural	234
	5) Negócio Agrícola (Agro-negócio)	235

4. SUB GRUPOS DE CIÊNCIAS FLORESTAIS		240
ÁREAS DISCIPLINAR ES	1) Criação Florestal	241
	2) Conservação Florestal	242
	3) Gestão Florestal	343
	4) Tecnologia de Produção Florestal	244
	5) Outros	250

III. RAMOS DA CIÊNCIA ANIMAL

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB-GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES	CÓDIGO	
III. GRUPO DA CIÊNCIA ANIMAL	300	
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DE PRODUÇÃO DOS ANIMAIS	310	
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Ciência de Produção-Animal	311
	2) Social Economia de Produção dos Animais	312
	3) Nutrição e Alimentação dos Animais	313
	4) Tecnologia de Produção dos Animais	314
	5) Desenvolvimento dos Animais	315
	6) Produção dos Animais	316
	7) Criação dos Animais	317
	8) Produção e Tecnologia Alimentar dos Animais	318
	9) Biotecnologia dos Animais	319
	10) Engenharia de Curral dos Animais	320

Jornal da República

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB-GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
III. GRUPO DA CIÊNCIA ANIMAL		
2. SUB-RAMOS DA MEDICINA VETERINÁRIA		330
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Farmacologia e Farmácia veterinária	331
	2) Cirurgia Veterenária	332
	3) Clínica Geral Veterenária	333
	4) Patologia clínica veterinária	334
	5) Doenças internas veterinárias	335
	6) Microbiologia veterinária	336
	7) Parasitologia veterinária	337
	8) Epidemiologia veterinária	338
	9) Radiologia veterinária	339
	10) Fisioterapia veterinária	340
	11) Veterenária dentária	341
	12) Reprodução e obstetrícia veterinária	342
	13) Saúde Pública	343
	14) Saúde Animal	344
3. SUB-GRUPO DE CIÊNCIAS DAS PASCAS		350
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Economia e Pescas	351
	2) Aproveitamento dos Recursos das Pescas	352
	3) Criação das Pescas	353
	4) Gestão da Produção de Pescas	354
	5) Recursos Naturais das Águas	355
	6) Nutrição e Alimentação de Peixes	356
	7) Tecnologia das Pescas	357
	8) Biotecnologia das Pescas	358
	9) Criação das Águas	359
	10) Outros	360

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB-GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
4. GRUPO DE CIÊNCIAS DA MEDICINA		400
1. SUB RAMOS DE CIÊNCIAS DA MEDICINA ESPECIALISTA		410
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Anestesia	411
	2) Cirurgia (Geral, Plástica, Ortopedia, Urologia, etc.)	412
	3) Obstetrícia	413
	4) Medicina Geral	414
	5) Medicina Desportiva	415
	6) Pediatria	416
	7) Medicina Nuclear	417
	8) Otorrinarinologia	418
	9) Medicina Legal	419
	10) Patologia Clínica	420
	11) Doenças internas	421
	12) Cardiologia	422
	13) Dermatologia e doenças venéreas	423
	14) Oftalmologia	424
	15) Pulmonologia	425
	16) Doenças Vasculares	426
	17) Micro Biologia Clínica	427
	18) Neurologia	428
	19) Psiquiatria	429
	20) Radiologia	430
	21) Fisioterapia e Reabilitação	431

2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA MEDICINA (vertente académica)		440
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Biologia da Reprodução	441
	2) Ciência da Biologia da Reprodução	442
	3) Ciência Biomédica	443
	4) Medicina Geral	444
	5) Medicina Básica	445
	6) Medicina Básica e Biomédica	446

Jornal da República

	7) Medicina Familiar	447
	8) Medicina Clínica	448
	9) Medicina Tropical	449
	10) Imunologia	450
	11) Medicina do Trabalho	451
	12) Saúde Reprodutiva	452

3. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA MEDICINA DENTÁRIA E SAÚDE DA BOCA (vertente académica)		460
ÁREAS DISCIPLINARE S	1) Medicina Dentária	461
	2) Cirurgia da Boca	462
	3) Patologias da Boca	463
	5) Ortodontia	464
	6) Próteses dentárias	465
	7) Higienista	466

4. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA MEDICINA DENTÁRIA (vertente académica)		470
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Medicina Dentária	471
	2) Medicina Básica Dentária	472
	3) Medicina Dentária Comunitária	473
	4) Outros	480

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
V. GRUPO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE		500
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE GERAL		510
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Saúde Comunitária	511
	2) Medicina do Trabalho	512
	3) Políticas de Saúde	513
	4) Ciências de Nutrição	514
	5) Epidemiologia	515
	6) Técnica de Saúde Ambiental	516
	7) Promoção de Saúde	517
	8) Saúde Ambiental	518
	9) Ciências desportivas	519
	10) Outros	520

2. SUB-RAMOS DA CIÊNCIA DE ENFERMAGEM E PARTEIRA		530
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Enfermagem	531
	2) Parteira	532
	3) Administração Hospitalar	533
	4) Ciências Biomédicas	534
	5) Ergonomia / Fisiologia de Trabalho	535
	6) Fisioterapia	536
	7) Análise Médica	537
	8) Fisiologia Desportiva	538
	9) Reprodução (Biologia e Saúde)	539
	10) Acupunctura	540
	11) Reabilitação	541

3. SUB-RAMOS DA CIÊNCIA DE PSICOLOGIA		550
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Psicologia Geral	551
	2) Psicologia da Criança	552
	3) Psicologia Comunitária	553
	4) Psicologia Industrial e Organizacional	554

4. SUB-RAMOS DA CIÊNCIA FARMACÊUTICA		560
ÁREAS DISCIPLINARE S	1) Farmácia Pública	561
	2) Farmacologia	562
	3) Farmácia	563
	4) Farmácia Química	564
	5) Farmacêutica e Tecnologia de Farmácia	565
	6) Farmácia e Análise de Segurança Alimentar	566
ÁREAS DISCIPLINARE S	Outros	570



GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
VI. GRUPOS DE CIÊNCIAS DE ENGENHARIA TÉCNICA		600
1. SUB RAMOS DE ENGENHARIA TÉCNICA, CIVIL E PLANEAMENTO		610
ÁREAS DISCIPLINARE S	1) Engenharia Civil	611
	2) Engenharia Ambiental	612
	4) "Master city"	613
	4) Planeamento Urbanístico	614
	5) Técnica de Canalização	615
	6) Arquitetura	616
	7) Tecnologia de Equipamentos Pesadas	617
	8) Transportes	618

2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL (vertente técnica)		620
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Maquinarias e Ciências de Engenharia Mecânica	621
	2) Produção (<i>manufacturing</i>)	622
	3) Química	623
	4) Indústria farmacêutica	624
	5) Técnica da Indústria	625
	6) Aviação Aeronáutica e Astronáutica	626
	7) Indústria Têxtil	627
	8) Refrigeração	628
	9) Biotecnologia Industrial	629
	10) Tecnologia Nuclear e Ciências Nucleares	630
	11) Física	631
	12) Energia	632
	14) Técnica de Materiais (Produção dos Bens)	633

3. SUB RAMOS DE CIÊNCIAS ELECTRÓNICAS E INFORMÁTICA (vertente técnica)		640
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Eletrónica	641
	2) Energia Eléctrica	642
	3) Telecomunicação	643
	4) Técnica de Controlo (Instrumentalização de controlo)	644
	5) Biomédica	645
	6) Computadores	646
	7) Informática	647
	8) Ciências Computorizadas	648
	9) Sistema de Informação	649
	10) Tecnologia de Informação	650
	11) <i>Software</i>	651
	12) Mecatrónica	652

4. SUB RAMOS DAS CIÊNCIAS DA TERRA (vertente técnica)		660
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Temperatura dos solos	661
	2) Geofísica	662
	3) Design e Produção dos Recursos Geológicos e Subsolos	663
	4) Tecnologia Petrolífera	664
	5) Geologia	665
	6) Geodésia	666
	7) Geométrica	667

5. SUB RAMOS DAS CIÊNCIAS NÁUTICAS E DO MAR (vertente técnica)		670
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Navios	671
	2) Engenharia Mecânica de Navios	672
	3) Sistema de Engenharia de Navios	673
	4) Tecnologia do mar e navegação	674
	5) Oceanografia	675
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	680



GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
VII. GRUPO DE CIÊNCIAS LINGÜÍSTICAS E LITERÁRIAS		700
1. SUB-RAMO DAS LÍNGUAS TÉTUM E PORTUGUESA		710
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Língua Tétum	711
	2) Língua Portuguesa	712

2. SUB-RAMOS DAS CIÊNCIAS LINGÜÍSTICAS E LITERÁRIAS		720
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Ciência Linguística	721
	2) Ciências Clássicas e Literatura	722
	3) Ciências de Arquivo	723
	4) Ciências documentais	724
	5) Outros ramos de ciências linguísticas e literárias não estabelecidos	725

3. SUB-RAMOS DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		730
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Língua Inglesa	731
	2) Língua Japonesa	732
	3) Língua Francesa	733
	4) Língua Malaia	734
	5) Língua Alemã	735
	6) Língua Mandarim	736
	7) Letras e Língua Coreana	737
	8) Língua Espanhola	738
	9) Latim	739
	10) Língua Indonésia	740
	11) Outras línguas estrangeiras	750



GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
VIII. GRUPOS DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA		800
1. SUB RAMOS DE CIÊNCIAS DA ECONOMIA		810
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Economia	811
	2) Economia do Desenvolvimento	812
	3) Contabilidade	813
	4) Economia Bancária	814
	5) Impostos e taxas	815
	6) Seguros de mercadorias	816

Jornal da República

2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DE GESTÃO		820
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Gestão	821
	2) Administração das Finanças (Secretarias, Impostos, Hotelaria, Logística e outros)	822
	3) Mercados	823
	4) Gestão de Transportes	824
	5) Gestão de Indústria	825
	6) Gestão de Informática	826
	7) Secretariado e Serviços de Gabinetes	827
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	830



GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
IX. GRUPO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, POLÍTICAS E HUMANAS		900
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS		910
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Ciências de Comunicação	911
	2) Jornalismo	912
	3) Relações Públicas	913
	4) Edição e Publicações	914
	5) Televisão e Filmes	915
	6) Gestão de Comunicação e Média	916
	7) Ciência do Bem-estar Social	917
	8) Sociologia	918
	9) Antropologia	919
	10) Demografia	920

Jornal da República

2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS		930
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Ciência Política	931
	2) Relações Internacionais	932
	3) Ciências de Administração (Empresarial, Pública, Desenvolvimento, etc.)	933
	4) Ciências de Governação	934
	5) Ciências Sociais e Políticas	935
	6) Políticas Públicas	936

3. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS HUMANAS		940
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Humanidades	941
	2) História	942
	3) Direito	943
	4) Notariado	944
	5) Criminologia	945
	6) Ciências de Policiamento	946
	7) Defesa Nacional	947
	8) Estudo de Desenvolvimento (Planeamento do Desenvolvimento Urbano e Cidade)	948
	9) Estudo Estratégico Regional (Europa, Ásia, América, Médio Oriente, etc.)	949
	10) Estudo Estratégico de Culturas	950
	11) Arqueologia	951
	12) Turismo	952
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	960

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB-GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
X. GRUPOS DE CIÊNCIAS RELIGIOSAS E FILOSOFIA		1000
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS RELIGIOSAS		1010
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Religião Católica	1011
	2) Religião Protestante	1012
	3) Religião Muçulmana (Islão)	1013
	4) Sociologia da Religião	1014
	5) Religião Hinduísta	1015
	6) Religião Budista	1016
2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA FILOSOFIA		1020
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Filosofia	1021
	2) Outros ramos da Filosofia	1022
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	1030

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
XI. GRUPOS DE CIÊNCIAS DAS ARTES, DESING E MÉDIA		1100
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DAS ARTES DE PALCO		1110
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Artes	1112
	2) Teatro	1113
	4) Música	1114
	5) "Coremetan"	1115
	6) Dança	1116

Jornal da República

2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DAS ARTES		1120
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Criação artística	1121
	2) Música Étnica (Música do Mundo)	1122
	3) Antropologia de Danças e Batuques	1123
	4) Arte e design	1124
	5) Paisagismo/jardinagem	1125
	5) Escultura	1126
	6) Artes Gráficas	1127
	7) Artes plásticas	1128
3. SUB RAMOS DE CIÊNCIAS DA PEQUENA INDUSTRIA		1130
ÁREAS DISCIPLINA RES	1) Artesanato: escultura	1131
	2) Artesanato: artefactos em madeira	1132
	3) Artesanato: Peles	1133
	4) Artesanato: Mosaicos (Azulejos)	1134
	5) Artesanato: Têxtil	1135
	6) Artesanato: Metal e moedas	1136
4. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DOS MEDIA/IMPrensa		1140
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Fotografia	1141
	2) Televisão	1142
	3) Reportagens (<i>Broadcasting</i>)	1143
	4) Gráfica e Edições	1144
5. SUB-RAMOS DAS CIÊNCIAS DE DESIGN		1150
ÁREAS DISCIPLINAR	1) Design de Interiores	1151
	2) Design gráfico	1152
	3) Design industrial	1153
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	1160

GRUPO DE CIÊNCIAS, SUB GRUPOS E ÁREAS DISCIPLINARES		CÓDIGO
XII. RAMOS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO		1200
1. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO (vertente ensino)		1210
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Educação Cívica e Cidadania	1211
	2) História	1212
	3) Economia	1213
	4) Geografia	1214
	5) Sociologia e Antropologia	1215
	6) Contabilidade	1216
	7) Procedimento de Mercadorias	1217
	8) Secretaria Administrativa	1218
	9) Sociologia (ciências sociais)	1219
	10) Educação para a Cooperação	1220
	11) Demografia e Meio Ambiente	1221
	12) Economia Cooperativa	1222
	13) Desenvolvimento e Historia	1223
2. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA (vertente ensino)		1230
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Língua Portuguesa	1231
	2) Língua Tétum	1232
	3) Língua Inglesa	1233
	4) Língua Francesa	1234
	5) Língua Alemã	1235
	6) Língua Espanhola	1236
	7) Língua Japonesa	1237
	8) Língua Coreana	1238
	9) Língua Mandarim	1239
	10) Língua indonésia	1240
ÁREAS DISCIPLINARES	Outras línguas estrangeiras	1250

3. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS DESPORTIVAS E SAÚDE		1260
FÍSICA		
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Educação Física, Saúde e Relaxamento	1261
	2) Educação Física	1262
	3) Desporto e Saúde	1263
	4) Exercício Desportivo	1264
	5) Ciência Desportiva	1265
4. SUB-RAMOS DA MATEMÁTICA E DAS CIÊNCIAS NATURAIS (vertente ensino)		1270
ÁREAS DISCIPLINARE S	1) Biologia	1271
	2) Matemática	1272
	3) Física	1273
	4) Química	1274
	5) Ciências Naturais	1275
	6) Geografia	1276
5. SUB-RAMOS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E ESPECIALIZAÇÃO (vertente ensino)		1280
ÁREAS DISCIPLINARE S	1) Técnica de Engenharia Mecânica	1281
	2) Técnica de Construção	1282
	3) Técnica Electrónica	1283
	4) Técnica Locomotiva	1284
	5) Técnica Informática	1285
	6) Bem-estar Familiar (modas, vestuário, etc)	1286
	7) Tecnológica e da Especialidade	1287

6. SUB-RAMOS DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO		1290
ÁREAS DISCIPLINARES	1) Educação Especial	1291
	2) Ensino recorrente	1292
	3) Professor do Ensino Básico	1293
	4) Professor de Jardim de Infância (Educação Pré-escolar)	1294
	5) Psicologia	1295
	6) Médias e Avaliação Educacional	1296
	7) Desenvolvimento Curricular	1297
	8) Tecnologias de Educação	1298
	9) Administração Escolar	1289
	10) Educação de crianças de menor idade	1290
	11) Currículo e Tecnologias de Educação	1291
	12) Orientação e Aconselhamento	1292

7. SUB RAMOS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E E CULTURAL (vertente ensino)		1293
ÁREAS DISCIPLINAR	1) Arte, Teatro, Dança e Música	1294
	2) Design de moda	1295
	3) Música	1296
	4) Bataques e Cantares	1297
	5) Educação Profissional e Artesanato	1298
	6) Semi-artesanato	1299
ÁREAS DISCIPLINARES	Outros	1300

<p>LIVRO II</p> <p>AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E FORMULÁRIOS</p>	<p>A avaliação realiza-se através do preenchimento dos formulários publicados no presente Manual e respetiva atribuição de pontuação, em documento impresso. Todavia, gradualmente o Ministério da Educação pretende implementar o preenchimento dos impressos através da internet (<i>online</i>). A pontuação para classificar o desempenho do docente é de 1 a 5 valores, sendo atribuída do seguinte modo:</p>																											
<p>LIVRO II</p> <p>AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E FORMULÁRIOS</p>	<p>1 = Pêssimo/ muito baixo / nunca 2 = Mediocre/ baixo / raro 3 = Suficiente / normal / às vezes 4 = Bom/alto/frequente 5 = Excelente / muito alto / sempre</p>																											
<p>CAPÍTULO I</p> <p>ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO</p>	<p>O GabCEDU de cada IES coordena com a Faculdade/ Departamento/Seção/Programa do estudo a realização da avaliação, de acordo com os formulários da avaliação constantes do presente Manual.</p>																											
<p>A avaliação do docente é da responsabilidade da sua IES e pressupõe a elaboração do respetivo portfólio.</p> <p>O Portfólio do docente integra os seguintes instrumentos:</p> <p>a) Habilitações literárias; Qualificações profissionais; Primeiro Despacho de nomeação na sua IES; Breve cronologia sobre a colaboração do docente na sua IES desde a sua nomeação até à atualidade;</p> <p>b) Curriculum Vitae (CV);</p> <p>c) Avaliação externa e interna do docente e respetiva classificação;</p> <p>d) O instrumento de descrição pessoal do docente (IDP);</p> <p>e) Acumulação e Ponderação de créditos.</p> <p>A avaliação do docente têm duas dimensões:</p> <p>a) Externa - avaliação feita por alunos, colegas, superior hierárquico, (alínea a) do n.º 4 do artigo 38.º A) e</p> <p>b) Interna ou auto-avaliação (alínea b) do n.º 4 do artigo 38.º A).</p> <p>A certificação do docente universitário (CEDU) decide-se com base na apreciação positiva das seguintes pontuações:</p> <p>1. A pontuação média total dos instrumentos da avaliação externa e interna, com base nas componentes de competência do docente;</p> <p>2. A pontuação do instrumento de descrição pessoal - IDP;</p> <p>3. A pontuação atribuída à consistência entre os instrumentos de avaliação externa e interna;</p> <p>4. A pontuação combinada dos créditos obtidos (com base na aplicação do sistema de acumulação e ponderação de créditos) e da avaliação do docente.</p> <p>A. Avaliação Externa e Interna</p> <p>Esta avaliação é relativa às 4 componentes da competência do docente, nomeadamente 1) competência pedagógica; 2) profissional; 3) de personalidade e 4) social.</p>	<p>Os formulários são comuns a todas as IES, públicas e privadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º A do ECDU.</p> <p>Tabela 2.1 Número total de avaliadores</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>N.º</th> <th>Avaliação Externa</th> <th>N.º de avaliadores por grupo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Estudantes</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Colegas /pares</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Superior hierárquico</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Total</td> <td style="text-align: center;">9</td> </tr> <tr> <th>N.º</th> <th>Avaliação Interna</th> <th></th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Docente</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Total</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Total de avaliadores</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> </tbody> </table> <p>A contagem total de pontos é efetuada pelos técnicos do GabCEDU de cada IES e pode ser confirmada pelos técnicos do RENACEDU no âmbito das suas competências de monitorização e fiscalização.</p> <p>A avaliação obedece aos seguintes procedimentos:</p> <p>1. A avaliação baseia-se na percepção do avaliador</p>	N.º	Avaliação Externa	N.º de avaliadores por grupo	1	Estudantes	5	2	Colegas /pares	3	3	Superior hierárquico	1		Total	9	N.º	Avaliação Interna		1	Docente	1		Total	1		Total de avaliadores	10
N.º	Avaliação Externa	N.º de avaliadores por grupo																										
1	Estudantes	5																										
2	Colegas /pares	3																										
3	Superior hierárquico	1																										
	Total	9																										
N.º	Avaliação Interna																											
1	Docente	1																										
	Total	1																										
	Total de avaliadores	10																										

Jornal da República

relativamente às quatro componentes de competência do docente (1-pedagógica; 2-profissional; 3-personalidade; e 4-social).

2. Cada avaliador atribui ao docente uma pontuação de 1 a 5 valores, respeitante a cada componente.
3. A pontuação total do docente é obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos grupos de avaliadores (alunos, pares, chefias e o próprio docente).
4. A pontuação referida no número anterior é utilizada para certificar o docente, tendo em conta as regras seguintes: (1) média mínima de cada um dos componentes de competência maior ou igual a 3,00; (2) média mínima do total dos instrumentos (formulários) igual ou superior a 3,50.

A tabela 2.2. ilustra a avaliação por componente a efetuar por cada grupo de avaliadores e pontuação mínima necessária.

Tabela 2.2 Avaliação por componente e pontuação

Nome do docente:					
Nº da inscrição:					
AVALIADOR		PONTUAÇÃO DAS COMPONENTES			
		Pedagógica	Profissional	Personalidade	Social
1	Alunos (5 pessoas)				
2	Pares (3 pessoas)				
3	Chefia (1 pessoa)				
4	Docente (o próprio)				
	Média de cada um dos componentes de competência da certificação	média mínima 3,00	média mínima ≥3,00	média mínima ≥3,00	média mínima ≥3,00
	Média global dos instrumentos (Formulários)	média mínima ≥3,50			
Conclusão conforme a pontuação de avaliação: APROVADO/REPROVADO					

A - Fórmulas para o cálculo da média de cada componente

Fórmula para a pontuação das componentes, atribuída pelos alunos avaliadores:

É considerada a pontuação média atribuída pelos alunos ou estudantes avaliadores (5 pessoas Alu1 a Alu5) para cada uma das quatro componentes (comp \bar{X} : 1-pedagógica; 2-profissional; 3-personalidade; e 4-social).

$$\bar{X}_{componente\ aluno} = \frac{\bar{X}_{comalu1} + \bar{X}_{comalu2} + \bar{X}_{comalu3} + \bar{X}_{comalu4} + \bar{X}_{comalu5}}{5}$$

Exemplo:

$$\bar{X}_{componente\ aluno} = \frac{(\bar{X}_{alu1})4 + (\bar{X}_{alu2})3 + (\bar{X}_{alu3})4 + (\bar{X}_{alu4}) + 4(\bar{X}_{alu5})4}{5}$$

$$\bar{X}_{componente\ aluno} = \frac{4+3+4+4+4}{5} = 3,8$$

Nota;

\bar{x} = Media

$\bar{\bar{x}}$ = Medias das Medias

\bar{x} comalu1 ou $\bar{X}alu1$ é a media componente aluno 1

\bar{x} comalu2 ou $\bar{X}alu2$ é a media componente aluno 2

\bar{x} comalu3 ou $\bar{X}alu3$ é a media componente aluno 3

\bar{x} comalu4 ou $\bar{X}alu4$ é a media componente aluno 4

\bar{x} comalu5 ou $\bar{X}alu5$ é a media componente aluno 5

Fórmula para a pontuação das componentes, atribuída pelos pares:

É considerada a pontuação média atribuída pelos pares (3 pessoas, P1 a P3) para cada componente de competência (comp: 1-pedagógica; 2-profissional; 3-personalidade; e 4-social).

$$\bar{X}componente\ pares = \frac{\bar{X}compar1 + \bar{X}compar2 + \bar{X}compar3}{3}$$

Exemplo:

$$\bar{X}componente\ pares = \frac{(\bar{X}par1)3 + (\bar{X}par2)4 + (\bar{X}par3)4}{3}$$

$$\bar{X}componente\ pares = \frac{3+4+4}{3} = 3,67$$

Nota;

\bar{x} compar1 ou $\bar{x}par1$ é a media componente pares 1

\bar{x} compar2 ou $\bar{x}par2$ é a media componente pares 2

\bar{x} compar3 ou $\bar{x}par3$ é a media componente pares 3

\bar{x} compar4 ou $\bar{x}par4$ é a media componente pares 4

\bar{x} compar5 ou $\bar{x}par5$ é a media componente pares 5

Fórmula para a pontuação das componentes, atribuída pelo superior hierárquico e pelo chefia:

É considerada a soma dos pontos atribuídos a todos os componentes divididos pelo total dos componentes analisados (soma do total dos componentes dividido por 4). A média para cada componente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\bar{X}componente\ chefia = \frac{\bar{X}comped1 + \bar{X}comprof2 + \bar{X}comper3 + \bar{X}comsoc4}{4}$$

Exemplo:

$$\bar{X}componente\ chefia = \frac{(\bar{X}ped)3 + (\bar{X}prof)4 + (\bar{X}per)4 + (\bar{X}sos)4}{4}$$

$$\bar{X}componente\ chefia = \frac{3+4+4+4}{4} = 3,75$$

Nota;

\bar{x} comped1 ou $\bar{x}ped$ é a media componente pedagogio chefia

\bar{x} comprof2 ou $\bar{x}prof$ é a media componente profissional chefia

\bar{x} comper3 ou $\bar{x}per$ é a media componente personalidade chefia

\bar{x} comsos4 ou $\bar{x}sos$ é a media componente social chefia

Fórmula para a pontuação das componentes, atribuída pelo superior hierárquico e pelo próprio docente:

$$\bar{X}componente\ docente = \frac{\bar{X}comped1 + \bar{X}comprof2 + \bar{X}comper3 + \bar{X}comsoc4}{4}$$

Exemplo:

$$\bar{X}_{\text{componente docente}} = \frac{(\bar{X}_{\text{ped}})4 + (\bar{X}_{\text{prof}})4 + (\bar{X}_{\text{per}})4 + (\bar{X}_{\text{sos}})4}{4}$$

$$\bar{X}_{\text{componente docente}} = \frac{4+4+4+4}{4} = 4,00$$

Nota;

\bar{x} comped1 ou \bar{x} ped é a media componente pedagogio docente
 \bar{x} comprof2 ou \bar{x} prof é a media componente profissional docente
 \bar{x} comper3 ou \bar{x} per é a media componente personalidade doente
 \bar{x} comsos4 ou \bar{x} sos é a media componente social docente

B - Fórmula para o cálculo da média global dos instrumentos de avaliação (formulários).

Consiste na pontuação média atribuída aos componentes de competência do docente pelos alunos, pares, chefias, e próprio DCC.

\bar{X}_{total} é a pontuação média atribuída aos componentes de competência do docente pelos alunos, pares, chefias, e próprio DCC.

$$\bar{X}_{\text{total}} = \frac{\bar{X}_{\text{comalu1}} + \bar{X}_{\text{compar2}} + \bar{X}_{\text{comchef3}} + \bar{X}_{\text{compeessoal doc4}}}{4}$$

Exemplo:

$$\bar{X}_{\text{total}} = \frac{(\bar{X}_{\text{alu}})3,8 + (\bar{X}_{\text{par}})3,67 + (\bar{X}_{\text{chef}})3,75 + (\bar{X}_{\text{peessoal doc}})4}{4}$$

$$\bar{X}_{\text{Total}} = \frac{3,8+3,67+3,75+4}{4} = 3,81$$

Nota;

$\bar{\bar{X}}$ = Medias das medias

\bar{x} comalu1 ou \bar{x} alu é as medias das medias componentes dos alunos
 \bar{x} compar2 ou \bar{x} par é as medias das medias componentes dos pares
 \bar{x} comchef3 ou \bar{x} chef é as medias das medias componentes dos chefias
 \bar{x} compeessoal doc4 ou \bar{x} peessoal doc é as medias das medias componentes peessoal docentes

B. Instrumento de Descrição pessoal do Docente (IDP)

O instrumento de descrição pessoal do docente constitui uma parte integrante do seu *portfólio* e uma dimensão da auto-avaliação. O IDP inclui a declaração pessoal do próprio docente sobre a sua contribuição para a implementação e o desenvolvimento dos três pilares do ensino superior: 1) docência/pedagogia; 2) investigação; e 3) serviço à comunidade.

Este instrumento de avaliação é composto por cinco componentes A, B, C, D e E, com referência à competência do docente a nível pedagógico, profissional, de personalidade e social.

A avaliação de cada componente tem em conta, por sua vez, determinados parâmetros:

- Componente A: Desenvolvimento da qualidade de Ensino

Os parâmetros de avaliação neste domínio são: (1) criatividade; (2) Impacto na mudança; (3) Disciplina; (4) Modelo; e (5) Receptividade a críticas.

- Componente B: Desenvolvimento da ciência e especialização

Jornal da República

Os parâmetros de avaliação neste domínio são: (6) Produtividade Científica; (7) Aplicação; (8) Inovação; (9) Consistência e (10) Metas de Trabalho.

- Componente C: Prestação dos serviços sociais dedicados à Sociedade

Os parâmetros de avaliação neste domínio são: (11) Implementação de Atividades Sociais; (12) Mudanças; (13) Apoios à Comunidade; (14) Capacidade organizacional; e (15) Capacidade de Cooperação.

- Componente D: Gestão Institucional

Os parâmetros de avaliação neste domínio são: (16) Implementação das Atividades; (17) Apoio Institucional; (18) Auto-gestão; (19) Responsabilidade; e (20) Firmeza de Princípios.

- Componente E: Promoção da qualidade das atividades estudantis.

Os parâmetros de avaliação neste domínio são (21) Função/Papel; (22) Implementação das Atividades; (23) Interação; e (24) Benefício das atividades.

A avaliação das componentes, parâmetros e competências do docente encontra-se esquematizada na Tabela 2.3. infra:

Tabela 2.3 Instrumento da Descrição Pessoal (auto-avaliação do docente)

Componentes dos Três Pilares do Ensino Superior	Valor (%)	Parâmetros de avaliação	COMPETÊNCIAS			
			PED.	PROF	PERS.	SOC.
Desenvolvimento da qualidade do ensino e aprendizagem (A)	35%	1. Criatividade				
		2. Impacto na mudança				
		3. Disciplina				
		4. Modelo				
		5. Receptividade a críticas				
Desenvolvimento científico (B)	30%	6. Produtividade académica				
		7. Aplicação				
		8. Inovação				
		9. Consistência				
		10. Metas de trabalho				

Jornal da República

Serviço à Comunidade (C)	15%	11. Implementação das atividades sociais				
		12. Mudanças				
		13. Apoio à comunidade				
		14. Capacidade organizacional				
		15. Capacidade de cooperação				
Gestão Institucional (D)	10%	16. Implementação de atividades				
		17. Apoio Institucional				
		18. Auto-gestão				
		19. Responsabilidade				
		20. Firmeza de princípios				
Promoção da qualidade das atividades dos alunos (E)	10%	21. Função				
		22. Implementação das atividades				
		23. Interação				
		24. Benefício das atividades				

Ao preencher o Instrumento de Descrição Pessoal (IDP), o docente é obrigado a responder a perguntas sobre a atividade docente por si desenvolvida, devendo fazê-lo de uma forma honesta, objetiva e profissional.

O presente Manual introduz o “Guião de Avaliação do Instrumento de Descrição Pessoal (IDP) - Guião IDP” (ver Anexo V do Livro II) e fornece informações sobre as atividades desenvolvidas pelo docente relacionadas com as suas competências.

Para cada item relativo às atividades desenvolvidas faz-se uma avaliação através da utilização de adjetivos opostos (“*semantic differential*”), sendo que um adjetivo reflecte o carácter negativo e o outro reflete o carácter positivo do item avaliado.

Para cada item é atribuído um valor nominal de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o mais alto.

O preenchimento dos itens do Instrumento de Descrição Pessoal (IDP) é obrigatório.

No caso de haver um item do IDP não preenchido, considera-se o mesmo é nulo (N).

Jornal da República

A avaliação do IDP contempla também o *Curriculum Vitae (CV)* do docente.

O modelo de CV comum a todos os docentes encontra-se no Anexo VI do Livro II.

A atribuição de valores (1 a 5) a cada item é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

1. O Avaliador atribui um valor de 1 a 5 a cada item.
2. O docente é aprovado quando o valor mínimo final (VF) obtido for $\geq 3,00$
3. O Valor Final (VF) que se calcula através da seguinte fórmula:

$$VF = \frac{\sum[(\text{Valor}) \times (\text{Scor medias das medias})]}{100}$$

VF = 35. média global A (MGA) + 30 média global B (MGB) + 15. média global C (MGC) + 10 média global D (MGD) + 10 média global E (MGE), que se calcula através da seguinte fórmula:

$$VF = \frac{35.MGA + 30.MGB + 15.MGC + 10.MGD + 10.MGE}{100}$$

Exemplo;

$$VF = \frac{35.3,5 + 30.4 + 15.5 + 10.4 + 10.4}{100}$$

$$VF = \frac{35.3,5 + 30.4 + 15.5 + 10.4 + 10.4}{100} = 3,98$$

Tabela 2.4. - Procedimento para obtenção da aprovação no âmbito do IDP

Componentes dos Três Pilares do Ensino Superior	Valor	Itens sujeitos à avaliação	Avaliador 1		Avaliador 2	
			Valor	Média global	Valor	Média global
Desenvolvimento da qualidade de aprendizagem (A)	35%	1. Criatividade		Média global (A)		Média global (A)
		2. Impacto na mudança				
		3. Disciplina				
		4. Modelo				
		5. Receptividade a críticas				

Jornal da República

Desenvolvimento Científico (B)	30%	6. Produtividade académica		Média global (B)	Média global (B)
		7. Sentido e funções			
		8. Inovação			
		9. Consistência			
		10. Metas de trabalho			
Dedicação à Sociedade (C)	15%	11. Implementação das atividades sociais		Média global (C)	Média global (C)
		12. Mudanças			
		13. Apoio sociedade			
		14. Capacidade organizacional			
		15. Capacidade de cooperação			
Gestão Institucional (D)	10%	16. Implementação de atividades		Média global (D)	Média global (D)
		17. Apoio Institucional			
		18. Autogestão			
		19. Responsabilidade			
		20. Firmeza de princípios			
Promover a Qualidade das Atividades dos Alunos (E)	10%	21. Função		Média global (E)	Média global (E)
		22. Implementação das atividades			
		23. Interacção			
		24. Benefício das atividades			
VF/Avaliador1					
VF Avaliador 2					
VF verificado					
Conclusão			Aprovado/Reprovado		

Jornal da República

Nota:

- 1) O avaliador 1 e Avaliador 2 são designados pelos órgãos estatutariamente competentes da sua IES, de acordo com o respetivo Regulamento Interno.
- 2) O Valor Final de cada Avaliador é obtido através da fórmula acima referida.
- 3) Se houver diferença entre o VF atribuído pelo Avaliador1 e pelo Avaliador2 e se for muito diferente a classificação (aprovado/reprovado), o responsável máximo do GabCEDU remete o processo para reavaliação dos avaliadores.
- 4) Caso ainda persista uma diferença acentuada do VF atribuído pelos avaliadores, o responsável máximo do GabCEDU toma a decisão final sobre a avaliação segundo a média final da pontuação de ambos os avaliadores, e informa o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário - RENACEDU.

A. Consistência de Avaliação

A consistência de avaliação visa comparar o valor da “avaliação da percepção” com a “avaliação do IDP”. A consistência é alta quando os dois valores são iguais ou aproximados e é baixa quando o não são.

A tabela 2.5. exemplifica a estimativa do valor percepcional (VP).

Tabela 2.5. Cálculo de categoria do valor percepcional

Nº	Fonte de avaliação	Media das avaliações
1	5 Alunos	Média da avaliação de 5 alunos
2	3 Colegas/pares	Média da avaliação de 3 colegas/pares
3	1 Chefia	Avaliação da chefia
4	O próprio docente	Auto-avaliação
Total:10 Avaliadores		Média da avaliação dos 10 avaliadores
Média das médias do total instrumento		5
Contagem	Valor cumulativo = $\frac{\text{Medias das medias de 10 avaliadores}}{5} \times 100\%$	
	Exemplo: $VC = \frac{(\bar{X}_{ME}+MP+MC+MD)}{4} = \frac{3,8+3,67+3,75+4}{4} = \frac{3,8}{5} \times 100\% = 76\%$	
Categoria (escolher um)	<p>(1) Alto se for $\geq 70\%$</p> <p>(2) Normal se for valor $50\% \leq \text{valor} < 70\%$</p> <p>(3) Baixa se for $\leq 50\%$</p>	

Nota;

\bar{x} **MA** é a Média do aluno
 \bar{x} **MP** é a Média dos pares
 \bar{x} **MC** é a Média do chefia
 \bar{x} **MD** é a Média do docente

A fórmula para calcular o valor ou pontuação da descrição pessoal é a seguinte:

$$\frac{[\text{valor final DP}]}{\text{Skor de média das médias ideais}} \times 100\% = \frac{[\text{valor final DP}]}{5} \times 100\%$$

Exemplo:

$$\frac{[\text{valor final DP}]}{\text{Skor de média das médias ideais}} \times 100\% = \frac{[3,98]}{5} \times 100\% = 79,6\%$$

A categoria do valor final da DP é escolhida por critério

- 1) Alta se for $\geq 70\%$
- 2) Normal se for $50\% \leq \text{valor} < 70\%$
- 3) Baixa se for $\leq 50\%$

A conclusão de aprovação ou reprovação está descrita na Tabela 2.6. infra:

Tabela 2.6. Critérios de Aprovação baseados no Valor da Consistência

Nº	Categoria de consistência baseada no instrumento da percepção (*)	Categoria de consistência baseada no IDP (**)	Valor da consistência	Conclusão
1	Alto	Alto	Alto	Aprovado
2	Normal	Normal	Alto	Aprovado
3	Baixa	Baixa	Alto	Aprovado
4	Alto	Normal	Normal	Aprovado
5	Normal	Alto	Normal	Aprovado
6	Normal	Baixa	Normal	Aprovado
7	Baixa	Normal	Normal	Aprovado
8	Alto	Baixa	Baixa	Reprovado
9	Baixa	Alto	Baixa	Reprovado

Nota:

(*) Adquirida pela tabela 2.5

(**) Adquirida pela fórmula da categoria da Descrição Pessoal.

Tabela 2.7. Atribuição de valores segundo a Categoria profissional

Nº	Categoria Profissional	Valor
1	Assistente	15
2	Leitor (C5 a C2)	25
3	Leitor (C1)	50
4	Associado	70
5	Catedrático	80

Nota :

O documento comprovativo a ser anexo ao portfólio é o Despacho de Nomeação de categoria profissional (com a descrição dos créditos obtidos).

Tabela 2.8. Valor Baseado em Graus Académicos

Nº	Graus e Níveis	valor
1	Assistente Júnior (D2)	30
	Assistente Sénior (D1)	40
2	Leitor Júnior (C5)	50
	Leitor Júnior (C4)	55
	Leitor Sénior (C3)	60
	Leitor Sénior (C2)	70
	Leitor orientador (C1)	75
3	Associado	80
	Associado com Agregação	85
4	Catedrático	100

O valor cumulativo de avaliação dos créditos (VCAC) é o valor acumulado entre o valor das categorias profissionais e níveis de retribuição dos docentes. Por exemplo, um docente de categoria "Leitor Junior C5" vai obter o valor de $50 + 25 = 75$.

O valor é utilizado para acumular o VCAC e o valor da percepção. O modelo cumulativo do VCAC e o valor da percepção faz-se da seguinte forma:

O valor Cumulativo de Avaliação dos Créditos (VCAC) é designado por N1 e o valor da percepção é designado por N2. N1 = valor da categoria profissional acumulado como valor de graus/ou níveis de retribuição. N2 = valor da percepção.

Parâmetro da aprovação do valor cumulativo é fixado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Valor cumulativo} = \frac{2xN1 + 3xN2}{5}$$

Jornal da República

O valor N1 é obtido da avaliação VCAC, como está descrito nas tabelas 6 e 7.

O N2 é calculado através da seguinte equação:

$$N2 = (\text{Média das médias do total valor percepção}) \times (\text{total itens de avaliação percepção})$$

$$N2 = (\text{Média das médias do total valor percepção}) \times 28.$$

O docente certificado (DC) é aprovado quando o valor cumulativo é ≥ 75 . O valor cumulativo $>74,5$ é arredondado para 75.

Exemplo: o docente de categoria profissional e grau de Leitor Junior C5 tem o valor $N1 = 25 + 50 = 75$. Se a média das médias de todo o valor pessoal é 3,81, pelo que o $N2$ é $(3,81 \times 28) = 106,68$, assim

$$\text{Valor Cumulativo} = \frac{2 \times 75 + (3 \times 106,68)}{5} = 94,01$$

Em suma, para o componente VCAC e percepção, o docente (DC) é aprovado por ter o Valor Cumulativo superior a 75 créditos acumulados na categoria docência por $60\% \times 94,01 = 56,41$ créditos.

D. Recapitulação dos Resultados

A recapitulação dos resultados resume todas as conclusões dos avaliadores numa tabela para facilitar a interpretação global dos resultados (tabela 2.9.), bem como a recapitulação do total de créditos do docente, obtidos por via da aplicação do Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos (tabela 2.10).

Tabela 2.9 Recapitulação dos resultados finais do docente

Nº	Fontes de avaliação	Conclusão (*)
1	Instrumento Percepção dos 4 grupos de avaliação da percepção (alunos, pares, superior hierárquico e o próprio docente)	Aprovado/Reprovado
2	Instrumento da Descrição Pessoal	Aprovado/Reprovado
3	Valor da Consistência	Aprovado/Reprovado
	Conclusão Final	Aprovado/Reprovado

Tabela 2.10 Recapitulação do total de créditos do docente

	Sistema de Acumulação e ponderação de créditos	N.º total de créditos acumulados	Ponderação de créditos n.º 3 do artigo 31.º F	ponderação de créditos n.º 2 do artigo 31.º F
Categoria2	Ensino e Transf. conhecimento		(30%)	(60%)
Categoria3	Investigação		(60%)	(30%)
Categoria4	Serviço à comunidade		(10%)	(10%)
Total de créditos absoluto				

E. Efeitos da avaliação do desempenho na progressão da carreira docente

Para progredir na carreira docente universitária, o docente tem que ser submetido a uma avaliação do desempenho nos termos do disposto no n.º2 do artigo 50.º da Lei de Bases da Educação: *“A progressão na carreira está necessariamente ligada à avaliação do desempenho de toda a atividade desenvolvida, individualmente ou em grupo, na instituição educativa, no plano da educação e ensino e da prestação de outros serviços à comunidade, bem como às qualificações profissionais pedagógicas e científicas”*.

Na conclusão final da avaliação, especifica-se se um docente é aprovado, sendo-o quando obtiver uma avaliação do desempenho positiva.

De modo a aferir se o docente aprovado se encontra em condições para progredir para categoria e respetivo escalão ou nível superior, é necessário verificar ainda o número de créditos do docente e a respetiva ponderação.

De salientar que, nos termos do disposto no artigo 38.º C do ECDU a avaliação de desempenho positiva é uma das condições a ser satisfeita para:

- 1 - Renovação dos contratos por tempo determinado dos docentes não integrados na carreira;
- 2 - Progressão na carreira docente e conseqüente alteração do posicionamento remuneratório, quando a IES tenha vaga disponível para a categoria (sem prejuízo da progressão para nível superior).

A avaliação positiva é obrigatória também para a certificação e atribuição do respetivo número de registo ao docente universitário. A avaliação tem impacto ainda na atualização da certificação do docente, no âmbito da progressão na carreira.

Assim, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 38.º C do ECDU, a avaliação de desempenho negativa durante dois anos consecutivos impede a progressão na carreira (mesmo estando preenchido o número mínimo de créditos para o efeito) e determina a suspensão na progressão na carreira até posterior avaliação positiva do docente por dois anos consecutivos.

CAPÍTULO II FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

Sem prejuízo das regras de avaliação do desempenho docente universitário previstas nos regulamentos próprios de cada IES (desde que as mesmas não contrariem o disposto no ECDU), nos termos do disposto no n.º2 do artigo 38.º A do ECDU, os formulários de avaliação, publicados no presente Manual, são de aplicação obrigatória e comum a todas as IES.

Os documentos impressos de certificação do docente universitário, constantes do presente Manual, são disponibilizados pelo GabCEDU de cada IES, através dos competentes serviços administrativos. Os documentos podem

ser disponibilizados também, via electrónica, no próprio site das IES.

O avaliador efetua a avaliação através do preenchimento dos formulários, podendo o mesmo ser efetuado através de impressos ou via *online*.

O mecanismo do processo de avaliação do docente *online* é efetuado através do Procedimento Operacional descrito no Livro I, capítulo IV do presente Manual.

Os formulários de avaliação comuns a todas as IES (nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º A do ECDU), o Guião IDP e o modelo de CV encontram-se nos anexos das páginas seguintes deste livro II do Manual CEDU.

LIVRO II - ANEXOS

Lista dos anexos

- Anexo I - Instrumento da certificação do docente - estudante avaliador
- Anexo II - Instrumento da certificação do docente - pares avaliadores
- Anexo III - Instrumento da certificação do docente - superior hierárquico avaliador
- Anexo IV - Instrumento de certificado do docente - auto-avaliação
- Anexo V - Guião do instrumento de descrição pessoal do docente: Guião IDP
- Anexo VI - Modelo de Curriculum Vitae (CV) do docente Universitário.

LIVRO II - ANEXO I

INSTRUMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Avaliação pelos Estudantes

IDENTIDADE DO DOCENTE

1. Nome do docente em avaliação	:	
2. Nº de identificação	:	
3. IES Proponente	:	
4. Nº de inscrição	:	
5. Área disciplinar de certificação	:	

FICHA DE AVALIAÇÃO

Orientações

Segundo o seu conhecimento, faça uma avaliação justa, objetiva e responsável do seu docente. A sua informação é estritamente confidencial e limitada apenas a este processo de avaliação.

Jornal da República

A avaliação é feita sobre os aspetos apresentados na tabela seguinte, bastando marcar um círculo em redor de um único número de 1 a 5, na coluna da pontuação.

Cada número corresponde à classificação seguinte:

- 1 = Muito mau/muito baixo/nunca existe
- 2 = Mau/baixo/as vezes
- 3 = Normal/Suficiente/as vezes
- 4 = Bom/Alto/Frequente
- 5 = Muito bom/muito alto/Frequente

Nº	Aspetos da avaliação	Pontuação
A. Competência Pedagógica		
1	Preparação das aulas e práticas	1 2 3 4 5
2	Organização e disciplina nas aulas	1 2 3 4 5
3	Capacidade para criar um ambiente vivo nas aulas	1 2 3 4 5
4	Dar matérias e respostas claras às perguntas nas aulas	1 2 3 4 5
5	Aproveitamento dos meios e tecnologia pedagógica	1 2 3 4 5
6	Variedade nas formas de avaliação dos resultados de aprendizagem	1 2 3 4 5
7	Atribuição do <i>feedbacks</i> sobre os trabalhos/avaliação	1 2 3 4 5
8	Adaptação das matérias do exame/trabalho ao objetivo da disciplina	1 2 3 4 5
9	Harmonização das notas atribuídas na pauta com o resultado da aprendizagem	1 2 3 4 5
Pontuação A		

B	Competência Profissional	Pontuação
10	Capacidade de explicar corretamente os conteúdos/abordagem/tópico/conceito	1 2 3 4 5
11	Capacidade de dar exemplos relevantes dos conceitos	1 2 3 4 5

Jornal da República

12	Capacidade de explicações interdisciplinares do tópico atual com outros	1 2 3 4 5
13	Capacidade de explicações interdisciplinares do atual tópico com as realidades quotidianas	1 2 3 4 5
14	Domínio das questões mais avançadas da disciplina (matérias/referências das aulas de aprendizagem)	1 2 3 4 5
15	Utilização dos resultados da investigação para promover a qualidade de aprendizagem nas aulas	1 2 3 4 5
16	Envolver estudantes na investigação/análises ou desenvolver o desenho efetuado pelo docente	1 2 3 4 5
17	Capacidade do uso das várias tecnologias de comunicação	1 2 3 4 5
Pontuação B		

C. Personalidade		
18	Dignidade e personalidade como docente	1 2 3 4 5
19	Honestidade e justiça na tomada da decisão	1 2 3 4 5
20	Ser modelo através da posição e comportamento	1 2 3 4 5
21	Palavra de ordem e medidas	1 2 3 4 5
22	Auto-confiança em qualquer situação	1 2 3 4 5
23	Justo e neutral com todos os estudantes	1 2 3 4 5
Pontuação C		

D. Competência Social		Pontuação
24	Capacidade de expressão	1 2 3 4 5
25	Capacidade de aceitar críticas e sugestões dos estudantes	1 2 3 4 5
26	Conhecer bem os estudantes da sua disciplina	1 2 3 4 5

Jornal da República

27	Conviver facilmente com os pares, funcionários e estudantes	1 2 3 4 5
28	Tolerância nas confissões religiosas dos estudantes	1 2 3 4 5
Pontuação D		
Pontuação Total		
		local e data: _____, ____ de ____ de 20__
		Estudante avaliador, _____
		(assinatura)
		Nº do aluno : _____

LIVRO II - ANEXO II

INSTRUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Avaliação pelos Pares

IDENTIDADE DO DOCENTE

1. Nome do docente avaliado	:	
2. N.º de Identificação	:	
3. IES Proponente	:	
4. N.º de Inscrição	:	
5. Área disciplinar de certificação	:	

Jornal da República

FICHA DE AVALIAÇÃO

Orientações

Segundo o seu conhecimento, faça uma avaliação justa, objetiva e responsável do seu colega docente. A sua informação é estritamente confidencial e limitada apenas a este processo de avaliação.

A avaliação é feita sobre os aspetos apresentados na tabela seguinte, bastando marcar um círculo em redor de um único número de 1 a 5, na coluna da pontuação.

Cada número corresponde à classificação seguinte:

1 = Muito mau/muito baixo/nunca existe

2 = Mau/baixo

3 = Normal/Suficiente

4 = Bom/Alto

5 = Muito bom/muito alto

Nº	Aspetos da avaliação	Pontuação
A. Competência Pedagógica		
1	Seriedade da preparação das aulas (programas, plano de qualidade e sua implementação)	1 2 3 4 5
2	Organização e disciplina da efetuação das aulas (preencher os encontros graduais)	1 2 3 4 5
3	Adaptação da gestão das aulas com as metas de aprendizagem	1 2 3 4 5
4	Disciplina e cumprimento dos regulamentos académicos	1 2 3 4 5
5	Domínio do uso das médias e tecnologia de aprendizagem	1 2 3 4 5
6	Utilização de modos variados de avaliação do comportamento de estudo dos alunos	1 2 3 4 5
7	Objetividade de avaliação aos estudantes	1 2 3 4 5
8	Capacidade de orientar os estudantes	1 2 3 4 5
9	Perceção positiva sobre a capacidade dos alunos	1 2 3 4 5
Pontuação A		

Jornal da República

B. Competência Profissional		
10	Domínio das áreas disciplinares relativas à sua função principal	1 2 3 4 5
11	Capacidade de explicações interdisciplinares do tópico atual com outros	1 2 3 4 5
12	Capacidade de ilustração das áreas interdisciplinares com a realidade quotidiana	1 2 3 4 5
13	Domínio das questões (referências) potenciais nas áreas de aprendizagem	1 2 3 4 5
14	Disponibilidade de refletir e discutir os problemas enfrentados com os pares	1 2 3 4 5
15	Envolver os alunos na investigação /análises e o projeto desenvolvido pelo docente	1 2 3 4 5
16	Capacidade de conseguir o avanço da ciência e tecnologia para potencializar o processo de aprendizagem	1 2 3 4 5
17	Envolvimento nos trabalhos científicos nas organizações profissionais	1 2 3 4 5
Pontuação B		
C. Personalidade		
18	Dignidade e personalidade docente	1 2 3 4 5
19	Honestidade e justiça na tomada da decisão	1 2 3 4 5
20	Ser modelo de comportamento	1 2 3 4 5
21	Palavra de ordem e medidas	1 2 3 4 5
22	Auto confiança em quaisquer situações	1 2 3 4 5
23	Neutro e justo com os pares	1 2 3 4 5
Pontuação C		

D. Competência Social		
24	Capacidade de expressão	1 2 3 4 5
25	Capacidade de aceitar críticas, sugestões dos estudantes	1 2 3 4 5
26	Fácil convivência com os seus pares, funcionários e estudantes	1 2 3 4 5
27	Fácil convivência social	1 2 3 4 5
28	Tolerância sobre as diferentes confissões religiosas da sociedade	1 2 3 4 5
Pontuação D		
Pontuação Total		

...../.....

Colega docente avaliador,

(.....)

Nº de identificação

LIVRO II - ANEXO III

INSTRUMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Avaliação pelo Superior Hierárquico

IDENTIDADE DO DOCENTE

1. Nome do docente avaliado	:	
2. N.º de Identificação	:	
3. IES Proponente	:	
4. N.º de Inscrição	:	
5. Área disciplinar de certificação	:	

Jornal da República

FICHA DE AVALIAÇÃO

Orientações

Segundo seu conhecimento, faça uma avaliação justa, objetiva e responsável do seu subordinado. A sua informação é estritamente confidencial e limitada apenas a este processo de avaliação.

A avaliação é feita sobre os aspetos apresentados na tabela seguinte, bastando marcar um círculo em redor de um único número de 1 a 5, na coluna da pontuação.

Cada número corresponde à classificação seguinte:

1 = Muito mau/muito baixo/nunca existe

2 = Mau/baixo

3 = Normal/Suficiente

4 = Bom/Alto

5 = Muito bom/muito alto

Nº	Aspetos de avaliação	Pontuação
A. Competência Pedagógica		
1	Seriedade da preparação das aulas (programas, plano de qualidade e sua implementação)	1 2 3 4 5
2	Organização e disciplina da efetuação das aulas (preencher os encontros graduais)	1 2 3 4 5
3	Adaptação da gestão das aulas às metas de aprendizagem	1 2 3 4 5
4	Disciplina e cumprimento dos regulamentos académicos	1 2 3 4 5
5	Domínio do uso das médias e tecnologia de aprendizagem	1 2 3 4 5
6	Utilização de modos variados de avaliação do comportamento de estudo dos alunos	1 2 3 4 5
7	Objetividade de avaliação aos estudantes	1 2 3 4 5
8	Capacidade de orientar os estudantes	1 2 3 4 5
9	Perceção positiva sobre a capacidade dos alunos	1 2 3 4 5
Pontuação A		

Jornal da República

B. Competência Profissional		
10	Domínio das áreas disciplinares da sua função principal	1 2 3 4 5
11	Capacidade de explicações interdisciplinares do tópico atual com outros	1 2 3 4 5
12	Capacidade de ilustração das áreas interdisciplinares com a realidade quotidiana	1 2 3 4 5
13	Domínio das questões (referências) potenciais nas áreas de aprendizagem	1 2 3 4 5
14	Disponibilidade de refletir e discutir os problemas com os pares	1 2 3 4 5
15	Envolver os alunos na investigação ou nas análises e no projeto desenvolvido pelo docente	1 2 3 4 5
16	Capacidade de conseguir o avanço da ciência e tecnologia para potencializar o processo de aprendizagem	1 2 3 4 5
17	Envolvimento nos trabalhos científicos nas organizações profissionais	1 2 3 4 5
Pontuação B		
C. Personalidade		
18	Dignidade e personalidade do docente	1 2 3 4 5
19	Honestidade e justiça na tomada da decisão	1 2 3 4 5
20	Ser modelo de comportamento	1 2 3 4 5
21	Palavra de ordem e medidas	1 2 3 4 5
22	Auto confiança em quaisquer situações	1 2 3 4 5
23	Neutro e justo no comportamento com os pares	1 2 3 4 5
Pontuação C		

Jornal da República

D. Competência Social		
24	Capacidade de expressão	1 2 3 4 5
25	Capacidade de aceitar críticas, sugestões dos estudantes	1 2 3 4 5
26	Fácil convivência com os seus pares, funcionários e estudantes	1 2 3 4 5
27	Fácil convivência social	1 2 3 4 5
28	Tolerância sobre as diferentes confissões religiosas da sociedade	1 2 3 4 5
Pontuação D		
Pontuação Total		

...../.....
Superior Hierárquico Avaliador,
(.....)
N.º de identificação

LIVRO II - ANEXO IV

INSTRUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Auto-avaliação do Docente

IDENTIDADE DO DOCENTE

1. Nome do docente avaliado	:	
2. N.º de Identificação	:	
3. IES Proponente	:	
4. N.º de Inscrição	:	
5. Área disciplinar de certificação	:	

Jornal da República
FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO

Orientações

Faça uma avaliação justa, objetiva e responsável sobre a sua própria pessoa.

A avaliação é feita sobre os aspetos apresentados na tabela seguinte, bastando marcar um círculo em redor de um único número de 1 a 5, na coluna da pontuação.

Cada número corresponde à classificação seguinte:

1 = Muito mau/muito baixo/nunca existe

2 = Mau/baixo

3 = Normal/Suficiente

4 = Bom/Alto

5 = Muito bom/muito alto

Nº	Aspetos de avaliação	Pontuação
A. Competência Pedagógica		
1	Seriedade na preparação das aulas (programas, plano de qualidade e sua implementação)	1 2 3 4 5
2	Organização e disciplina da efetuação das aulas (preencher os encontros graduais)	1 2 3 4 5
3	Adaptação da gestão das aulas às metas de aprendizagem	1 2 3 4 5
4	Disciplina e cumprimento dos regulamentos académicos	1 2 3 4 5
5	Domínio do uso dos meios de comunicação e das tecnologias de aprendizagem	1 2 3 4 5
6	Utilização de modos variados de avaliação do comportamento de estudo dos alunos	1 2 3 4 5
7	Objetividade de avaliação aos estudantes	1 2 3 4 5
8	Capacidade de orientar os estudantes	1 2 3 4 5
9	Perceção positiva sobre a capacidade dos alunos	1 2 3 4 5
Pontuação A		

B. Competência Profissional		
10	Domínio das áreas disciplinares da sua função principal	1 2 3 4 5
11	Capacidade de explicações interdisciplinares do tópico atual com outros	1 2 3 4 5

Jornal da República

12	Capacidade de ilustração das áreas interdisciplinares com a realidade quotidiana	1 2 3 4 5
13	Domínio das questões (referências) potenciais nas áreas de aprendizagem	1 2 3 4 5
14	Disponibilidade de refletir e discutir os problemas enfrentados com os pares	1 2 3 4 5
15	Envolver os alunos na investigação ou nas análises e no projeto desenvolvido pelo docente	1 2 3 4 5
16	Capacidade de conseguir o avanço da ciência e tecnologia para potencializar o processo de aprendizagem	1 2 3 4 5
17	Envolvimento nos trabalhos científicos e nas organizações profissionais	1 2 3 4 5
Pontuação B		

C. Personalidade

18	Dignidade e personalidade do docente	1 2 3 4 5
19	Honestidade e justiça na tomada de decisões	1 2 3 4 5
20	Ser modelo de comportamento	1 2 3 4 5
21	Firmeza de posição e aplicação de medidas	1 2 3 4 5
22	Auto-confiança em quaisquer situações	1 2 3 4 5
23	Neutralidade e justiça para com os pares	1 2 3 4 5
Pontuação C		

D. Competência Social

24	Capacidade de expressão	1 2 3 4 5
25	Capacidade de aceitar críticas, sugestões dos estudantes	1 2 3 4 5

Jornal da República

26	Fácil convivência com os pares, funcionários e estudantes	1 2 3 4 5
27	Fácil convivência social	1 2 3 4 5
28	Tolerância relativamente a diferentes confissões religiosas	1 2 3 4 5
Pontuação D		
Pontuação Total		

...../.....
O próprio docente,
(.....)
N.º de identificação

LIVRO II - ANEXO V

GUIÃO DO INSTRUMENTO DE DESCRIÇÃO PESSOAL (IDP)

IDENTIDADE DO DOCENTE

1. Nome do docente avaliado	:	
2. N.º de Identificação	:	
3. IES	:	
4. N.º de Inscrição	:	
5. Área disciplinar de certificação	:	

GUIÃO IDP

Introdução

O instrumento de Descrição Pessoal (IDP) é um dos instrumentos da Certificação do Docente integrados no Portfólio do docente universitário.

O formulário da Descrição Pessoal serve para o docente explicar a sua satisfação e eventual orgulho na sua contribuição ao longo dos anos de carreira docente para os três pilares do ensino superior.

A folha da descrição Pessoal do Docente aborda a dedicação e a contribuição do docente, tendo em conta as competências pedagógicas, profissionais e de personalidade. Os aspetos relacionados com estas componentes de competência traduzem-se em atividades concretas de aprendizagem, investigação, serviços sociais e gestão educacional e estudantil.

Jornal da República

O docente é convidado a responder às questões sobre cada atividade. As perguntas/respostas de um docente podem ser diferentes das de outro. As respostas às questões constantes na folha de Descrição Pessoal são consideradas mais pertinentes, quando descrevem as características particulares do docente, em pelo menos 150 palavras. O avaliador, em seguida, verifica objetivamente as informações que constam na folha da DP, utilizando a rubrica disponível.

O Guião de Avaliação da Ficha de Descrição Pessoal do Docente apresenta os parâmetros de avaliação de qualidade para cada atividade desenvolvida, pelo docente, relacionada com as suas competências pedagógicas, profissionais, sociais e da personalidade. A avaliação faz-se através da forma de “*Semantic Differential*”, com um ou mais indicadores para cada atividade. O indicador é composto por um par de adjetivos contraditórios para serem utilizados na descrição das partes negativas e positivas do comportamento que se pretende avaliar. A pontuação atribuída é de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 é o mais alto.

Formas de Preenchimento

Ao longo da carreira docente, muitos foram já os trabalhos desenvolvidos em prol da implementação dos Três Pilares do Ensino Superior. Esta folha da Descrição Pessoal do Docente é um instrumento que permite ao mesmo explicar a satisfação pessoal e eventual orgulho pela sua prestação e contribuição para os Três Pilares do Ensino Superior.

Em cada item de preenchimento, o docente efetua, por escrito, a sua descrição pessoal em conformidade com o aspeto solicitado, bastando explicar os seus trabalhos em pelo menos 150 palavras.

Exemplo da Descrição :

Componente : **Desenvolvimento da Qualidade de Aprendizagem**

Declaração do Docente :

EXEMPLO:

Através da avaliação do meu processo de aprendizagem desenvolvido nos últimos anos, estou consciente de que os meus estudantes tiveram muitas dificuldades em compreender os conteúdos das minhas aulas, porque não recorria ao uso dos media áudio-visuais. Como na altura não conhecia bem as tecnologias de comunicação e informação, comecei a aprender. Posteriormente, as salas de aulas já estavam equipadas com computadores e écrans LCD para facilitar a transmissão das matérias aos estudantes. Assim por fases fui começando a utilizar os meios de comunicação áudio-visual nas aulas, podendo apresentar muitas ilustrações e complementar a apresentação com animações para clarificar os conceitos, as matérias e os processos relacionados com as áreas disciplinares que lecionei. As aulas tornaram-se mais compreensíveis, animadas e vivas, pelo que os estudantes compreenderam muito bem a matéria que apresentei. Tudo isto se repercutiu no aumento da prestação dos estudantes, na melhoria das notas nas pautas de exame e na qualidade dos trabalhos realizados. Atualmente, muitos docentes da minha universidade utilizaram o mesmo processo de aprendizagem.

DESCRIÇÃO PESSOAL

Descrimine bem os trabalhos efetuados que são considerados prestação e contribuição para a implementação e desenvolvimento dos Três Pilares do Ensino Superior. É necessário complementar esta descrição com exemplos concretos da sua experiência de vida enquanto profissional docente.

A. Desenvolvimento da Qualidade de Aprendizagem

A. 1. Dê um exemplo concreto de todo o **esforço criativo** que você desenvolveu ou tem em curso para aumentar a qualidade da aprendizagem e explique o respetivo **impacto**.

Descrição:

1. Esforço criativo:

.....
.....

2. Impacto da mudança:

.....
.....

A. 2. Dê um exemplo concreto da sua disciplina, modelo e abertura a críticas no âmbito do processo de ensino e aprendizagem.

Descrição:

3. Disciplina:

.....
.....

4. Modelo:

.....
.....

5. Abertura a críticas:

.....
.....

B. Desenvolvimento da Ciência/ Especialidade

B.1. Mencione as **obras científicas** (livros, artigos, e outros) da sua autoria, e identifique a entidade que as publica. Quala **razão de ser destes trabalhos e o benefício** dos mesmos para o desenvolvimento da ciência? Explique se estas obras têm objetivos inovadores.

Descrição:

6. Produção da obra científica:

.....
.....

7. Benefício:

.....
.....

8. Inovação:

.....
.....

B.2. Dê um exemplo concreto da sua **consistência** e das **metas de trabalho** no âmbito do desenvolvimento da ciência/Especialidade.

Descrição:

9. Consistência:

.....
.....

10. Meta do trabalho:

.....
.....

C. Serviços dedicados à Sociedade

C.1. Dê um exemplo concreto de aplicação da sua especialização científica a várias **atividades sociais**. Describa o **impacto na mudança** e o **apoio à sociedade** das referidas atividades.

Descrição:

11. Atividades Sociais:

.....
.....

12. Impacto da mudança:

.....
.....

13. Apoio à Sociedade:

.....
.....

C.2. Dê um exemplo concreto sobre a **sua capacidade de comunicação e cooperação** no âmbito do serviço à sociedade.

Descrição:

14. **Capacidade de comunicação:**

.....
.....

15. Capacidade de cooperação:

.....
.....

D. Gestão Institucional

D.1 Dê um exemplo concreto sobre a contribuição das suas ideias, enquanto docente, para o aumento de qualidade da gestão institucional (universidade, faculdade, departamento, laboratório, gestão do sistema de informação académica, etc.) e para a **implementação de atividades**. Qual é o **apoio institucional** às referidas atividades?

Descrição:

16. Implementação da atividade através das seguintes propostas / ideias :

.....
.....

17. Apoio Institucional:

.....
.....

D.2. Dê um exemplo concreto sobre o seu auto-controlo, responsabilidade, e apego aos princípios enquanto docente no âmbito da implementação da gestão institucional.

Descrição:

18. Auto-controlo:

.....
.....

19. Responsabilidade:

.....
.....

20. Apego aos Princípios:

.....
.....

E. Aumento da qualidade das atividades dos estudantes

E.1. No âmbito da sua **função** como docente, dê um exemplo concreto, quer através de atividades, quer através de propostas/ideias, para o aumento da qualidade das atividades dos estudantes, e qual é o apoio institucional para a sua **implementação**.

Descrição:

21. Função nas atividades dos estudantes:

.....
.....

22. Implementação:

.....
.....

E.2. Dê um exemplo concreto sobre a **sua Interação** quer com os próprios estudantes da sua instituição quer com terceiros envolvidos para o aumento da qualidade e benefício das atividades dos estudantes.

Descrição:

23. Interação com estudantes:

.....
.....

24. Vantagens das atividades:

.....
.....

Declaração do Docente

Eu, _____ (nome do docente) subscrevo esta Descrição Pessoal, e declaro que todas as informações aqui descritas correspondem à verdade. Mais declaro que assumo todas as consequências, legais e disciplinares, pela prestação de falsas declarações.

(Local e data)/.....

Docente proponente,

.....

(assinatura)

Verifiquei a veracidade desta Descrição Pessoal e aceitei todo o seu conteúdo.

Com aprovação do:

Decano/Diretor/Chefe,

(.....)

Com Conhecimento do:

Chefe do Departamento/Unidade,

(.....)

MODELO DO “CURRICULUM VITAE” DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO

IDENTIDADE PESSOAL

Nome :

N.º da inscrição :

N.º da identificação :

Lugar e data do nascimento :

Sexo :

Estado civil :

Confissão religiosa :

Graus e níveis :

Categoria Profissional :

Instituição do Ensino Superior :

Direção/Tel./Fax-mile :

Morada/Tel/Fax-mile :

E-mail :

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR

Ano da conclusão	Programa de estudo (bacharelato, licenciatura, mestrado, especialização e doutoramento)	Instituição do Ensino Superior	Departamento /Programa do estudo

Jornal da República

CURSO PROFISSIONAL

Ano	Tipo de curso (Nacional/Estrangeiro)	Entidade de tutela	Duração

EXPERIÊNCIA DE ENSINO

Disciplina	Programa de estudo	Instituição/Departamento/ Programa de Estudo	Semestre/Ano Académico

PRODUÇÃO DA MATÉRIA DE ENSINO

Disciplina	Programa de estudo	Tipo de matéria de ensino (papers e non-papers)	Semestre/Ano Académico

EXPERIÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO

Ano	Título da Investigação	Coordenador/membros do grupo	Fonte de Financiament o

OBRA CIENTÍFICA*

A. Livro/Capítulo do livro/jornal

Ano	Título	Gráfica/Jornal

Jornal da República

*Incluindo-se a obra científica na área da ciência de conhecimento/tecnológico/arte/design/desporto.

B. Papers/Posters

Ano	Título	Responsável

C. Editor/Review

Ano	Título	Gráfica/Jornal

CONFERÊNCIA/SEMINÁRIO/EXPOSIÇÃO/SIMPOSIUM

Ano	Tema da actividade	Responsável	Comissão organizadora/participante/orador

ACTIVIDADE PROFISSIONAL/SERVIÇO À COMUNIDADE

Ano	Tipo/Nome da actividade	Lugar

CARGO NA GESTÃO INSTITUCIONAL

Função/posição	Instituição (Universidade, Faculdade, departamento, Laboratório, Estúdio, Gestão de Informação Académica, etc.)	Do ano deaté.....

PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES ESTUDANTIS		
Ano	Tipo/Nome da actividade	Lugar

CONDECORAÇÕES/CERTIFICADOS		
Ano	Tipo de condecoração/certificado	Entidade Proponente

ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL/CIENTÍFICA		
Ano	Tipo/Nome da organização	Posição/grau do subordinado

Declaro que todas as informações contidas neste **Curriculum Vitae** são verdadeiras e, no caso contrário, assumirei todas a responsabilidades.

Data : —/—/20—

.....

Com conhecimento pelo:

O declarante,

Decano/Diretor Departamento,

(.....)

(.....)

Assinatura e carimbo

DESCRIÇÃO PESSOAL DO DOCENTE
E RESPECTIVA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Introdução

O formulário da Descrição Pessoal do Docente é um instrumento utilizado para o processo da Certificação do Docente Universitário considerado como a parte integrante do Portfólio do Docente.

O formulário IDP serve para o docente explicar os resultados obtidos na sua carreira docente e a sua contribuição para a implementação dos Três Pilares do Ensino Superior.

O formulário abrange informações sobre a sua prestação e as suas competências pedagógicas, profissionais, sociais e de personalidade. Os aspetos relacionados com as referidas competências do docente são interpretados, tendo em conta as atividades de aprendizagem, investigação, serviços dedicados à comunidade, gestão educacional e estudantil.

A auto-avaliação do docente em relação a cada atividade é realizada através da resposta desenvolvida a perguntas. O docente é desafiado a refletir sobre a sua atividade, e onde marca a diferença em relação a outros docentes. No esforço de elevar a objetividade da auto-avaliação docente, elaborou-se o Guião IDP.

A Avaliação do IDP faz-se em forma de "semantic differential" com um (ou mais) indicadores para atividades ou aspetos. O indicador é composto por um par de adjetivos opostos, para reforçar a parte negativa e positiva. A pontuação atribuída é de 1 a 5, correspondendo o 1 ao valor mais baixo e o 5 ao valor mais alto. No caso de haver algum item não preenchido, o avaliador sinaliza o item com a letra: V (vazio). No caso da descrição pessoal para determinado indicador ser inferior a 150 palavras, não pode ser atribuída ao docente a pontuação máxima.

Exemplo de Atribuição de pontuação à descrição efetuada pelo Docente:

Componente : Desenvolvimento da qualidade de ensino e aprendizagem

Declaração do Docente :

Através da avaliação da minha atividade de ensino e aprendizagem desenvolvida nos últimos anos, constatei que os meus alunos tinham muitas dificuldades em compreender os conteúdos das minhas aulas porque não recorri ao uso dos media áudio-visuais. Como na altura não conhecia bem as tecnologias de comunicação e informação, comecei a investir na minha aprendizagem. Posteriormente, as salas de aulas ficaram equiparadas com computadores e projetores LCD para facilitar a transmissão das matérias aos estudantes. Assim, por fases, fui começando a introduzir os meios de comunicação áudio-visuais nas minhas aulas. Estes meios possibilitaram-me complementar as aulas com muitas imagens, ilustrações e animações que me ajudaram a clarificar os conceitos, as matérias e os processos relativos às áreas disciplinares que lecionei. As aulas tornaram-se mais compreensíveis, animadas e vivas, pelo que os estudantes compreenderam melhor a matéria que apresentei. Tudo isto se repercutiu no desempenho dos estudantes, na melhoria das notas nas pautas de exame e na qualidade dos trabalhos meus alunos. Atualmente, muitos docentes da minha universidade utilizaram o mesmo processo de ensino e aprendizagem.

1. ESFORÇO CRIATIVO



Baixo	Alto
Não desenvolveu esforços para mudar e/ou melhorar vários aspetos do seu desempenho na área do ensino e aprendizagem.	Desenvolveu muitos esforços para mudar e/ou melhorar diversos aspetos do seu desempenho na área de ensino aprendizagem, introduzindo ideias inovadoras.

2. IMPACTO NA MUDANÇA



Mau	Bom
Atividade sem impacto na qualidade do ensino e aprendizagem	Atividade com grande impacto na qualidade do ensino e aprendizagem, nomeadamente através do aumento do bom resultado dos estudantes

PONTUAÇÃO

A.	Desenvolvimento da qualidade do ensino e aprendizagem
A.1.	Dê exemplos concretos sobre os esforços realizados e inovações já introduzidas ou em curso para aumentar a qualidade do ensino e aprendizagem. Explique o seu impacto.

1. ESFORÇO CRIATIVO

Baixo

Alto



1

2

3

4

5



Baixo	Alto
Não conseguiu identificar nem aproveitar oportunidades de mudança, nem melhorou vários aspetos do seu desempenho na área do ensino e aprendizagem.	Conseguiu identificar e aproveitar diversas oportunidades para a mudança e melhorou vários aspetos do seu desempenho na área do ensino e aprendizagem, nomeadamente através da introdução de ideias inovadoras e utilização de novos métodos que alteraram positivamente os resultados.

2. IMPACTO NA MUDANÇA



Pé

Mau	
Não indicou nenhuma mudança construtiva para o aumento da qualificação do ensino e aprendizagem.	

A.	Desenvolvimento da qualidade do
A.2.	Dê exemplos concretos sobre o Comportamento no âmbito do ensino e aprendizagem.

Baixo

1



Baixo	Alto
Não cumpridor das regras do regimento de trabalho, enquanto docente e em várias situações relativas ao processo de ensino e aprendizagem	Cumpridor das regras do regimento de trabalho, enquanto docente e em várias situações relativas ao processo de ensino e aprendizagem

Jornal da República

4. MODELO

Baixo

Alto

1

Baixo	
Não serve como um bom modelo de comportamento	

Baixo

1

Fechado	Aberto
Posição reativa/negativa em relação a críticas, sugestões e argumentos diferentes dos seus.	Posição construtiva/positiva em relação a críticas, sugestões e argumentos diferentes dos seus.

B.	Desenvolvimento e Especialização Científica
B.1.	Mencione as obras científicas (livros, artigos, revistas, e outros) e identifique a entidade que as publica. Qual o sentido e o benefício dessas obras para o processo do desenvolvimento da ciência? Explique, se estas obras são inovadoras.

Jornal da República

6. PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Péssimo

Ótimo

1 2 3 4 5

Mau	Bom
Não efetuou nenhum processo de desenvolvimento e especialização científica (sem investigação, obras científicas, etc.)	Efetudou um processo de desenvolvimento e especialização científica, contínuo e consistente , através de atividades de investigação, elaboração e apresentação das obras científicas nos fóruns, envolvendo estudantes no processo de investigação e adquirindo prémios de investigação.

7. SENTIDO E UTILIZAÇÃO

Baixo

Alto

1

Negativo	Positivo
Não publicou obras (e.g. resultados da investigação só utilizados para promoção dos escalões) sem contribuição para o desenvolvimento científico.	Obras publicadas de grande escala, que contribuíram para o desenvolvimento científico.

8. ESFORÇO INOVADOR

Baixo

Alto

1 2 3 4 5

Baixo	Alto
Falta de capacidade de interpretação e implementação de iniciativas inovadoras e da realização de obras concretas no desempenho de atividades quotidianas.	Elevada capacidade de interpretação e implementação de iniciativas inovadoras e realização de obras concretas no desempenho de atividades quotidianas.

B.	Desenvolvimento Científico e Especialização
B.2.	Dê exemplos concretos sobre a consistência e as suas metas de trabalho no âmbito do processo de desenvolvimento Científico e de Especialização.

9. CONSISTÊNCIA

Baixa Alta

1

Baixo	Alto
Não assegura a adaptação entre conhecimento científico anterior e atividades de desenvolvimento científico.	Tem a capacidade de assegurar a adaptação entre conhecimento científico anterior e atividades de desenvolvimento científico.

10. METAS DO TRABALHO

Baixo Alto

Confuso	Claro
Não tem plano de trabalho realista , nem cronograma	Tem plano de trabalho realista e cronograma claro

C.	Serviços dedicados à Comunidade
C.1.	Dê exemplo concreto sobre a aplicação da sua especialização científica a atividades dedicadas à Comunidade . Descreva os apoios à comunidade e o impacto na mudança da referida atividade

11. IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES

 Não sistematizado Efectivo

Conforme	Efetivo
A implementação das atividades não foi bem estruturada nem calendarizada, não tendo atingido as metas	A implementação das atividades foi bem estruturada e calendarizada, tendo atingido as metas

12. MUDANÇAS

 Péssimo Ótimo

1

Mau	Bom
Não apresenta mudanças concretas positivas na vida dos grupos na comunidade	Apresenta mudanças concretas positivas na vida dos grupos na comunidade

13. APOIO DA COMUNIDADE

 Rejeição Aceitação

Rejeitado	Aceite
Introduziu mudanças, mas não obteve apoios da comunidade em geral.	Introduziu mudanças/esforços/estratégias e obteve apoios pela comunidade em geral.

C.	Serviços Dedicados à Comunidade
C.2.	Dê exemplo concreto sobre a sua capacidade de comunicação e cooperação nos serviços que dirige dedicados à sociedade.

14. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

Baixo Alto

Baixo	Alto
Falta de capacidade de expressar e compreender bem as iniciativas e mensagens verbais	Tem a capacidade de expressar e compreender bem as iniciativas e as mensagens verbais

15. CAPACIDADE DE COOPERAÇÃO

Fraca Forte

1 2 3 4 5

Fraca	Forte
Tem fraca capacidade de cooperação e integração em grupos de trabalho, quer seja como dirigente quer como membro.	Tem forte capacidade de cooperação e capacidade de trabalho em equipa, quer seja como dirigente quer como membro.

Jornal da República

D.	Gestão Institucional
D.1.	Dê exemplos concretos sobre a contribuição das suas ideias e atividades para a qualidade da gestão institucional da sua IES, Faculdade, Departamento, Laboratório, etc. Qual é o apoio da instituição a essas ideias e atividades?

16. IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES

Baixa

Alta

1 2 3 4 5

Baixa	Alta
A implementação das atividades não foi bem estruturada nem calendarizada de forma correta, não tendo sido alcançadas as metas propostas.	A implementação das atividades foi bem estruturada e calendarizada, tendo sido alcançadas as metas propostas.

17. APOIO INSTITUCIONAL

Rejeição

Aceitação

1 2 3 4 5

Rejeitado	Aceite
Não obteve apoio institucional para as suas atividades, ideias e contributos para a gestão da IES.	Obteve apoio institucional para as suas atividades, ideias e contributos para a gestão da IES.

D.	Gestão Institucional
D.2.	Dê exemplos concretos sobre o auto-controlo pessoal, a responsabilidade e a firmeza de princípios, enquanto docente para a implementação da gestão institucional.

18. AUTO-CONTROLO

Fraco

Forte

1

Fraca	Forte
Tem fraca capacidade do auto-controlo em várias circunstâncias e dificuldade de trabalhar sob pressão.	Tem forte capacidade de auto-controlo em diversas circunstâncias e capacidade de trabalhar sob pressão.

19. RESPONSABILIDADE

Baixa

Alta

Baixa	Alta
Tem fraco sentido de dever, não cumpre com zelo e diligência as suas responsabilidades, e prejudica o bom nome da sua IES.	Tem forte sentido de dever, cumpre com zelo e diligência as suas responsabilidades, e contribui para o bom nome da sua IES.

20. FIRMEZA DE PRINCIPIOS

Fraca

Forte

1

2

3

4

5

Fraca	Forte
Não tem convicções fortes sobre o cumprimento de princípios que contribuem para o aumento da qualidade da gestão institucional e tem uma atitude influenciável em relação às ideias de outros.	Tem fortes convicções sobre o cumprimento de princípios que contribuem para o aumento da qualidade da gestão institucional e atitude positiva em relação às ideias de outros.

Jornal da República

E.	Aumento da qualidade das atividades dos estudantes
E.2.	Dê exemplos concretos sobre o seu contributo, enquanto docente, para as atividades, ideias e aumento da qualidade das atividades dos estudantes, bem como sobre o apoio da sua IES na respetiva implementação.

21. PAPEL

Passivo

Ativo

1 2 3 4 5

Passivo	Ativo
Desempenha um papel passivo no aumento de qualidade das atividades dos estudantes.	Desempenha um papel ativo no aumento de qualidade das atividades dos estudantes, intra-auriculares e extra-curriculares.

22. IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES

Rejeição

Apoio

1 2 3 4 5

Rejeitadas	Apoiadas
Não obteve apoio institucional na implementação de novas atividades estudantis.	Obteve apoio da instituição no desenvolvimento de novas atividades estudantis.

E.	Aumento da qualidade das atividade estudantis
E.1.	Dê exemplos concretos sobre a sua interação com estudantes da sua instituição e terceiros relacionados, bem como sobre o aumento da qualidade das atividades estudantis.

Jornal da República

23. INTERAÇÃO

Passiva

Ativa

1 2 3 4 5

Passivo	Ativo
Não ocorreram ações de interação entre o docente e os estudantes.	Ocorreram ações de interação entre o docentes e os estudantes.

24. BENEFÍCIO DAS ACTIVIDADES

Baixo

Alto

1 2 3 4 5

Baixo	Alto
Atividades sem benefício ou baixo benefício para os estudantes, IES e terceiros.	Atividades com muitos benefícios para os estudantes, IES e terceiros.

**LIVRO III
SISTEMA DE ACUMULAÇÃO E PONDERAÇÃO DE
CRÉDITOS**

As Categorias para a acumulação e ponderação de créditos encontram-se previstas no artigo 31.ºE do Estatuto de Carreira Docente Universitária, na atual redação.

As tabelas relativas às Categorias e respetivos Critérios encontram-se no anexo III ao referido diploma legal, e são reproduzidas no presente manual.

**LIVRO III
SISTEMA DE ACUMULAÇÃO E PONDERAÇÃO DE
CRÉDITOS (SAPC)**

I. 1 - Categorias

As quatro grandes categorias de acumulação e ponderação de créditos são as seguintes:

**CAPITULO I
Categorias e Critérios para a Acumulação e Ponderação de
Créditos**

- 1 - Habilitações Literárias;
- 2 - Ensino e Transferência de Conhecimento;
- 3 - Investigação; e
- 4 - Serviço à comunidade.

O Sistema de acumulação e Ponderação de Créditos (SAPC) é constituído por quatro grandes categorias e respetivos critérios, para atribuição de créditos.

As categorias foram definidas tendo como referência o seguinte:

A - A categoria 1) Habilitações literárias, visa assegurar a melhoria da capacidade técnica, científica e pedagógica do docente.

B - As restantes categorias: 2) Ensino e Transferência de Conhecimento; 3) Investigação e 4) Serviço à Comunidade, procuram traduzir os três pilares do ensino superior: (1) ensino e aprendizagem; (2) investigação e divulgação do conhecimento e (3) serviço à comunidade.

I. 2 - Critérios e respetivos Créditos

Para cada categoria encontram-se previstos os respetivos critérios para atribuição de créditos.

A - Habilitações Literárias

Em sede de habilitações literárias, o decreto-lei n.º3/2014, de 15 de fevereiro (ECDU) distingue entre habilitações da mesma área científica (área científica linear) e de área científica diferente (área científica não linear), de acordo com a tabela relativa à categoria I, no anexo III - constituindo parte integrante do referido decreto-lei.

Privilegiam-se assim as habilitações obtidas em área científica linear, através da atribuição de maior número de créditos (50 créditos).

Considera-se que as habilitações literárias são de **área científica linear**, quando o grau académico obtido é relativo à área disciplinar do docente ou a uma área científica equiparada ou complementar, em consonância com a atividade científica do docente na sua Instituição de Ensino Superior (IES). A situação do docente é analisada, caso a caso, na sua IES, sendo obrigatória a apreciação do Conselho Científico, quando o grau obtido for de área científica equiparada ou complementar.

No caso de grau obtido em área científica linear, o docente obtém 50 créditos pelo grau adicional (mestre ou doutor) em relação ao grau anterior (licenciado ou mestre, respetivamente).

- a. Doutor = 200 (150 + 50)
- b. Mestre = 150 (100 + 50)
- c. Licenciado = 100 (licenciatura é o grau académico mínimo para um docente universitário de carreira, nos termos das disposições conjugadas do artigo 8.ºA e da alínea c) do artigo 33.º do ECDU)

As habilitações literárias são de **área científica não linear**, quando o grau académico é considerado como um grau adicional que não corresponde à área disciplinar do docente, nem está em consonância com a atividade científica exercida na sua IES.

No caso de grau obtido em área científica não linear, o docente obtém 5 créditos (licenciatura), 10 créditos (mestrado) e 15 créditos (doutoramento) por cada grau adicional em relação ao grau anterior.

- a. Doutor = 15
- b. Mestre = 10

- c. Licenciado = 5

Por exemplo: O docente X tem uma licenciatura de área científica linear (100 créditos) e obteve um mestrado também de área científica linear (50 créditos), o que perfaz o total de 150 créditos. O docente Y tem uma licenciatura de área científica linear (100 créditos) e obtém um mestrado de área científica não linear (10 créditos), o que perfaz o total de 110 créditos.

De salientar que, o diploma relativo ao grau só é reconhecido, quando este for emitido por uma IES que preencha os seguintes requisitos cumulativos:

- a. Instituições de Ensino Superior Nacionais:
 - Licenciamento do Ministério da Educação e Acreditação da ANAAA, nos termos da lei.
- b. Instituições de Ensino Superior Estrangeiras
 - São considerados os diplomas obtidos nas Instituições de Ensino Superior estrangeiras acreditadas e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação de Timor-Leste.
 - A equiparação das habilitações literárias é reconhecida pela Direção-Geral de Ensino Superior do Ministério da Educação, tendo como base os *Curricula* nacionais.

Muito importante: Para efeitos de ponderação de créditos, nos termos do disposto no artigo 31.ºF do ECDU, os créditos relativos às habilitações literárias são sempre contabilizados na Categoria 2, relativa ao Ensino e Transferência de Conhecimento.

B. Ensino e Transferência de Conhecimento, Investigação e Serviço à Comunidade

Estas três categorias de atribuição de créditos procuram traduzir os três pilares do ensino superior, nomeadamente: 1) ensino e aprendizagem; 2) investigação e divulgação do conhecimento e 3) serviço à comunidade.

Os créditos relativos a cada uma destas categorias encontram-se previstas nas tabelas relativas à categoria 2, 3 e 4 do Anexo III do ECDU, reproduzidas no presente Manual - Livro III - anexo II.

As tabelas identificam a categoria a que dizem respeito (Ensino e Transferência de Conhecimento, Investigação e Serviço à Comunidade) e prevêm, da esquerda para a direita, o seguinte:

- Os critérios de atribuição de créditos (atividades do docente susceptíveis de conferir créditos);
- Documentos comprovativos relativos à atividade do docente susceptível de conferir créditos;
- Limites relativos ao número de atividades, susceptíveis de conferir créditos;
- Créditos relativos ao Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos (SAPC)

B. I - Categoria Ensino e Transferência de Conhecimento (Pilar: Ensino e aprendizagem)

Braskamp e Ory (1994) consideraram na categoria de ensino um conjunto de actividades que classificaram nas seguintes áreas:

- ensino dos alunos em cursos, laboratórios, clínicas, estúdios, workshops, seminários; a gestão dos cursos (planeamento das aprendizagens e de experiências, a classificação e o registo de resultados);
- a supervisão e orientação de alunos (supervisão e orientação dos estudantes em laboratórios e em trabalho de campo; aconselhamento de estudantes sobre as carreiras, cursos e pessoal docente; supervisão dos estudantes no seu estudo individual e em trabalhos de teses e dissertações);
- desenvolvimento de actividades de aprendizagem (desenvolvimento, revisão e reorganização de currículos e dos cursos, dos materiais de ensino, manuais e software; gestão e desenvolvimento dos respectivos cursos, cursos por correspondência, cursos no estrangeiro e programas de computação);
- actividades promotoras do desenvolvimento profissional enquanto professor (avaliação do ensino dos colegas; realização da investigação sobre o ensino; frequência de cursos para o desenvolvimento profissional).

A categoria 2 - Ensino e Transferência de Conhecimento - prevista no ECDU (tabela do Anexo III) - abrange duas vertentes:

- 1) Actividades docentes da categoria de ensino; e
- 2) Docentes com participação na gestão da sua IES.

1) São actividades docentes da categoria de ensino:

- a) - Lecionar;
- b) - Orientar seminários;
- c) - Orientar estágios;
- d) - Orientar e/ou co-orientar trabalhos científicos;
- e) - Examinador;
- f) - Promover actividades estudantis;
- g) - Desenvolver programa do curso;
- h) - Desenvolver materiais de ensino; e
- i) - Apresentação científica.

2) Os docentes com participação na gestão da sua IES, podem assumir nomeadamente as seguintes responsabilidades:

- a) - Reitor;
- b) - Vice-reitor, presidente, decano, diretor de pós-graduação;
- c) - Vice-decano, diretor do centro de investigação, membro do senado;

d) - Diretor da Academia, Vice-diretor do Centro de investigação.

1 - Relativamente à **primeira vertente, actividades da categoria de ensino**:

Os critérios para atribuição de créditos são os seguintes:

- a) Lecionar: docentes de carreira (máximo de 1,5 por semestre) e docentes contratados (máximo 0,75 por semestre).

Salienta-se que “lecionar” consiste na principal função geral do docente universitário, nos termos da alínea a) do artigo 4.º do ECDU.

Os créditos relativos ao critério “Vertente de ensino - leccionação” que se encontram mencionados na “tabela A (infra)” à esquerda (a azul), não se confundem com os créditos na tabela à direita (a vermelho), relativos ao “Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos - SAPC” a que se refere o Estatuto de Carreira Docente Universitária – ECDU, necessários à progressão na carreira docente universitária.

TABELA A:

Vertente de Ensino (Leccionação)				
Contratados				
2.1				
2.1.1				
a)	10 Créditos iniciais por semestre (horário completo)	Despacho	Máximo 10 créditos	0,5
b)	2 Créditos subsequentes por semestre	Despacho	Máximo 2 créditos	0,25
2.1.2				
De carreira				
a)	10 Créditos iniciais por semestre (horário completo)	Despacho	Máximo 10 créditos	1
b)	2 Créditos subsequentes por semestre	Despacho	Máximo 2 Créditos	0,5

Os créditos na “tabela A” à esquerda (10 créditos iniciais e 2 créditos subsequentes), respeitantes aos critérios para atribuição de créditos, são relativos à carga horária semestral lectiva do docente, aos quais correspondem créditos relativos ao SAPC, nos termos seguintes:

- Docentes de carreira - 1,5 créditos por semestre (1 + 0,5 máximo);
- Docentes contratados - 0,75 créditos por semestre (0,50 + 0,25 máximo).

Daqui se infere que, para contabilização de créditos relativos ao SAPC nesta categoria, os docentes necessitam de um número mínimo de 10 créditos iniciais por semestre (ou seja, horário completo) e têm a limitação de um máximo de 12 créditos por semestre (10+2 créditos subsequentes).

Jornal da República

Conclui-se, ainda, que o número de créditos para efeitos da aplicação do SAPC, difere no caso de docentes de carreira (máximo 1,5 semestre e 3 por ano lectivo) e docentes contratados (0, 75 por semestre e 1,5 por ano lectivo).

- a) Orientar seminários dos alunos na conclusão dos seus estudos, sem limite do número de estudantes - 1 crédito / semestre.
- b) Orientar os alunos nas atividades de estágio pedagógico e/ou estágio de serviço social, práticas efectivas, práticas no campo, sem limite do número de alunos - 1 crédito / semestre.
- c) Orientar e/ou Co-orientar trabalhos científicos, participando nomeadamente, no acompanhamento dos alunos na elaboração das teses, dissertações, monografias e relatórios finais, atendendo às seguintes condições:
 - a. Ser orientador principal de uma tese: 8 créditos; e co-orientador: 6 créditos (com o número mínimo de 2 alunos orientandos, e máximo de 4, por cada semestre).
 - b. Ser orientador principal de uma dissertação: 3 créditos; e co-orientador: 2 créditos (com o número mínimo de 3 alunos orientandos, e máximo de 6, por cada semestre).
 - c. Ser orientador principal de uma monografia: 1 crédito; e co-orientador: 0,5 crédito (com o número mínimo de 4 estudantes e máximo de 8, por cada semestre).
 - d. Ser orientador principal de um relatório final: 1 crédito; e co-orientador: 0,5 crédito (com o número mínimo de 5 alunos e máximo de 10, por cada semestre).
 - e) Ser examinador, ou seja, ser designado como membro do júri que assume a posição de arguente (1 crédito) ou a posição de examinador II ou III e Secretário da assembleia do júri (0,5 crédito) com o número mínimo de 5 estudantes e máximo de 8, por cada semestre.

Estas regras aplicam-se à defesa pública das teses, dissertações, monografias, relatórios finais de estudos compreensivos.

- f) Promover atividades estudantis, orientando os alunos em actividades curriculares e extra-curriculares, como consultor ou orientador de actividades com impacto no desenvolvimento de conhecimentos, raciocínio e bem-estar dos alunos - 2 créditos, por semestre, sem número limite de estudantes.
- g) Desenvolver o programa do curso, através da elaboração de um modelo inovador, metodologia, média e avaliação de ensino e aprendizagem e recolha bibliográfica disponibilizados na biblioteca da Faculdade. Nesta actividade, incluíse o desenvolvimento e a preparação de novos cursos, e a elaboração de metodologias de ensino universitário para uma unidade curricular, por semestre: 2 créditos /semestre.
- h) Desenvolver materiais didácticos: consiste no desenvolvimento de materiais de ensino e aprendizagem, com conteúdos inovadores, na forma de livros didácticos,

módulos, instruções de laboratório, ferramentas, documento audiovisual, etc.

Livro didáctico, é um texto que foi escrito e compilado por especialistas para determinadas áreas, a fim de cumprir regras estabelecidas e divulgadas e/ou transmitidas oficialmente. É um instrumento para o professor, e importante fonte de conhecimento para quem ensina e para quem aprende. O livro didáctico contribui para o desenvolvimento e aprendizagem da sociedade. Não se trata de um livro perfeito, com todas as respostas, mas antes um livro cujos conteúdos ajudam a direccionar o trabalho do profissional.

Manual de ensino, reúne materiais de ensino para um determinado curso que foi escrito e compilado pelo regente da disciplina, de acordo com a bibliografia científica transmitida aos participantes da turma.

O módulo, é a parte do material didáctico para um determinado curso que foi escrito pelo regente da disciplina, de acordo com a bibliografia científica transmitida aos participantes da turma.

Manual de laboratório, é o conjunto de orientações que contém procedimentos práticos, métodos de elaboração, execução, análise de dados e relatórios. Essas directrizes foram compiladas e escritas pelo professor responsável do laboratório seguindo as necessárias regras científicas.

O modelo, é uma ferramenta de simulação por computador, usada para explicar os fenómenos constantes da apresentação de um curso, com vista ao aumento da compreensão dos participantes numa palestra.

Ferramentas de apoio, são o *hardware* e *software* usados para apoiar o docente de um curso, com a finalidade de melhorar a compreensão dos alunos sobre determinada matéria ou fenómeno.

Audiovisual, é uma ferramenta que utiliza a combinação de imagem e som, em palestras, para aumentar a compreensão dos participantes sobre determinada matéria ou fenómeno.

Manual Tutorial, é a compilação da matéria de referência para determinado curso, escrito pelo regente da disciplina, seguindo as necessárias regras científicas.

Livros de referência, também denominados livros de consulta, são aqueles que têm por objectivo possibilitar a rápida obtenção das informações requeridas, ou então a localização das obras que têm essas informações.

O número de créditos e o número limite relativo ao desenvolvimento de materiais de ensino é o seguinte:

- 1) Livros de texto originais (Livro didáctico, Manual de ensino): 20 créditos anuais (limite de um exemplar por ano);
- 2) Outras ferramentas: Livro de referência, módulo, modelo, manual de laboratório: 5 créditos, por semestre.
- i) Apresentação científica noutras universidades - 5 créditos por semestre (com o limite mínimo e máximo de 2 universidades por semestre).

Jornal da República

2 - Relativamente à **segunda vertente, docentes com participação na gestão**, são atribuídos 6 a 10 créditos, de acordo com as responsabilidades assumidas :

- Reitor - 10 créditos;
- Vice-reitor, presidente, decano, diretor de pós-graduação - 8 créditos
- Vice-decano, diretor do centro de investigação, membro do senado - 6 créditos
- Diretor da Academia, Vice-diretor do Centro de investigação - 6 créditos.

Aos docentes que acumulem mais do que uma posição na gestão é atribuído o número de créditos correspondente à função com superior número de créditos, não sendo possível a acumulação de créditos nestas situações.

Por exemplo, o docente que acumule as funções de Vice-Reitor e Vice-diretor do centro de investigação obtém 8 créditos (correspondentes à função com superior número de créditos), não sendo possível acumular os créditos das duas funções (8+6 créditos).

B. II - Categoria Investigação (Pilar: investigação e divulgação do conhecimento)

Os autores Braskamp e Ory (1994) incluíram na categoria e de actividade criativa todas as formas de descoberta e de integração de conhecimentos, análises críticas e trabalhos críticos. Fizeram um inventário das tarefas desta categoria subdividindo-as nas seguintes áreas:

- realização de investigação (publicação de livros, artigos, revisões, traduções, apresentação de comunicações, etc.);
- produção de trabalhos criativos (escrita de novelas, poemas, ensaios, peças de teatro, actuação enquanto actores, cantores, dançarinos, produção de filmes, vídeos, musicais, coreografias, festivais, designs e outras formas de organizar o trabalho criativo);
- edição e gestão de trabalhos criativos (edição de jornais e outras publicações; consultoria em exposições e outras realizações artísticas);
- condução e gestão de centros de investigação (preparação e gestão de projectos, gestão de contratos e de bolsas, elaboração de relatórios, etc.).

Na categoria 3 - Investigação -, os critérios para a atribuição de créditos e respetivos créditos, são os seguintes:

- a) Publicação de livros científicos de referência: 40 créditos por livro de referência (autor) ou 20 créditos (Co-autor de livro de referência ou autor de monografia), com a limitação de 1 obra/Monografia por ano;
- b) Publicação em revistas científicas nacionais (acreditadas pelo Instituto nacional de Ciência e Tecnologia - INCT: 25 créditos + 1 se tiver revisão pelos pares; não acreditadas pelo INCT: 15 + 1 se tiver revisão pelos pares) e

internacionais (internacionalmente indexadas, e que podem ser de origem estrangeira ou nacional: 40 créditos + 1 se tiver revisão pelos pares) - com a limitação de 1 artigo por semestre;

- c) Apresentação científica em seminário nacional (10 créditos + 1 se tiver revisão pelos pares) e internacional (15 + 1 se tiver revisão pelos pares) - com a limitação de 1 *paper* por semestre;
- d) Publicação de temas científicos em jornais e revistas de referência não científicos, na imprensa escrita, internet e meios de comunicação audiovisual - 3 créditos por semestre;
- e) Tradução e adaptação de livros científicos - 15 créditos com a limitação de 1 livro por semestre;
- f) Edição digital de livros científicos - 10 créditos por *e.book* por semestre;
- g) Criação de obras científicas com registo de direitos de autor / propriedade intelectual, a nível nacional (20 créditos por ano) e internacional (40 créditos por ano); e
- h) Criação de obra criativa monumental, de carácter não científico, a nível nacional (15 créditos por ano) ou internacional (20 créditos por ano);
- i) Pesquisa inédita arquivada na biblioteca da IES - 3 créditos por ano.

De salientar que os critérios constantes nas alíneas d) e i) supra mencionadas constituem 10% no máximo do número de créditos obtidos em sede da categoria investigação.

B. III - Categoria Serviço à Comunidade (Pilar: Serviço à comunidade).

Relativamente à categoria de cidadania e participação cívica Braskamp e Ory (1994) nela incluem o trabalho feito em prole da própria instituição, o trabalho realizado em associações e organizações profissionais e o trabalho em organizações comunitárias, políticas, cívicas, etc., assim estruturado:

- contribuições no campus (gestão e administração de uma unidade, liderança ou pertença a grupos de trabalho, formação de outros membros do pessoal, representação da instituição, participação no governo do campus);

- contribuições para associações e sociedades científicas e profissionais (desempenhando papéis de liderança nas organizações, participando em júris e em comissões de acreditação, organizando congressos e conferências e participando em grupos de trabalho);

- contribuições para outras comunidades (participando em organizações cívicas, políticas, religiosas ou da comunidade, desempenhando cargos públicos, prestando serviços de assistência aos cidadãos).

Na categoria 4 - Serviço à comunidade - prevista no ECDU, os

critérios para atribuição de créditos, e respetivos créditos, são os seguintes:

- Ser membro de órgão de soberania nacional - 5,5 créditos por semestre;
- Aplicação de soluções científicas a necessidades práticas da comunidade - 3 créditos por programa;
- Desenvolvimento de Curso/ formação para a comunidade - 3 créditos por programa, com a duração mínima de um semestre;
- Elaboração de obra relacionada com serviço social (reconhecida por uma entidade pública) - 3 créditos, por 1 obra, por ano; e
- Elaboração de Livro pedagógico para ensino básico ou secundário, adotado como livro de referência no ensino público - 5 créditos por 1 livro, por ano.

CAPÍTULO II
Acumulação e Ponderação de créditos e Progressão na Carreira Docente

II. 1 - Requisitos para a progressão na carreira

A aplicação do Sistema de acumulação e ponderação de créditos constitui um factor fundamental para a progressão na carreira docente universitária, como explanado no capítulo anterior. Porém, não basta que o docente obtenha o número mínimo de créditos necessários (incluindo a respetiva ponderação) para que estejam reunidas todas as condições de progressão na carreira docente. Neste sentido, realça-se que a progressão do docente não é automática, sendo fundamental que se encontrem reunidos um conjunto de requisitos.

São assim **requisitos cumulativos** para a progressão na carreira docente os seguintes:

- 1. Obtenção do número mínimo de créditos necessário, com a ponderação do artigo 31.ºF do ECDU;
- 2. Avaliação do desempenho positiva, nos termos do n.º2 do artigo 50.º da Lei de Bases da Educação, n.º4 do artigo 31.ºC do ECDU;
- 3. Prestação de provas públicas, perante os pares, para progressão para as categorias de Professor Associado e Professor Catedrático, nos termos do n.º4 do artigo 31.ºC do ECDU *in fine*;
- 4. Obtenção do grau académico mínimo para ingresso na carreira docente universitária (licenciatura), bem como dos graus mínimos para a progressão para as categorias de Leitor Sénior (mestrado) e para Professor (doutoramento), nos termos do n.º2 do artigo 31.ºD do ECDU; e
- 5. Existência de “vaga disponível” na sua IES (vacatura), nos termos do disposto no n.º7 do artigo 31.ºC do ECDU. No caso de mais do que um candidato em condições de preencher a “vacatura”, progride o mais antigo na respetiva IES, considerando-se os critérios de antiguidade previstos no artigo 31.º do ECDU.

II. 2 - Tabela relativa à progressão na carreira docente e respetiva nota explicativa

Segue-se uma tabela sumária do SAPC e respetiva nota explicativa, a fim de facilitar a compreensão do novo sistema.

Categoria	Escalão e nível	Retribuição	Grau académico mínimo	Créditos	Ponderação de créditos	Requisitos para progressão
Prof. Catedrático	A	100%	doutor	1150	60% cat. 3 30% cat. 2 10% cat. 4	provas pp + avaliação + créditos + vacatura
Prof. Ass c/ Agregação	B. 1	85%	doutor	950	60% cat. 3 30% cat. 2 10% cat. 4	provas pp + avaliação + créditos
	B. 2	80%	doutor	800	60% cat. 3 30% cat. 2 10% cat. 4	provas pp + avaliação + créditos + vacatura
Leitor Orientador	C. 1	75%	mestre	650	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos
Leitor Sénior	C. 2	70%	mestre	500	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos
	C. 3	60%	mestre	350	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos
Leitor Júnior	C. 4	55%	licenciado	200	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos
Leitor Júnior	C. 5	50%	licenciado	150	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos + vacatura
Assistente Sénior	D. 1	40%	licenciado	125	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos
Assistente Júnior	D. 2	30%	licenciado	100	60% cat. 2 30% cat. 3 10% cat. 4	avaliação + créditos + vacatura

Nota explicativa (da esquerda para a direita):

Categorias de carreira: As categorias profissionais do regime de carreira encontram-se previstas no artigo 2.º do Estatuto de Carreira Docente Universitário (ECDU).

Escalão e nível: Os escalões e níveis correspondentes às categorias de carreira encontram-se previstos no n.º3 do artigo 31.ºC do ECDU.

Retribuição: A retribuição dos docentes corresponde a uma percentagem percentual do valor da retribuição do Professor Catedrático da sua IES, constituindo o salário deste a referência (100%). Por exemplo, no caso do salário do professor catedrático corresponder a dois mil dólares americanos (2000,00 USD) numa determinada IES, o salário do Leitor Júnior corresponderá mil dólares americanos (1000,00 USD), ou seja, a 50% desse valor.

Tendo em conta que o salário base do Professor Catedrático corresponde ao salário do Reitor da sua instituição de ensino Superior (n.º2 do artigo 43.º), a UNTL têm uma referência clara, uma vez que o reitor da UNTL é equiparado para efeitos salariais a Secretário de Estado, nos termos dos disposto no Decreto do Governo n.º8/2011, de 10 de Agosto.

O salário do reitor e professor catedrático nas Instituições de Ensino Superior Privadas depende da capacidade financeira de cada Instituição, sendo livremente fixado pelas mesma.

Grau académico mínimo: Para efeitos de progressão na carreira docente, a Lei define graus académicos mínimos para a progressão para determinadas categorias. Assim, o grau de licenciado constitui o grau mínimo para efeitos de ingresso na carreira docente universitária. Para a progressão para leitor sénior o docente necessita de deter o grau académico mínimo de mestre, e para a progressão para as categorias do topo da carreira (professor associado e professor catedrático), o docente necessita de deter a categoria mínima de doutor. Só é designado de “Professor Doutor”, em contexto académico, o docente que detenha o grau académico de doutor.

Créditos: O número mínimo de créditos necessários para que um docente possa progredir na carreira encontram-se previsto no ECDU, Tabelas II e III, constituindo as mesmas parte integrante do Estatuto.

Ponderação de Créditos: O número mínimo de créditos para progressão na carreira não constitui uma soma simples de pontos, devendo ser efetuada a ponderação percentual prevista no artigo 31.º F do ECDU. Por exemplo, o número mínimo de créditos para a progressão para Professor Associado é de 800 créditos. Assim, dos 800 pontos necessários, 60% têm que ser no mínimo da categoria de investigação; 30% no mínimo da categoria ensino e transferência de conhecimento e no máximo 10% da categoria serviço à comunidade. Assim, se um docente tem 800 créditos com as percentagens de 65% de investigação; 32,5% de ensino e transferência de conhecimento e 2,5% de serviço à comunidade cumpre as exigências de ponderação de créditos previstas no Estatuto.

Requisitos para a progressão: A este respeito remete-se para o Capítulo II.1, supra.

II.3 - Conversão em créditos de todo o historial do docente (artigo 10.º das disposições transitórias do decreto-lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, que procedeu à alteração do decreto-lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro).

Para que seja possível a aplicação do Sistema de Acumulação e Ponderação de Créditos (SAPC), é necessário que os Gabinetes de Certificação do Docente Universitário (GabCEDU) de cada IES efetuem a conversão em créditos do historial dos seus docentes.

Esta necessidade é particularmente evidente na primeira fase de implementação do SAPC, e durante o período transitório do Estatuto de Carreira Docente Universitária.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regime Transitório previsto no Decreto-Lei n.º 3/2014, que procede à alteração do ECDU, o GabCEDU de cada IES deve, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de entrada em vigor da nova redação do Estatuto (3 de Fevereiro de 2014, nos termos do artigo 18.º), efetuar as seguintes tarefas:

- a) Organizar o processo individual de cada docente;
- b) Converter em créditos todo o respetivo historial do docente, desde a data do seu despacho de nomeação pelo Reitor da IES (ou outro comprovativo do início de atividade) até à atualidade; e

- c) Utilizar, como referência, as categorias e critérios de atribuição de créditos previstos nos Anexos II e III do Livro III (constando igualmente dos Anexos do ECDU e constituindo parte integrante do mesmo).

Estas tarefas, em particular a tarefa mencionada na alínea b), revestem alguma complexidade, requerendo o apoio do Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU).

O docente tem direito a participar no processo de conversão em créditos de todo o seu historial, desde a data em que efetivamente iniciou a sua atividade docente na IES, com caráter de regularidade, através da junção de comprovativos (aceitando-se aqui todos os meios de prova legalmente admissíveis). O docente goza, ainda, de todas as garantias processuais, no âmbito deste processo.

O número de créditos obtidos por cada docente serve de referência à integração do mesmo na respetiva categoria profissional do regime de carreira, correspondente escalão e nível, e respetivo patamar remuneratório.

As listas dos docentes reposicionados na carreira, de acordo com a aplicação das regras do Estatuto são homologadas nos termos previstos no artigo 13.º pelo Ministro da Educação ou pelo Primeiro Ministro, havendo lugar a publicação da decisão de homologação no Jornal da República.

Note-se ainda que a nova redação do Estatuto está em vigor desde 3 de Fevereiro de 2013 (artigo 18.º do decreto-lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro). Todavia, as categorias profissionais de carreira dos docentes abrangidos pelo Estatuto, assim como o posicionamento no respetivo escalão e nível entram em vigor no ano lectivo de 2014, após a publicação do presente Manual de Certificação do Docente Universitário. A nova tabela salarial prevista no artigo 43.º do Estatuto, entra em vigor no início do ano fiscal de 2015, salvaguardando-se o pagamento de retroativos aos docentes, a contar da data da sua homologação oficial (nos termos da al. b) do artigo 18.º conjugada com n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto).

CAPÍTULO III

Procedimentos para avaliação da obra científica para efeitos de acumulação e ponderação de créditos

1 - Introdução

No que concerne à avaliação da obra científica do docente, cada IES pode desenvolver o seu próprio mecanismo de aprovação dos créditos obtidos pelo docente, de acordo com os princípios da organização e com o seu regulamento interno, desde que não contrarie a Lei geral nem as regras previstas no Decreto-lei n.º 7/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 3/2014 (ECDU - Estatuto de Carreira Docente Universitária).

Para o tal, é preciso garantir que os mecanismos previstos são realizados de forma correta e com qualidade.

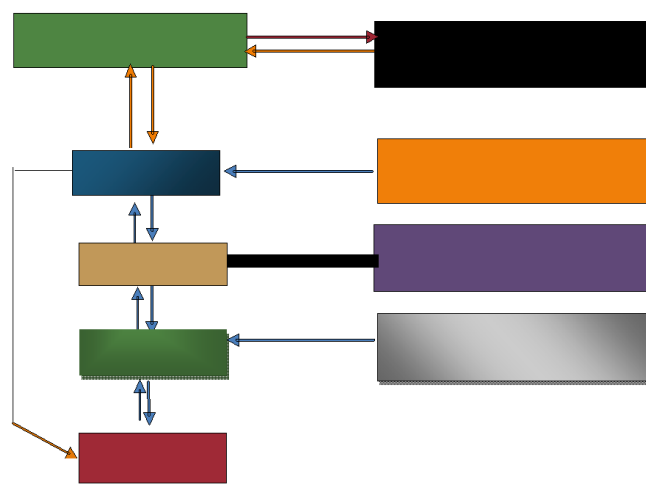
Sem prejuízo da autonomia de cada IES para o efeito, através

do competente Regulamento Interno, o presente Manual propõe alguns procedimentos e respetivos fluxogramas, com vista a facilitar o processo de avaliação das atividades científicas do docente universitário, contabilizadas para efeitos de atribuição de créditos.

2 - Procedimentos e respetivos Fluxogramas

Esquema do mecanismo de avaliação da obra científica docente universitária

Figura 1 - Infra:



Legenda: PA - Painel de avaliadores

A. ACTIVIDADES REALIZADAS POR CADA COMPONENTE (do esquema)

1. Docente
 - a) Completar os requisitos necessários (comprovativo da obra científica);
 - b) Determinar a categoria da obra científica solicitada.
2. Departamento (Faculdade)
 - a) Verificar todos os requisitos e dados comprovativos da obra científica;
 - b) Recapitular a proposta do trabalho científico;
 - c) Determinar o Painel de Avaliadores da obra científica a nível departamental.
3. Avaliador do nível Departamento e/ ou nível de Faculdade
 - a) Analisar a possibilidade de plágio, a solicitação dupla de um trabalho científico;

- b) Avaliar o trabalho científico e solicitar os resultados ao departamento.
4. Universidade
 - a) Reavaliar os documentos comprovativos da obra científica;
 - b) Despachar os arquivos comprovativos da obra científica para os painéis de avaliadores do nível universitário.
 5. Painel de Avaliadores do nível da Universidade
 - a) Reavaliar a possibilidade de plágio de uma obra científica;
 - b) Avaliar o trabalho científico;
 - c) Determinar os avaliadores fora da universidade, caso não existam especialistas relacionados com a obra científica proposta.
 - d) Determinar o valor final do trabalho científico a fim de entregar os resultados para o respectivo docente.
 6. Outras Instituições do Ensino Superior
 - a) Determinar o Painel de Avaliadores de acordo com a área da obra científica solicitada;
 - b) Deliberar o resultado de avaliação para a universidade solicitada.
 7. Painel de Avaliadores das Instituições de Ensino Superior
 - a) Avaliar o trabalho científico;
 - b) Apresentar os resultados para Ensino Superior residente.
- B. Explicação do Esquema:**
1. Entrega de documentos comprovativos da obra científica do docente ao director do departamento;
 2. Devolução dos documentos da obra científica pelo director de departamento ao docente, no caso de documentação incompleta ou falta de preenchimento critérios administrativos;
 3. Entrega de documentos comprovativos da obra científica à equipa avaliadora (ao nível do departamento);
 4. Entrega ao director, pela equipa de avaliação ao nível departamento, de documentos de avaliação da obra científica;
 5. Entrega de documentos ao decano da Faculdade, pela equipa avaliadora ao nível do departamento, relativos à obra científica e resultados de avaliação;
 6. Restituição pelo decano ao director do departamento, dos

documentos comprovativos da obra científica e resultados de avaliação da equipa avaliadora ao nível do departamento, no caso de documentos incompletos ou que não preencham os requisitos administrativos ou quando há possibilidade de violação da ética académica na produção da obra científica;

7. Entrega pelo diretor/decano de documentos comprovativos da obra científica e resultados de avaliação da equipa avaliadora ao nível do departamento à equipa avaliadora ao nível da facultadade;
8. Entrega ao director/decano da facultade dos resultados de avaliação da equipa avaliadora ao nível da facultade;
9. Entrega, ao dirigente da universidade, de documentos comprovativos da obra científica e resultados de avaliação das equipas avaliadoras ao nível do departamento e ao nível da facultade;
10. Reenvio de documentos comprovativos da obra científica e resultados da avaliação das equipas avaliadoras ao dirigente da universidade ou director da facultade, no caso de os documentos solicitados estarem incompletos ou não preencham os requisitos administrativos ou na hipótese de violação da ética académica na produção da obra científica;
11. Entrega de documentos comprovativos da obra científica e dos resultados da avaliação da equipa avaliadora ao nível do departamento pela dirigente universitária à equipa avaliadora ao nível da universidade;
12. Entrega dos resultados de avaliação da obra científica pela equipa avaliadora ao nível da universidade ao dirigente da universidade;
13. Entrega de documentos comprovativos da obra científica do docente pelo dirigente da universidade de origem a outra universidade com a área científica do docente avaliado, caso não exista especialista da área na universidade de origem;
14. Restituição dos documentos comprovativos da obra científica pelo dirigente da universidade solicitada ao dirigente da universidade de origem, caso estes documentos sejam insuficientes ou não preencham os requisitos administrativos ou exista a possibilidade de violação da ética académica na produção da obra científica;
15. Entrega de documentos comprovativos da obra científica do docente, pelo dirigente da universidade, à equipa avaliadora da obra científica ao nível da universidade ou especialista da área científica de outra Universidade;
16. Entrega dos resultados da equipa avaliadora da obra científica do docente ou especialista na área científica que solicita avaliar, ao dirigente da universidade de origem;
17. Entrega dos resultados de avaliação ao dirigente da universidade de origem à equipa avaliadora da obra científica do docente ao nível da universidade, ou especialista de outra universidade;

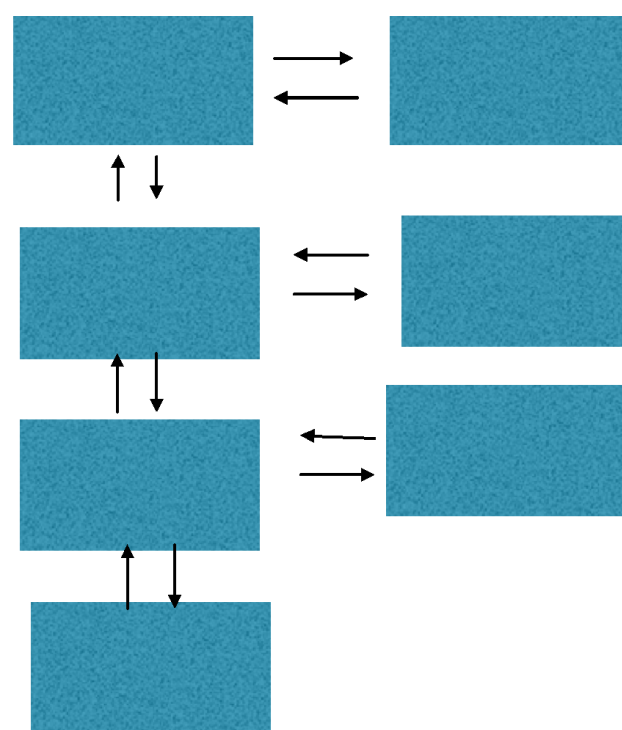
18. Entrega ao docente proponente dos resultados da equipa avaliadora da obra científica ao nível da universidade pelo dirigente da universidade.

Nota: *especialmente para avaliação ao nível do departamento ou facultade, para a universidade que tem apenas uma única unidade orgânica (departamento/facultade), o mecanismo de avaliação pode ser ajustado de acordo com a situação da própria instituição.*

B. Esquema do mecanismo de avaliação da ponderação de créditos para proposta de progressão na carreira docente do professor associado e professor catedrático.

1. Universidade

Figura 2 - Fluxograma de atividades de avaliação da ponderação de créditos do docente ao nível



LEGENDA: EAC - Equipa avaliadora dos créditos ao nível do Departamento, Faculdade e Universidade; DC - docente

A. Atividades realizadas por cada componente do esquema supra.

1. Docente

Entrega de documentos comprovativos necessários para a acumulação e ponderação de créditos, de acordo com os requisitos necessários.

2. Gabinete de Certificação do Docente Universitário

- a) Recapitular o cálculo do número de créditos do docente;
- b) Calcular o número de créditos do docente e efetuar a ponderação dos mesmos;

Jornal da República

c) Avaliar os requisitos complementares.	c) Deliberar a consideração ou aprovação ou devolver a proposta para o seu melhoramento, ou rejeitar a proposta por uma razão temporária sobre a violação de ética académica, e recomendar a aplicação de sanções e orientações contínuas.
3. Fórum dos Docentes do Departamento	
a. Fornecer informações sobre o desempenho, a integridade e a responsabilidade pela implementação de serviços e ética do corpo docente proposto;	
b. Fornecer dados sobre a atribuição da área de ciência do docente.	
4. Dirigente da Faculdade	B. Explicação do Esquema
a) Reavaliar os requisitos administrativos;	1. Entrega de documentos comprovativos ao director do departamento para avaliação dos créditos do docente pela equipa avaliadora dos créditos do docente ao nível do departamento.
b) Solicitar os resultados da avaliação ao Senado da Faculdade;	2. Enviar os documentos comprovativos pelo director do departamento ao docente, no caso de os dados estarem incompletos ou não preencherem os requisitos administrativos.
c) Deliberar ao nível da Universidade, depois de receber as considerações do Senado da Faculdade.	3. Solicitar os resultados de avaliação da equipa avaliadora dos créditos do docente ao nível do departamento pelo director do departamento ao fórum de docentes, para obter sugestões (propostas).
5. Senado da Faculdade	4. Obtenção de sugestões (propostas) do fórum de docentes do departamento para melhorar o resultado de avaliação da equipa avaliadora de créditos do docente ao nível do departamento.
a. Avaliar a obtenção de créditos do docente;	5. Entrega, pelo director departamento ao Decano da Faculdade, de documentos comprovativos da avaliação dos créditos do docente e do resultado de avaliação da equipa avaliadora de créditos do docente ao nível departamento.
b. Verificar o preenchimento dos requisitos específicos para a progressão na carreira;	6. Envio, pelo decano (dirigente) da faculdade ao director do departamento, de documentos comprovativos da avaliação dos crédito do docente e resultados de avaliação da equipa avaliadora de créditos ao nível do departamento, no caso de ainda existirem dados incompletos ou ainda não estarem preenchidos os requisitos administrativos.
c. Receber relatório informativo sobre o desempenho, integridade, responsabilidade das tarefas de execução e ética do docente em causa;	7. Entrega dos resultados da avaliação da equipa avaliadora dos créditos do docente ao nível faculdade pelo Decano (Dirigente) ao senado da faculdade para obter considerações ou aprovação.
d. Deliberar a consideração ao Decano para a continuação ou melhoramento, ou não prosseguir a continuação da proposta para a universidade temporariamente, porque razão da violação da ética académica, e recomendar na deliberação de sanções e orientações precedidas.	8. Entrega do processo de considerações ou aprovação relativamente à proposta de progressão da carreira académica do docente pelo senado da faculdade ao Decano da Faculdade.
6. Chefia da Universidade	9. Entrega de documentos comprovativos de avaliação docente e resultados de avaliação da equipa avaliadora dos crédito do docente ao nível da Faculdade ao Dirigente da Universidade, para serem avaliados pela equipa avaliadora do crédito docente a nível Universidade.
a. Reverificar os requisitos administrativos;	10. Reenviar os documentos comprovativos e resultados da avaliação da equipa avaliadora dos créditos do docente ao nível da faculdade pelo Dirigente da Universidade para o Decano da Faculdade, no caso dos dados comprovativos ainda não serem suficientes ou não preencherem os requisitos administrativos.
b. Reavaliar o número de crédito do docente;	
c. Reverificar os critérios específicos para a progressão da carreira docente;	
d. Propor ao Senado da Universidade para a obter consideração (Professor Associado) ou aprovação (Professor Catedrático);	
e. Continuação da progressão de carreira ao Ministério da Educação (DGES e RENACEDU).	
7. Senado da Universidade	
a) Avaliar a obtenção do número de créditos e requisitos específicos;	
b) Receber relatório de informações sobre o desempenho, integridade, responsabilidade das tarefas de execução e a ética do docente em causa;	

11. Entrega dos resultados de avaliação da equipa avaliadora dos créditos docente ao nível da universidade pelo dirigente da universidade ao Senado da Universidade, para obter consideração ou aprovação.

12. Entrega das considerações ou aprovação relativamente à proposta da progressão na carreira académica docente proposta pelo senado da Universidade ao Dirigente da Universidade.

13. Entrega dos documentos com os resultados da avaliação e dos documentos comprovativos dos créditos do docente e notas de consideração e aprovação pelo senado da Universidade pelo Dirigente da Universidade ao Ministério da Educação (Direcção Geral do Ensino Superior - DGES).

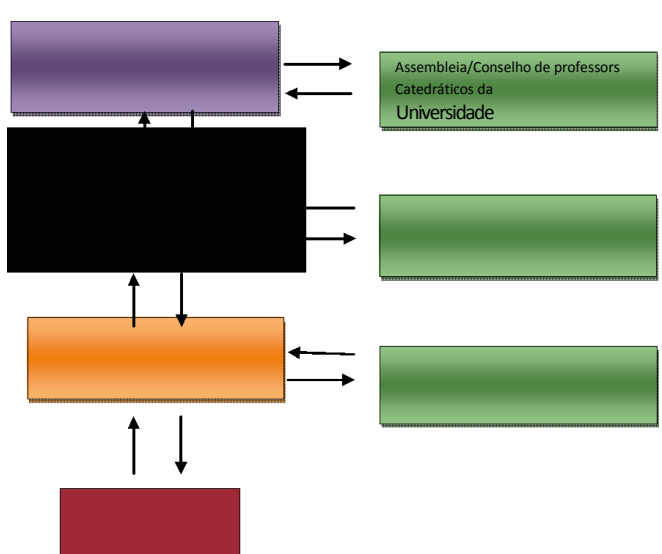
Notas: *Especificamente para a avaliação ao nível do departamento e faculdade, para Universidades onde só exista uma unidade orgânica (por exemplo um Departamento ou faculdade), o mecanismo de avaliação pode ajustar-se com a situação da instituição.*

14. Universidade

a. Modelo da função do Senado Académico apresentado à Assembleia/Conselho de Professores Catedráticos.

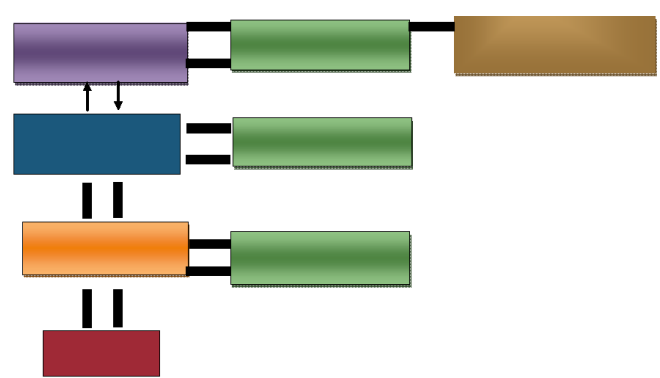
Figura 3. Fluxograma de actividades da avaliação de créditos do docente a nível do Ensino Superior

(Modelo 2).



b. Modelo da cooperação entre Senado Académico e Conselho dos Professores Catedráticos

Figura 4. Fluxograma da avaliação dos créditos do docente na sua IES



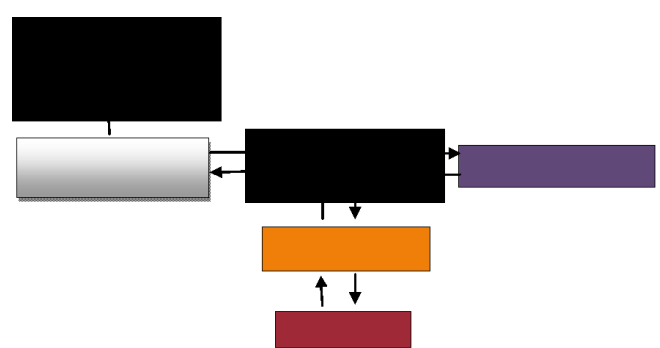
(Modelo 3)

Observação:

- 1) Actividade de cada componente e definição numérica utilizada é idêntica ao esquema do ensino superior público (Modelo 1).
- 2) Especificamente para as Universidades que só têm uma unidade orgânica, por exemplo só existe um Departamento ou Faculdade, o mecanismo de avaliação pode ajustar-se à situação da própria instituição.

c. Modelo de cooperação entre o Senado Académico e Professores Catedráticos, no qual o Departamento é substituído pela equipa especializada.

Figura 5. Fluxograma de actividades de cada componente na avaliação dos créditos do docente a nível da Universidade



(Modelo 4)

**CAPÍTULO IV
Considerações Finais**

O presente Manual é um guião prático que contém um resumo de regras legais relativas ao estatuto de carreira docente universitária, conceitos, procedimentos e formulários

Jornal da República

necessários à avaliação de desempenho e certificação do docente, bem como requisitos para a progressão na carreira. Não obstante, as regras e procedimentos definidas no Estatuto de Carreira Docente Universitária (ECDU), e no presente Manual CEDU, as Instituições de Ensino Superior (IES) são dotadas de autonomia e prevêm os seus próprios regulamentos internos, podendo adaptar à sua dimensão e realidade, quando se justifique, os procedimentos necessários à aplicação da Lei, desde que os mesmos não contrariem o espírito da mesma.

Assim sendo, a leitura do presente Manual não dispensa a leitura atenta da Lei, em particular do Estatuto de Carreira Docente Universitária (ECDU), previsto no Decreto-Lei n.º7/2012, de 15 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º3/2014, de 15 de janeiro. Todas as possíveis dúvidas relativas à interpretação da lei e/ou do presente Manual, devem ser esclarecidas junto da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e do Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU) do Ministério da Educação.

Os anexos que se seguem incluem as tabelas publicadas no ECDU, na sua nova redação, e vários modelos de apoio ao registo de contabilização de créditos, declarações do Diretor de Departamento e Despacho para progressão na carreira.

Os modelos podem ser adaptados (e não alterados), tendo em conta a estrutura e dimensão da IES.

ANEXOS LIVRO III

Lista dos anexos

- Anexo I – Tabela A sobre progressão na carreira docente universitária
- Anexo II – Tabela B sobre categorias e Critérios para a Atribuição de Créditos
- Anexo III - Modelo de folha de legalização : acumulação de créditos na categoria ensino e transferência de conhecimento
- Anexo IV - Modelo de folha de legalização : acumulação de créditos na categoria investigação científica (apresentação em encontros científicos)
- Anexo V - Modelo de folha de legalização : acumulação de créditos na categoria de investigação científica (pesquisa publicada na forma de livro/paper)
- Anexo VI - Modelo de folha de legalização : acumulação de créditos na categoria de investigação científica (pesquisa não publicada na forma de livro/paper)
- Anexo VII - Modelo de folha de legalização : acumulação de créditos na categoria de serviço à comunidade
- Anexo VIII – Declaração do Diretor de Departamento relativa à implementação das atividades de ensino e aprendizagem
- Anexo IX – Lista de atividades científicas do docente
- Anexo X – Declaração do Diretor de Departamento comprovativa da implementação das atividades ao serviço da comunidade
- Anexo XI– Declaração do Diretor do Departamento comprovativa das atividades de apoio aos três pilares do ensino superior
- Anexo XII – Despacho relativo à progressão na carreira
- Anexo XIII – Lista de avaliação de créditos para a proposta de progressão na carreira docente

LIVRO III - ANEXO I

Tabela A- Progressão na Carreira Docente Universitária

Categoria	Escalões	Níveis	Retribuição	Créditos	Ponderação	Grau académico	Homologação
(Artigo 2.º)	(Artigo 31.º)		(Artigo 43.º)	(Artigo 31.º D)			(Artigo 13.º)
Prof. Catedrático	Escalão A	A	100%	1150	17-		PM
Associado c/agregação	Escalão B	B-1	85%	950	-		PM
Associado	Escalão B	B-2	80%	800	-	Doutoramento	PM
Leitor Orientador	Escalão C	C-1	75%	650	-		ME
Leitor Sénior	Escalão C	C-2	70%	500	-		ME
Leitor Sénior	Escalão C	C-3	60%	350	-		ME
Leitor Júnior	Escalão C	C-4	55%	200	-	Mestrado	-
Leitor Júnior	Escalão C	C-5	50%	150	-		-
Assistente Sénior	Escalão D	D-1	40%	125	-		-
Assistente Júnior	Escalão D	D-2	30%	100	-		-

Tabela B- Categorias e Critérios para Atribuição de Créditos

CATEGORIA 1- HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

ID	Critérios	Comprobativos	Limite	Créditos
1.1	Da Mesma área Científica (linear)			
a)	Doutor	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	200
b)	Mestre	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	150
c)	Licenciado/DIV	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	100
d)	Por grau subsequente	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	50
1.2.	Da área científica diferente (não linear)			
a)	Doutor	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	15
b)	Mestre	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	10
c)	Licenciado/DIV	Cópia autenticado do diploma	1 Diploma	5
1.3.	Pós-Graduação ou Cursos de Especialização			
a)	Período superior a 960 horas	Certificado	1 Certificado	15
b)	Entre 641-960 horas	Certificado	1 Certificado por ano	9
c)	Entre 481-641 horas	Certificado	1 Certificado Por ano	6
d)	Entre 161-480 horas	Certificado	1 Certificado / semestre	3
e)	Entre 81-160 horas	Certificado	1 Certificado por semestre	2
f)	Entre 30-80 horas	Certificado	1 Certificado por semestre	1

Jornal da República

CATEGORIA 2- ENSINO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS

ID	Critérios	Comprovativos	Limite	Créditos
2.1	Vertente de Ensino (Leccionação)			
2.1.1	Contratados			
a)	10 Créditos iniciais por semestre (horário completo)	Despacho	Máximo 10 créditos	0,5
b)	2 Créditos subsequentes por semestre	Despacho	Máximo 2 créditos	0,25
2.1.2	De carreira			
a)	10 Créditos iniciais por semestre (horário completo)	Despacho	Máximo 10 créditos	1
b)	2 Créditos subsequentes por semestre	Despacho	Máximo 2 Créditos	0,5
2.2	Orientar Seminários	Despacho	Sem número limite de estudantes	1
2.3	Orientar Estágios	Despacho	Sem número limite de estudantes	1
2.4	Orientar trabalhos científicos			
a)	Tese	Cópia da folha de legalização	Com 4 estudantes concluíram por semestre	8
b)	Dissertação	Cópia da folha de legalização	Com 6 estudantes concluíram por semestre	3
c)	Monografia	Cópia da folha de legalização	Com 8 estudantes concluíram por semestre	1
d)	Relatório final	Cópia da folha de legalização	Com 10 estudantes concluíram por semestre	1

Jornal da República

2.5	Orientar trabalhos Científicos			
a)	Tese	Cópia da folha de legalização	Com 4 estudantes concluíram por semestre	6
b)	Dissertação	Cópia da folha de legalização	Com 6 estudantes concluíram por semestre	2
c)	Monografia	Cópia da folha de legalização	Com 8 estudantes concluíram por semestre	0,5
d)	Relatório Final	Cópia da folha de legalização	Com 10 estudantes concluíram por semestre	0,5
2.6	Examinador			
a)	Arguente	Convite	Com 8 estudantes concluíram por semestre	1
b)	Membro do Júri	Convite	Com 8 estudantes concluíram por semestre	0,5
2.7	Promover actividades estudantis	Despacho	Sem número limite de estudantes	2
2.8	Desenvolver programa do curso	<i>Paper</i> , artigo original	Com uma disciplina por semestre	2
2.9	Desenvolver materiais de ensino			
a)	Livro de texto	Livro de texto original	Com 1 livro por ano	20
b)	Outras ferramentas	Respectivo suporte documental ou audiovisual	Com 1 ferramenta em cada semestre	5
2.10	Apresentação científica	Materiais ou <i>paper</i> da apresentação	Para 2 universidades em cada semestre	5
2.11	Ensino: docentes com participação na gestão			
a)	Reitor	Despacho	Docentes que acumulem mais do que uma posição prevalecem a de crédito superior	10

Jornal da República

b)	Vice-Reitor, Presidente, Decano, Director de Pós-Graduação	Despacho	Docentes que acumulem mais do que uma posição prevalecem a de crédito superior	8
c)	Vice-decano, Director de centro Investigação, Membro do Senado	Despacho	Docentes que acumulem mais do que uma posição prevalecem a de crédito superior	6
d)	Director da Academia, Vice-director do Centro de Investigação	Despacho	Docentes que acumulem mais do que uma posição prevalecem a de crédito superior	6

CATEGORIA 3- INVESTIGAÇÃO

ID	Critérios	Comprovativos	Limite	Créditos
3.1	Publicação de Livros Científicos			
a)	Livro de referência Autor ou co-autor	Livro de referência original	Com 1 livro por ano/1 capítulo por /ano	40 (autor) 20 (co-autor)
b)	Monografia	Livro sob forma de monografia, original	Com 1 Livro por ano	20
3.2	Publicações em revistas científicas			
3.2.1	Internacionais			
a)	Revistas científicas internacionais indexadas	Revista original completa	Com 1 artigo por semestre	40
b)	Revistas Nacionais acreditadas pelo INCT e de reputação Internacional	Revista original completa	Com 1 artigo por semestre	40
3.2.2	Nacionais			
a)	Revistas Nacionais acreditadas pelo INCT	Revista original completa	Com 1 artigo por semestre	25
b)	Revistas Nacionais acreditadas pelo INCT	Revista original completa	Com 1 artigo por semestre	10

Jornal da República

3.3	Apresentação científica em seminário			
a)	Internacional	Ata do seminário ou cópia do <i>paper</i>	1 Certificado por semestre	15 (+ com <i>peer review</i>)
b)	Nacional	Ata do seminário ou cópia do <i>paper</i>	2 <i>papers</i> em cada semestre	10 (+ com <i>peer review</i>)
3.4	Publicações em jornais e revistas de referência, não científicos			
a)	Imprensa escrita	Original dos jornais e revistas	10% do número de créditos obtidos pela pesquisa, no máximo	3
b)	Internet e audiovisual (excluído blogs e sites pessoais)	Print e link do site e/ ou CD	10 % de créditos obtidos pela pesquisa, no máximo	3
3.5	Tradução e adaptação de livros científicos	Livro original	Com 1 livro por semestre	15
3.6	Edição digital de trabalho científico	Livro digital (<i>E-book</i>)		10
3.7	Criação de obra criativa monumental, de carácter não científico			
a)	Internacional	Livro, CD (registo audiovisual), etc...	Com 1 obra por ano	20
b)	Nacional	Livro, CD (registo audiovisual), etc...	Com 1 obra por ano	15
3.8	Pesquisa inédita arquivada na Biblioteca da Universidade	Comprovativo da biblioteca da universidade	10 % de créditos obtidos pela pesquisa, no máximo	3

CATEGORIA 4- SERVIÇO À COMUNIDADE

ID	Critérios	Comprovativos	Limite	Créditos
4.1	Serviço Público			
4.1.1	Membro de órgão da soberania nacional	Despacho	Por semestre	5,5
4.1.2	Aplicação de soluções científicas a necessidades práticas pela Comunidade	Programa	Cada programa	3
4.1.3	Desenvolvimento de Curso/ Formação para a comunidade	Programa (com duração de um semestre mínimo)	Cada programa	3
4.1.4	Obra não publicada relacionada com serviço social	Obra científica pelo Ministério da Segurança Social do ME	Com 1 obra por ano	3
4.1.5	Elaborar livro pedagógico para ensino básico e /ou secundário	Livro adoptado como referência no EB ou ES	1 Obra por ano	5

Modelo de folha de legalização

Acumulação de créditos no âmbito da categoria ensino e transferência de conhecimento

Principais componentes : Três pilares do ensino superior

Actividades : Ensino e aprendizagem

Números : Preparar e/ou elaborar materiais de ensino, tais como guião, módulos, documentos tutoriais, Expansão do programa de estudos/módulo ou elaboração de livros de ensino do ensino superior (citar os mais relevantes).

Tópicos:

_____*

Ponderação de créditos : _____ créditos.

Díli, ___/___/20__

Com conhecimento:

Decano da Faculdade,

O docente,

[_____]

[_____].

* Anotação da biblioteca da universidade /Faculdade conforme o documento já foi entregue, em anexo.

Modelo de folha de legalização

Acumulação de créditos na categoria investigação científica

Componente Principal : Três pilares do Ensino Superior

Componente de actividade : Pesquisa/Investigação científica

N.º de actividades: Obra/trabalho científico
apresentados em encontros científicos

Tópico

: _____

Encontro Científico :

Local de encontro :

Acumulação de créditos : _____ créditos.

Dili, ___/___/20__

Com conhecimento

Decano da Faculdade,

[_____]

O docente,

[_____]

Modelo de folha de legalização

Acumulação de créditos na área de investigação científica

Componente Principal : Três pilares do Ensino Superior

Componente de actividade : Pesquisa/Investigação científica

Números de actividades : Obra/trabalho científico do resultado da pesquisa que foi publicado na forma de *paper*/livro

Tema
: _____

Comprovativo da Obra, em anexo.

Acumulação de créditos : _____ créditos.

Díli, ____/____/20__

Com conhecimento

Decano da Faculdade O docente,

[_____]

[_____]

Modelo de folha de legalização

Acumulação de créditos na categoria investigação científica

Principais componentes : Três pilares do Ensino Superior

Componente de actividade : Pesquisa/Investigação científica

Números de actividades : Obra/trabalho científico do resultado da pesquisa que não foi publicado na forma de *papers*/livro

Tópico :

Foi apresentado no encontro Científico na divisão/Departamento/Faculdade/Universidade no dia.....*

Acumulação de créditos : _____ créditos.

Dili, ___/___/20__

Com conhecimento

Decano da Faculdade,----- O docente,

[_____]

[_____]

* Observação: a obra já foi apresentada no seminário, lista dos participantes, anotação da biblioteca da universidade/faculdade, em anexo.

Modelo de folha de legalização

Acumulação de créditos na categoria serviço à comunidade

Principais componentes : Três pilares do Ensino Superior

Actividades : Serviço à comunidade

Números : Obra escrita/livro relativamente ao Serviço de Natureza Social integrando também a elaboração do livro de texto para o ensino secundário ou equivalente e subsequente ou matéria de ensino para o ensino superior fora da área de conhecimento do docente.

Tópico :

_____ * Foi apresentado no encontro Científico na divisão/Departamento/Faculdade/Universidade no dia.....*

Acumulação de créditos : _____ créditos.

Díli, ____/____/20__

Com conhecimento

Decano de Faculdade,

O docente,

[_____]

[_____]

**Declaração relativa à implementação das
actividades de ensino e aprendizagem**

O abaixo-assinado

Nome : -----

Grau : -----

Posição : -----

Unidade de Serviço : -----

Declara que o docente:

Nome : -----

Grau : -----

Posição : -----

Unidade de Serviço : -----

Implementou as actividades de ensino e aprendizagem, descritas na tabela infra:

No	Actividades de ensino e aprendizagem	Entidade responsável	Período de realização de actividades		Total dos créditos	Observações/com provativos
			Data	Semestre		
1	2	3	4	5	6	7

Este depoimento corresponde à verdade, é assinado pelo Director de Departamento e leva o carimbo a óleo deste Departamento.

Díli, ___/___/___.

Director do Departamento,

[_____]

Em anexo: Documentos comprovativos sobre as actividades acima mencionados.

Lista das actividades de pesquisa científica do docente

Docente

Nome : -----

Número de Registo Funcionário : _____

Posição : _____

Unidade de Serviço : _____

No	Nome da obra científica (trabalho científico) *	Sub-componente	Total de créditos propostos		Observação /comprova- tivos físicos
		Total de Créditos	Direcção do E.S./Reitor	Equipa avaliadora	
1	2	3	4	5	6

Dili, ____/____/20__

O Director do Departamento,

[_____]

- - Em anexo, documentos comprovativos da/s obra/s científica/s

**Declaração da implementação das actividades de
serviço à comunidade**

O abaixo-assinado

Nome : _____

Grau : _____

Posição : _____

Unidade de Serviço : _____

Declara que

Nome : _____

Grau : _____

Posição : _____

Unidade de Serviço : _____

Já implementou todas actividades de ensino e aprendizagem de acordo com a tabela seguinte:

No	Actividade de Serviço de Natureza Social	Forma	Entidade responsável	Tempo da realização de actividades		Total dos créditos	Observação/Comprovativos
				Data	Semestre		
1	2	3	4	5	6	7	8

Este depoimento é correcto, está assinado pelo responsável do Departamento, e nele encontra-se aposto o carimbo de óleo deste departamento,

Díli, ___/___/20__

Director do Departamento,

[_____]

Em anexo: documentos comprovativos das actividades acima mencionados.

**Declaração da implementação das actividades de apoio aos
três pilares do ensino superior**

O abaixo-assinado

Nome : _____

Grau : _____

Posição : _____

Unidade de Serviço : _____

Declara que

Nome : _____

Grau : _____

Posição : _____

Unidade de Serviço : _____

Foram implementadas as actividades de ensino e aprendizagem de acordo como a tabela seguinte:

Nº	Actividade de apoio aos três pilares do Ensino Superior	Posição/Nível	Entidade responsável	Tempo da realização de actividades		Total dos créditos	Observação/Comprovativos físicos
				Data	Semestre		
1	2	3	4	5	6	7	8

Este depoimento é correcto, está assinado pelo responsável do Departamento, e nele encontra-se aposto o carimbo a óleo deste departamento,

Díli, ___/___/20__

Director do Departamento

[_____]

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Atendendo:

1. Ao Despacho do Decano da Faculdade _____ da Universidade _____ N° _____, de _____, sobre a proposta da progressão na carreira /Nível _____ de _____ para _____ na Faculdade _____ da Universidade _____; bem como
2. À Carta de admissão do Senado da Universidade _____ através do encontro realizado no dia _____ relacionado com a progressão da carreira/nível _____ de _____ para _____ na área de especialização _____ na Faculdade de _____ da Universidade iniciados no dia _____.

Considera-se

Que foi deliberado por unanimidade que o docente _____ desde dia _____ está apto a leccionar aulas e correcção de monografias na área de conhecimento _____ com a toda a responsabilidade.

Decisão

Estabelece-se:

Que a partir do dia _____ foi aprovado a progredir da categoria _____ escalão _____ e nível _____ para a Categoria _____ Escalão _____ e nível _____ com funções e direitos inerentes, na área de conhecimento _____.

Dili, aos dias ____ de _____ de 20 ____

O Presidente do Senado da Universidade X,

[_____]

Lista de avaliação de créditos para proposta de progressão na carreira docente

Data de Avaliação _____ até _____

DADOS PESSOAIS		
1.	Nome	
2.	Número de Registo Docente	
3.	No. Serial da Unidade empregadora	
4.	Lugar, e data de Nascimento	
5.	Género/sexo	
6.	Habilitação Literária máxima	
7.	Nível	
8.	Posição	
9.	Faculdade/Departamento	
10.	Antiguidade de Serviço	
11.	Novo	
12.	Unidade de Serviço	

Díli, ___/___/20___

O Reitor

[_____]

[_____]

Referências

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste, 2002.
- Lei de Bases da Educação n° 14/2008, de 29 de Outubro.
- Decreto-lei n° 8/2009, Sobre Regime Jurídico de Estabelecimento do Ensino Superior.
- Decreto-lei n° 21/2010, de 1 de Dezembro, sobre Agência Nacional de Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA).
- Decreto-lei n° 3/2014, de 15 de Janeiro, que Altera o Decreto-lei n° 7/2012, de 15 de Fevereiro, sobre Regime de Carreira Docente Universitário.
- Critérios Para Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias, da Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil, 2004.
- Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, de 2010.
- Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, 2011.
- Manual de Certificação do Educador Docente Integrado da Direcção-Geral do Ensino Superior da Indonésia (DIKTI), 2012.
- Braskamp, L. A. et Ory, J. C. Assessing faculty work: Enhancing individual and institutional performance. San Francisco: Jossey-Bass Publishers, 1994.
